



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Termo de Colaboração
PPE nº 112 /2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E
O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM
TERRA LESTE 1**

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000745-3
02	PARCEIRA: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.650/0001-59, situada na Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta - São Paulo - SP, neste ato representado por sua Coordenadora Geral Cristiane Gomes Lima, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG nº 23.884.730-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.426.918-14, residente e domiciliada na Rua Barão Barroso do Amazonas, 50, apto 63-E, Mutirão Paulo Freire, CEP 08471-721, São Paulo-SP e pela Primeira Coordenadora Financeira Priscila de Souza Neves, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.787.931-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.977.068-60, residente e domiciliada na Travessa George Demeny, 4 1, Conjunto Habitacional Pro Morar Rio Claro, CEP 08395130, São Paulo – SP.
03	EMPREENDIMENTO: BELEM / MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS
04	Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 227 UH
05	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: área de propriedade da COHAB-SP, com superfície de 4.637,20 m², situado à Rua Toledo Barbosa, S/nº, Distrito de Belenzinho, Subprefeitura da Moóca, sob matrícula de nº do 58.083 do 7º CRI.
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO: Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Habitação Unidade: 91.10 – Fundo Municipal de Habitação Programática: 91.10.16.482.3002.1276 – Projetos e Ações de Apoio Habitacional Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 00 – Tesouro Municipal Tipo Cred. Orçam. 0 – Inicial Nota de Empenho nº 78 Data da Emissão: 19/09/2022
07	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 45.400.000,00
08	DATA BASE: Setembro/2022
09	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 47.781.343,50
10	PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
11	REGIME DE EXECUÇÃO: AUTOGESTÃO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo-assinados, aqui atuando como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, nos termos da Lei Municipal nº 11.632/94, doravante designada simplesmente **COHAB-SP**, e o **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1** entidade qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante denominada **PARCEIRA, RESOLVEM**, em decorrência do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 17.638/21, na Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução



Normativa nº 03/2022- SEHAB. G, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os termos pactuados e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Colaboração, a produção de empreendimento habitacional de interesse social identificado no campo 03 do Quadro Resumo, sob responsabilidade da entidade PARCEIRA, compreendendo as unidades habitacionais quantificadas no campo 04 do Quadro Resumo, no regime de AUTOGESTÃO, em linha com a Proposta e o Plano de Trabalho apresentados e aprovados no bojo do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, e que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

1.2. São objetivos específicos desta parceria: implementação dos serviços e obras previstos no cronograma físico-financeiro até a comercialização das unidades habitacionais e do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, de forma a permitir que o produto final seja plenamente apropriado pelos beneficiários finais.

1.3. O Plano de Trabalho que integra este ajuste prevê a descrição do objeto a ser executado e a meta a ser alcançada, compreendendo descritivo com informações sobre o terreno ou imóvel, projeto de implantação condominial e das tipologias habitacionais, método construtivo, número de condomínios, de unidades habitacionais e equipamentos a serem implantados, tipo de obra a ser implementada (obra de edificação nova ou reforma), regime de execução (no caso autogestão), formas de aferição, atribuições dos agentes, Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e o cronograma físico financeiro.

1.4. O Cronograma de Ações integrante do Plano de Trabalho contempla os itens dispostos na Matriz de Responsabilidades, conforme anexos da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G, e ações específicas do planejamento do empreendimento da entidade PARCEIRA, dispondo ao longo do prazo de execução as ações que serão implementadas pelos diferentes agentes participantes do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERRENO/IMÓVEL

2.1. As unidades habitacionais serão edificadas no local indicado no item 05 do Quadro Resumo.

2.2. A posse precária do imóvel é, por meio do presente termo, transferida à entidade PARCEIRA, e perdurará pelo tempo necessário à execução do objeto desta parceria.

2.3. Durante a vigência deste Termo, a entidade PARCEIRA zelarà pela posse e guarda do imóvel, responsabilizando-se por eventual turbação ou esbulho possessório. Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, a mesma deverá adotar todas as medidas judiciais e





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

extrajudiciais cabíveis à espécie, comunicando a ocorrência imediatamente à COHAB-SP.

2.4. O valor do referido terreno/imóvel incidirá no custo das unidades habitacionais a serem comercializadas aos beneficiários finais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para a execução dos serviços e obras objeto deste Termo advirão do Fundo Municipal de Habitação – FMH, onerando a dotação orçamentária e respectiva nota de empenho indicadas no item 06 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OPERAÇÃO

4.1. O valor da operação objeto deste ajuste para produção de unidades novas é limitado a montante indicado no campo 07, valor este que corresponde ao valor limite atribuído à produção da unidade habitacional multiplicado pelo número de unidades do empreendimento.

4.2. Os valores da operação remunerarão os custos diretos e indiretos do empreendimento, conforme percentuais definidos na tabela constante do item 10.5 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G.

4.3. O valor da operação poderá sofrer reajuste financeiro, pelo Índice de Edificações da Tabela SIURB/PMSP, tendo por data base a indicada no campo 08 do Quadro, observando os critérios vigentes na legislação que rege a matéria, bem como nas normas regulamentadoras editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO

5.1. O valor global do empreendimento compreende o valor da operação consignado no campo 07 do Quadro Resumo, acrescido das despesas não incidentes relacionadas no item 9.2 da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G, ora estimado no montante indicado no campo 09 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo indicado no campo 10 do Quadro Resumo, a contar de sua assinatura, observado o disposto na cláusula seguinte.

6.2. O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da entidade parceira, desde que devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo final inicialmente previsto.



6.2.1. A prorrogação da vigência desta Parceria depende de parecer da área técnica competente, atestando que a parceria vem sendo executada a contento, justificando o atraso no cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO INÍCIO DAS OBRAS

7.1. Sem prejuízo do início de vigência desta parceria tratado no item 6.1 deste instrumento, fica suspenso o início das obras, pelo prazo de 90 (noventa) dias também contados desta data, em cujo período deverá a PARCEIRA apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de execução;
- b) Projeto executivo completo dos empreendimentos, acompanhados das respectivas RRTs e/ou ARTs, relativas às respectivas áreas técnicas;
- c) Memorial descritivo;
- d) Orçamento completo, com RRTs e ARTs;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Contratos firmados com agentes prestadores de serviços cadastrados junto à COHAB-SP, tais como projetistas, construtoras, assessorias técnicas, assessoria social e assessoria contábil;
- g) Ata vigente da assembleia registrada em cartório que elegeu os representantes das comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;
- h) Apólice de seguro referente ao risco de responsabilidade – RCC;
- i) RRT ou ART relativas à responsabilidade técnica pelas obras e qualidade dos serviços executados, que condicionam a emissão da Ordem de Início de Obras.

7.2. Os documentos listados nesta cláusula deverão ser apresentados à COHAB-SP no prazo supra indicado, para fins de análise e aprovação. Uma vez aprovados, a COHAB-SP emitirá Ordem de Início de Obras, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses contados da sua emissão.

7.3. O prazo desta cláusula suspensiva poderá ser prorrogado, a critério da COHAB-SP, desde que motivado por fatores a que a PARCEIRA não tenha dado causa, o que deverá ser demonstrado para fins de eventual prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DOS PARTICÍPES

8.1. São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

8.1.1. Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015;

8.1.2. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público que integra a presente

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



→  2



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

PARCERIA;

8.1.3. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que não as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.1.4. Para a celebração da presente parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

8.1.5. Divulgar suas participações na presente Parceria da forma mais adequada ao interesse da coletividade.

8.2. Compete à COHAB-SP:

8.2.1. Emitir ordem de início das obras, desde que em termos;

8.2.2. Analisar os pedidos e realizar as medições de obras e do trabalho técnico social;

8.2.3. Analisar e validar as prestações de contas mensais, para posterior liberação de recursos;

8.2.4. Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e as constantes do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como sua efetiva implantação;

8.2.5. Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma físico financeiro, após aprovação das medições de serviços e obras;

8.2.6. Fiscalizar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas;

8.2.7. Examinar e aprovar as prestações de contas em conformidade com as disposições do Manual de Prestações de Contas da COHAB-SP e documentos complementares fornecidos pela COHAB-SP;

8.2.8. Analisar e aprovar a documentação específica das famílias a serem beneficiadas e formalizar os contratos de comercialização das unidades habitacionais;

8.2.9. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria, na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e de outros atos normativos de SEHAB e/ou COHAB-SP;

8.2.10. Atestar a execução das metas e resultados, bem como a regularidade física e financeira para fins de repasse;

8.2.11. Publicar os extratos da parceria e de seus aditamentos nos termos da Cláusula Décima Sexta deste;

8.2.12. Manter em sítio oficial na internet a informação sobre a parceria celebrada e sobre



o Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

8.3. Compete à PARCEIRA:

8.3.1. Apresentar tempestivamente a documentação listada na cláusula sétima deste ajuste.

8.3.2. Contratar Assessoria Técnica como responsável técnico pelos projetos e obras;

8.3.3. Contratar os serviços e obras para a total execução dos itens previstos no cronograma físico financeiro;

8.3.4. Contratar a empresa de assessoria contábil, bem como equipe técnica-social como responsável técnica pelo PTTS;

8.3.5. Informar aos associados interessados em participar do Programa Habitacional sobre as elegibilidades e inelegibilidades previstas nas normativas que disciplinam o Pode Entrar e sobre os meios de possível participação e impugnação.

8.3.5.1. Afixar em local de ampla circulação de pessoas na sede da Entidade e, se possível, em seu site, todas as informações referidas no item 8.3.2, como meio de se dar publicidade à possibilidade de participação e de impugnação das listagens do Programa.

8.3.5.2. Informar aos associados que os possíveis beneficiários listados e encaminhados à COHAB-SP, em respeito aos trâmites legais dispostos, estão sujeitos à análise de atendimento de critérios pela Companhia e que, caso seja verificada inelegibilidade não sanável nos termos do Programa, não será possível o prosseguimento de seu nome na lista, devendo ser substituído, enquanto vigente as disposições aqui elencadas, observados os critérios dispostos nos itens 18.2.1 e 18.2.2 deste instrumento.

8.3.6. Reformular o Plano de Trabalho Técnico Social, constante do anexo deste, sempre que houver edição ou alteração de normas vigentes, tanto por parte da SEHAB quanto da COHAB-SP, submetendo o novo PTTS, já readequado, ao aceite da COHAB-SP, aceite este que viabilizará a liberação dos respectivos recursos.

8.3.6.1. Considerando que o PTTS que integra o presente constitui versão preliminar previamente aprovada pela COHAB-SP, a PARCEIRA deverá apresentar o PTTS final, adequado ao PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS divulgado pela COHAB-SP, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento.

8.3.7. Implementar o Trabalho Técnico Social, obedecendo à legislação e normas procedimentais vigentes;

8.3.8. Organizar a assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.9. Realizar reuniões periódicas para prestação de contas às famílias a serem beneficiadas;

8.3.10. Encaminhar por ofício pedidos de medição mensal à COHAB-SP e os respectivos relatórios de prestação de contas;

8.3.11. Realizar assembleias mensais com as famílias participantes para aprovar o





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

relatório de prestação de contas;

8.3.12. Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras, fiscal e tributária, organizadas e em local acessível, fornecendo vistas à COHAB-SP sempre que por esta solicitado;

8.3.13. Administrar o conjunto da intervenção, com a colaboração da Assessoria Técnica e das Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.14. Aprovar em assembleia o regulamento das obras, especificando o trabalho a ser realizado pelas famílias associadas em regime de mutirão;

8.3.15. Receber, analisar e aprovar a documentação específica das famílias beneficiárias para fins de comercialização;

8.3.16. Apresentar, quando solicitada, a documentação das famílias a serem beneficiadas previamente à elaboração dos contratos de comercialização, para análise da COHAB- SP;

8.3.17. Apresentar prestações de contas anuais e final para fins de monitoramento;

8.3.18. Apresentar CND da obra perante o INSS/Receita Federal;

8.3.19. Obter o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e AVCB com apoio da construtora;

8.3.20. Elaborar a convenção e especificação do condomínio, conforme legislação pertinente;

8.3.21. Levar a registro a convenção e especificação do condomínio e obter a individualização das matrículas no CRI;

8.3.22. Informar e orientar os possíveis beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como da forma de participação no programa e os requisitos para sua possível participação, em consonância com as normativas do Programa Habitacional;

8.3.23. Garantir que a participação dos possíveis beneficiários seja totalmente gratuita, vedada a cobrança de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for;

8.3.24. Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de COLABORAÇÃO, em observância ao Plano de Trabalho que integra o presente;

8.3.25. Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria;

8.3.25.1. Informar à Diretoria Social da COHAB-SP sobre o início do Trabalho Técnico Social para aferição dos prazos legais e sobre o andamento dos trabalhos com vistas ao atendimento do objeto deste Termo;

8.3.26. Gerir o valor repassado de forma compatível com o Plano de Trabalho geral e o interesse público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública;

8.3.27. Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria;

8.3.28. Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física do objeto da Parceria e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo;



8.3.29. Recolher à conta da parceria os valores correspondentes a rendimentos de ativos financeiros referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso da parceria e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha realizado aplicação;

8.3.30. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela COHAB-SP, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, avaliação e monitoramento da execução e dos resultados desta parceria;

8.3.31. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no que for atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente Parceria;

8.3.32. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto;

8.3.32.1. Caso a COHAB-SP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da PARCEIRA, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual.

8.3.33. Manter as empresas contratadas e assessorias sob sua inteira responsabilidade;

8.3.34. Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e demais dispositivos legais que regem a matéria;

8.3.35. Agir sempre de forma a que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades que não as definidas nesta Parceria, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.3.36. Divulgar, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a presente parceria, contendo as informações dispostas no artigo 6º do mesmo diploma legal;

8.3.37. Comunicar imediatamente à COHAB-SP o uso indevido das unidades habitacionais geradas em decorrência desta parceria, tais como a ocorrência de locação, venda ou qualquer tipo de cessão da unidade habitacional e/ou imóvel.

8.4. A fiscalização exercida pela COHAB-SP não impede o uso por parte da PARCEIRA de sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente à realizada pelo Poder Público.

8.4.1. A fiscalização interna a que se refere o presente item em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações.

8.5. Para fins de habilitação e regularidade fiscal, a PARCEIRA apresentou, como condição para firmar o presente Termo, a relação de documentos abaixo indicada, obrigando-se a manter, durante todo o período em que perdurar a parceria, as condições de habilitação e qualificação demonstradas, em especial com relação aos documentos abaixo listados:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

8.5.1.1. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a PARCEIRA deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de quitação à Fazenda do Município de São Paulo.

8.5.2. Certidão Negativa que demonstre a regularidade perante a Fazenda Estadual de São Paulo;

8.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

8.5.6. Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PARTICIPANTES

9.1. Para a consecução do objeto desta PARCERIA, a entidade parceira contará com os agentes relacionados nesta cláusula, de sua livre escolha, cujas principais atribuições são abaixo arroladas:

9.1.1. DA ASSESSORIA TÉCNICA

- I. Responsabilizar-se pelos projetos e acompanhamento das obras, e da execução dos serviços contratados;
- II. Executar as medições mensais das obras e trabalho técnico social, incluindo a apresentação de relatórios e documentação prevista na Instrução Normativa e no Termo de Colaboração;
- III. Emitir relatórios mensais para reportar à entidade os apontamentos realizados e andamento dos serviços;
- IV. Assessorar tecnicamente a Entidade/Associação em todas as ações necessárias ao andamento das obras e demais serviços, bem como, as comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira, nas suas atividades; Prestar os esclarecimentos técnicos à COHAB-SP quando solicitado;
- V. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).
- VI. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e o AVCB.

9.1.2. DA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL

- I. Execução do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS no período de obras, pré e pós-ocupação, conforme anexo III da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G e demais normativas que disciplinem esta execução;
- II. Implementação de atividades socioeducativas previstas no Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS aprovado pela COHAB-SP;
- III. Realização de relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- evidências, a ser apresentado junto à documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS;
- IV. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).

9.1.3. DA ASSESSORIA CONTÁBIL

- I. Realização do processamento da contabilidade dos valores despendidos nos serviços e obras, para fins de elaboração da prestação de contas mensais, observando o disposto no Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP;
- II. Realização das prestações de contas periódicas e final, conforme disposições constantes do Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP;
- III. Prestar os devidos esclarecimentos formulados pela COHAB-SP sempre que necessários;
- IV. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).

9.1.4. DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS

- I. Integrar o quadro associativo da entidade;
- II. Realizar as atividades em regime de mutirão conforme cronograma apresentado;
- III. Participar das assembleias periódicas para acompanhamento do andamento das atividades e services, e para aprovação dos relatórios de prestação de contas;
- IV. Participar da eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira;
- V. Participar das atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e conhecer o projeto e o andamento das obras;
- VI. Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades;
- VII. Apresentar documentação e informações quando solicitada, dentro dos prazos estipulados;
- VIII. Firmar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais, sendo vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, da unidade habitacional sem a prévia e expressa autorização da COHAB-SP, considerando que esta prática é ilegal e sujeita às penas cabíveis;
- IX. Manter atualizada a inscrição no cadastro da COHAB-SP;
- X. Atualizar inscrição no CADÚNICO.

9.1.3.1. A PARCEIRA deverá advertir os seus associados de que respondem pela veracidade e autenticidade das informações e documentações apresentadas para os fins desta parceria, devendo ser entregues tempestivamente, não cabendo alegação de prejuízo de qualquer espécie pela apresentação intempestiva ou em desacordo com as normas do Programa Pode Entrar e com as disposições deste instrumento.

9.2. Durante a execução do presente ajuste e no curso de sua vigência, a entidade parceira poderá substituir quaisquer dos agentes de que tratam os itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. desta cláusula, apresentando a competente justificativa e proposta de substituição por outro agente devidamente cadastrado junto à COHAB-SP.

9.3. Na hipótese de comprovado descumprimento contratual ou abandono na execução dos serviços ou obras, a COHAB-SP poderá solicitar à entidade parceira que proceda à substituição do agente inadimplente por outro devidamente cadastrado.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

9.4. O cadastro obrigatório dos agentes junto à COHAB-SP não gera qualquer vínculo do agente cadastrado com a COHAB-SP, respondendo exclusivamente a entidade parceira pela relação contratual com os agentes prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O repasse de recursos referente aos serviços previstos no cronograma físico- financeiro ocorrerá após a aprovação da medição da etapa das obras e serviços por parte da COHAB-SP, no padrão definido no Plano de Trabalho e neste Termo de Colaboração, mediante documentação de comprovação da regularidade fiscal apresentada pela contratada.

10.1.1. Haverá verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> antes de todo e qualquer repasse financeiro, para a devida constatação de que a PARCEIRA não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo. Caso existam registros no CADIN, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo-se as liberações enquanto perdurar a inadimplência consignada naquele cadastro.

10.2. A entidade será responsável pela composição e conferência da planilha de medição, bem como da documentação comprobatória acompanhante.

10.2.1. O Atestado de Execução de Serviços será emitido pela COHAB-SP após aceite da documentação apresentada, permitindo-se o repasse dos recursos, observando-se as formalidades de praxe.

10.3. Os serviços relativos aos projetos executados previstos no cronograma físico- financeiro, cujos valores tenham sido previamente aprovados pela COHAB-SP, serão medidos e remunerados após a celebração deste Termo de Colaboração e independentemente do início das obras.

10.3.1. A primeira parcela deverá corresponder ao valor dos projetos técnicos apresentados pela PARCEIRA e aceitos pela COHAB-SP, nos limites estabelecidos na IN nº 03/2022-SEHAB.G;

10.4. Após a liberação da primeira parcela, as prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente, cujas aprovações condicionarão a liberação dos recursos dos meses subsequentes.

10.5. O valor da segunda parcela é limitado a 9% (nove por cento) do valor da operação.

10.6. Na parcela final do cronograma físico-financeiro, o montante correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor da operação será reservado às ações relativas à regularização cartorária e registro do empreendimento, compreendendo os seguintes produtos:

- (i) Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se),
- (ii) Elaboração e registro da convenção e especificação de condomínio, e
- (iii) Matrículas individualizadas das unidades habitacionais.

10.6.1. O percentual de 2% (dois por cento) de que trata o subitem 10.6. ficará retido e será liberado após a execução dos serviços relativos às obras previstos no cronograma físico-financeiro.

10.7. O valor repassado deverá ser depositado em moeda corrente, por meio de crédito





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

bancário e será operado por meio de conta específica em instituição financeira pública, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para atender a presente Parceria, vedada à PARCEIRA a utilização desta conta para quaisquer outros movimentos bancários estranhos à Parceria.

10.8. É vedada a utilização dos recursos repassados pela COHAB-SP em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

10.9. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.10. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração dos agentes participantes que figuram no Plano de Trabalho, com base na Tabela de Percentuais de Despesas Indiretas constante do item 10.5. da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G., conforme os valores constantes das medições e proporcionalmente ao desenvolvimento e andamento das obras.

10.11. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a COHAB-SP como tomadora.

10.12. Durante a execução do objeto deste Termo, a entidade parceira obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos no âmbito desta parceria, na forma de que dispõe a Lei Federal 13.019/16, o Decreto Municipal 57.575/16 e o Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP.

10.13. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

10.14. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

10.15. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo estabelecido.

10.15.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.15.2. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

10.15.3. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da decisão, conforme §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

11.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do agente público formalmente nomeado pela COHAB-SP, a quem competirá o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

11.2. O gestor da parceira emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, dessa forma atestando a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

11.3. O gestor terá livre acesso, a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a parceria, devendo bem desempenhar as atribuições que lhe são conferidas neste ajuste, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 57.575/2016.

11.4. O gestor da parceria deverá dar ciência:

11.4.1. Aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada;

11.4.2. Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11.5. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade Parceira, a COHAB-SP poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

11.5.1. Retomar os bens adquiridos e/ou produzidos com recursos públicos e que estejam em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

11.5.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela parceira até o momento em que a Companhia assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da parceria será monitorada e submetida a avaliações, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa Nº 03/2022- SEHAB.G, baseadas em relatórios de atividades, levantamentos de metas, resultados alcançados e, nos momentos estipulados no Plano de Trabalho, a entrega dos serviços realizados, tudo a ser apresentado pela Parceira.

12.1.1. Os relatórios da execução física para a avaliação referida no item 12.1 serão entregues pela Parceira à COHAB-SP, acompanhados das solicitações de medições dos serviços e obras executados no âmbito desta Parceria, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

12.1.2. As gerências das áreas técnicas competentes da COHAB-SP, após a análise dos documentos indicados no item 12.1.1, emitirão relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, analisado e firmado pelo gestor nomeado, dispondo sobre o desenvolvimento do objeto da Parceria, correspondente ao processamento da medição solicitada, dando ciência ao Gestor e submetendo à Comissão de Monitoramento e



Avaliação para fins de homologação.

12.1.2.1. Os relatórios técnicos referentes ao desenvolvimento do objeto da Parceria deverão conter:

- (a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- (b) Valores efetivamente transferidos pela COHAB-SP; e
- (c) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Parceira na prestação de contas.

12.1.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PARCEIRA.

12.2. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação da decisão.

12.2.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.3. A Comissão poderá convocar reuniões e solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para fins de verificar a perfeita realização do objeto e o cumprimento do constante no Plano de Trabalho, bem como valer-se de apoio técnico nos termos do § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A critério da COHAB-SP, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

13.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

13.2.1. Interesse público na alteração proposta;

13.2.2. A proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se for o caso;

13.2.3. A capacidade técnico-operacional da Parceira para cumprir a proposta;

13.2.4. A existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

13.2.4.1. Após a manifestação dos setores técnicos, a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual da COHAB- SP, previamente à deliberação da autoridade competente.

13.3. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido de pleno direito pela COHAB-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou superveniência de norma legal ou de fato que o torne impraticável ou inexecutável ou, ainda, por consenso dos partícipes.

13.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA, os saldos





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à COHAB-SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a PARCEIRA e seus dirigentes.

13.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada:

13.5.1. A utilização e/ou aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou com a legislação pertinente; e

13.5.2. A falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCONTRO DE CONTAS

14.1. Na hipótese de rescisão antecipada, responderá o partícipe pela falta, promovendo-se, para tanto, o devido Encontro de Contas, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão dos recursos da parceria, sem prejuízo da aplicação das demais disposições constantes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das cláusulas da parceria, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, garantida a ampla defesa por parte da Parceira:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. Poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão das liberações dos recursos objeto desta Parceria.

15.2.1. O não cumprimento das regras de prestação de contas ocasionará a suspensão da liberação de recursos, ou, conforme o caso, a exclusão da entidade Parceira do Programa Pode Entrar.

15.3. Na hipótese de a entidade parceira vir a ser excluída do Programa Pode Entrar, poderá, conforme o caso, ser observado o previsto no item 12 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G

15.4. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à entidade parceira, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - notificação à entidade parceira para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, exceto quando se tratar das penalidades previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 deste, casos em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;

III- manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos subitens 15.1.2 e 15.1.3 desta cláusula;

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Diretor Presidente da COHAB-SP, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal de Habitação;

V - intimação da entidade PARCEIRA acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

15.4.1. As notificações e intimações de que trata este item serão encaminhadas à entidade PARCEIRA preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade de obtenção de benefício de qualquer natureza, seja econômica ou não, para si ou para terceiro, ou, ainda, incompatível com as finalidades previstas neste Termo de Colaboração e na legislação que rege a matéria.

16.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da PARCEIRA.

16.3. Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de COLABORAÇÃO desempenhada pela Administração Pública.

16.4. O extrato do termo de COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da COHAB-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS INTEGRANTES

17.1. Integram o presente ajuste o Edital de Convocação e seus anexos integrantes, independentemente de transcrição. Nada obstante, rubricam nesta data as partes os documentos abaixo elencados, que compõem anexos do presente Termo:

17.1.1. O Plano de Trabalho, juntamente com o Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS preliminar, cronograma físico financeiro e orçamento resumo;

17.1.2. Ata de assembleia, registrada em cartório, com aprovação da relação prévia de possíveis beneficiários componentes da demanda indicada pela Entidade;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

17.1.3. Listagem dos possíveis beneficiários pré-aprovada pela COHAB-SP nos termos do item 9.4 e 9.4.1 do Edital que deu origem ao presente; e

17.1.4. Relação das empresas que serão contratadas, após efetivação de seu cadastro na COHAB-SP.

17.1.5 Regulamento de obras e respectiva ata de assembleia com sua aprovação, registrada em cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMERCIALIZAÇÃO E DO RETORNO DOS RECURSOS

18.1. As unidades habitacionais objeto do presente termo deverão, mediante instrumento próprio e desde que não tenha ocorrido fato superveniente que impeça dita entrega, ser repassadas pela COHAB-SP às famílias beneficiárias finais, integrantes da demanda apresentada pela entidade PARCEIRA e aprovada pela COHAB-SP, conforme normas e regramento do Programa Pode Entrar.

18.2. O retorno dos recursos correspondentes ao valor das unidades habitacionais objeto deste Termo, incluindo os valores desembolsados à entidade PARCEIRA, dar-se-á por meio de instrumentos contratuais a serem celebrados nos termos do regramento legal vigente.

18.2.1. Na hipótese de restituição da unidade habitacional à COHAB-SP, seja por meio de distrato/rescisão do instrumento contratual firmado com o beneficiário, seja em decorrência de ação judicial, poderá a PARCEIRA indicar beneficiário suplente para a unidade habitacional correspondente, desde que:

- a) O Termo de Colaboração esteja vigente,
- b) No momento da análise da elegibilidade da família indicada, os requisitos estejam plenamente atendidos, nos termos da legislação vigente.

18.2.2. Uma vez encerrado o presente ajuste, as unidades habitacionais porventura desocupadas e/ou restituídas à COHAB-SP serão destinadas ao atendimento de demanda aberta, por meio de seleção eletrônica, de responsabilidade da COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO

19.1. Ao final da vigência deste ajuste, os partícipes formalizarão Termo de Encerramento, de modo a atestar o cumprimento do seu objeto e ausência de pendências no que se refere às prestações de contas bem como entrega e comercialização das unidades habitacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DECLARAÇÕES

20.1. A entidade PARCEIRA declara, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da lei, que:



20.1.1. Inexistem impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

20.1.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

20.2. Declara a PARCEIRA, desde já, que atenderá às Instruções Técnicas divulgadas pela COHAB-SP, em especial as constantes do Manual de Prestação de Contas e o Padrão de Referência para a Elaboração do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como outras normas procedimentais aplicáveis.

20.2.1. Em caso de modificação, revogação ou nova publicação dos manuais de que trata o item 20.2 supra, a PARCEIRA será informada, para que, ciente das novas disposições, promova as adequações pertinentes em suas entregas nos novos moldes estipulados, independentemente de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os bens móveis permanentes e remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, poderão, a critério da COHAB-SP:

- (a) Ser doados à parceira, quando os bens remanescentes sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação; ou
- (b) Ser doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista na alínea anterior, após a consecução do objeto desta parceria e desde que para fins de interesse social, caso a parceira não queira assumir os bens, permanecendo a custódia dos mesmos sob a sua responsabilidade até o ato da doação; ou
- (c) Ser mantidos na titularidade da COHAB-SP quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando à celebração de novo termo com outra entidade após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela COHAB-SP após a apresentação final das contas.

21.2. Os direitos autorais dos projetos desenvolvidos no âmbito desta parceria, que tenham sido custeados com os recursos integrantes do valor da operação, ficam automaticamente transferidos à COHAB-SP.

21.3. As unidades habitacionais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de propriedade da COHAB-SP vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação - FMH até que transferidas às respectivas famílias a serem beneficiadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

22.1. Comparece ao presente o Senhor Secretário Municipal de Habitação, em face das disposições da Lei nº 11.632/94, para autorizar a sua lavratura nos termos aqui estabelecidos.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução das ações implementadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 10 NOV 2022

Pela COHAB-SP :

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente
COHAB-SP

Pela PARCEIRA:

Cristiane Gomes Lima
Coordenadora Geral

João Siqueira de Farias
Secretário Municipal de Habitação
RF: 639.019-6
SEHAB-6

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Priscila de Souza Neves
Primeira Coordenadora Financeira

Testemunhas:

Arq. Mônica Alcântara
Gerência de Regularização Imobiliária
CNU 163226-1
COHAB-SP

Djean Regina da Silva
Diretoria Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP



São Paulo, 18 de agosto de 2022



PLANO DE TRABALHO

MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

Responsável: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - Leste 1
Assessoria Técnica: USINA Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado

Plano de Trabalho realizado a fim de aderir ao Programa Pode Entrar; instituído pela Lei nº 17.638, de 9 de setembro de 2021; para construção das unidades habitacionais desde a etapa de contratação de projetos e trabalho social até a etapa de obra e pós-obra, incluindo atividades de administração da construção e serviços de pós-ocupação por autogestão.

USINA
centro de trabalhos para o ambiente
habitado
www.usinactah.org.br



mútua_leste 1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	6
1.1 Terreno	6
1.2 Tipo de obra	6
1.3 Número de condomínios e unidades habitacionais	6
1.3.1 Unidade 01	7
1.3.2 Unidade 02	7
1.3.3 Unidade 03	7
1.4 Infraestrutura condominial	7
1.4.1 Áreas comuns	7
1.5 Descrição da meta a ser alcançada	8
2. AUTOGESTÃO - FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES	9
2.1 Autogestão na construção de conjuntos habitacionais	9
2.2 Associação Habitacional: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1	10
2.3 Assessoria Técnica	11
2.4 Assessoria Social	11
2.5 Famílias Beneficiárias	11
2.6 Comissão de Acompanhamento de Obra	12
2.7 Comissão de Gestão de Finanças	12
2.8 COHAB-SP	12
2.9 Empreiteiras e empresas contratadas para execução dos serviços	12
2.10 SEHAB	13
3. PLANO DE TRABALHO SOCIAL	14
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	15
4.1 Cronograma dos projetos	15
4.2 Cronograma físico-financeiro da obra	16
5. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	18
5.1 Parâmetros de aferição dos serviços executados	18
5.2 Parâmetros de controle dos serviços executados e gestão de obra	19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	22



INTRODUÇÃO

O Mutirão Carolina Maria de Jesus está localizado ao lado da estação Belém do metrô de São Paulo. Essa é sempre a primeira descrição atribuída ao terreno, localizado na rua Toledo Barbosa 202, no bairro do Belenzinho. Ela já indica a importância deste terreno, localizado perto da estação de metrô da Linha 3-Vermelha, eixo que conecta a Zona Leste com o centro da cidade de São Paulo.

A história desse terreno é de luta. O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1 (MST Leste 1) está há 30 anos lutando pela conquista do terreno e pela construção de habitações de interesse social. Com o financiamento advindo do programa Pode Entrar, a luta por habitação social em regiões centrais na cidade economicamente mais rica do país com acesso à infraestrutura urbana e qualidade construtiva se consolida, sendo para o MST Leste 1 e também para a Administração Pública razão de orgulho e exemplo de luta e conquista: moradia digna no centro da cidade.

Em mais de 30 anos de luta, desde o primeiro projeto do movimento para esse terreno passaram-se muitas gestões públicas e uma longa jornada pela defesa da construção de moradia digna por organização popular, sob o regime de autogestão. Nomear o mutirão Carolina Maria de Jesus foi uma decisão do conjunto de famílias em assembleia, tendo em vista a relevância do trabalho de Carolina Maria de Jesus, escritora negra cuja obra reflete as dificuldades da conquista por moradia digna, como é retratado em seu livro O Quarto do Despejo, de 1960.

A conquista do terreno se deu, depois de muita luta, por um chamamento público através do edital 001/2015. Nessa situação, a entidade cumpriu todos os requisitos: elaboração e aprovação de projeto em SMUL, apresentação e seleção no programa MCMV Entidades, que foi interrompido a partir do golpe de 2016.

A partir desse momento o movimento passou a ser responsável pela zeladoria do terreno, incluindo a construção de um espaço comunitário, construção da casa da caseira, além da elaboração de projeto arquitetônico participativo, aprovação do projeto nos órgãos responsáveis e elaboração do projeto básico arquitetônico e complementar, tudo por meio de captação de recursos e mobilização das famílias envolvidas.

Estes eventos apontam o Mutirão Carolina Maria de Jesus como apto para construção de 227 apartamentos, e são de fundamental importância tanto para o

[Handwritten signatures and initials]

MST Leste 1 quanto para a Administração Pública, por garantir não só unidades habitacionais qualificadas, mas também espaços coletivos generosos, tanto do ponto de vista do programa de uso, quanto do partido arquitetônico. Estes fatores representam uma contribuição relevante para a vida pública, devolvendo à cidade todas as qualidades desse terreno.

Esse Plano de Trabalho é portanto a descrição não só de um planejamento, mas da consolidação de uma experiência acumulada ao longo de muitos anos, confirmadas por cada item já viabilizado por este projeto. São, por muitas razões, exemplares, mas não só, pois são também acúmulos de experiências importantes para o avanço do Mutirão Carolina Maria de Jesus.

O capítulo 1 do Plano de Trabalho, intitulado de "Descrição do objeto a ser executado", apresenta as descrições relativas ao conjunto habitacional Mutirão Carolina Maria de Jesus: informações sobre o projeto, incluindo dados do terreno, tipo de obra, condomínio, unidades habitacionais, infraestrutura e áreas comuns. Por fim, descreve a meta a ser alcançada com a construção do conjunto habitacional.

O capítulo 2, intitulado "Autogestão - funções e responsabilidades", traz um breve resumo explicativo deste modelo de organização comunitária, assim como o papel de cada agente dentro do processo produtivo regido pela autogestão.

Na sequência, o capítulo 3, intitulado "Plano de Trabalho Técnico Social Preliminar", descreve os objetivos do Trabalho Social estabelecidos por meio do Plano de Trabalho Técnico Social Preliminar (PTTSP) para a obra do conjunto habitacional Mutirão Carolina Maria de Jesus.

Já no capítulo 4, intitulado "Cronograma Físico Financeiro", são apresentados ambos os cronogramas: o cronograma de Projeto Técnico e o Cronograma Físico-Financeiro da Obra, incluindo o PTS e Trabalho Social.

No capítulo 5, intitulado "Parâmetros para aferição dos cumprimentos das metas", são apresentados os parâmetros de aferição dos serviços executados, bem como os controle social desses serviços, que servem de indicadores da evolução das etapas da obra.

O capítulo 6, intitulado "Considerações finais", conclui o documento com algumas complementações a respeito de dados necessários para as próximas etapas.

Por fim, o último capítulo, intitulado "Responsáveis pela Elaboração do Plano de Trabalho", apresenta o nome e a assinatura das pessoas que elaboraram este

documento.

São partes integrantes deste Plano de Trabalho os seguintes anexos:

Anexo I: Matriz de Responsabilidades

Anexo II: Cronograma de Ações

Anexo III: Plano de Trabalho Social

Anexo IV: Orçamento de projetos

Anexo V: Cronograma Físico-financeiro

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are four distinct marks: a large stylized 'J' or 'I' at the top, a wavy line below it, a small 'f' to the left, and a complex signature or set of initials at the bottom right.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Mutirão Carolina Maria de Jesus é um conjunto habitacional de interesse social que será construído, com mutirão e autogestão, pelo MST Leste 1.

O projeto contempla 227 unidades habitacionais, distribuídas em uma edificação única, implantada na forma de lâmina e torre que se voltam para o lado norte do terreno. O térreo da edificação é livre e a proposta de implantação é composta por áreas comuns como pátios internos e externos e estacionamento para carros, motos e bicicletas.

Conforme Projeto Legal, aprovado em 31 de janeiro de 2018 na Prefeitura de São Paulo, o edifício possui 13.691,91m² de área construída computável, taxa de ocupação igual a 0,38 e coeficiente de aproveitamento de 2,95.

1.1 Terreno

O terreno está inserido em zona urbana, na Macroárea de Estruturação Metropolitana - segundo o Plano Diretor de 2014 -, na rua Toledo Barbosa, nº 202 - distrito Belém, São Paulo, SP. É delimitado pela rua Toledo Barbosa, pela Avenida Álvaro Ramos, pelo terreno lindeiro e pelos trilhos da Linha 3-Vermelha do Metrô de São Paulo, que delimita uma faixa não edificável dentro do terreno de 1.431,72m².

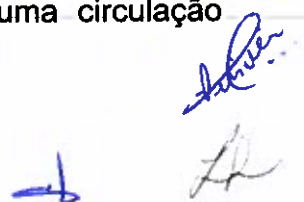
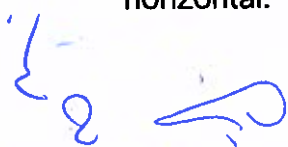
A zona de uso do lote é ZEIS-3 com área de matrícula de 4.637,20m², tendo como proprietário o MST Leste 1.

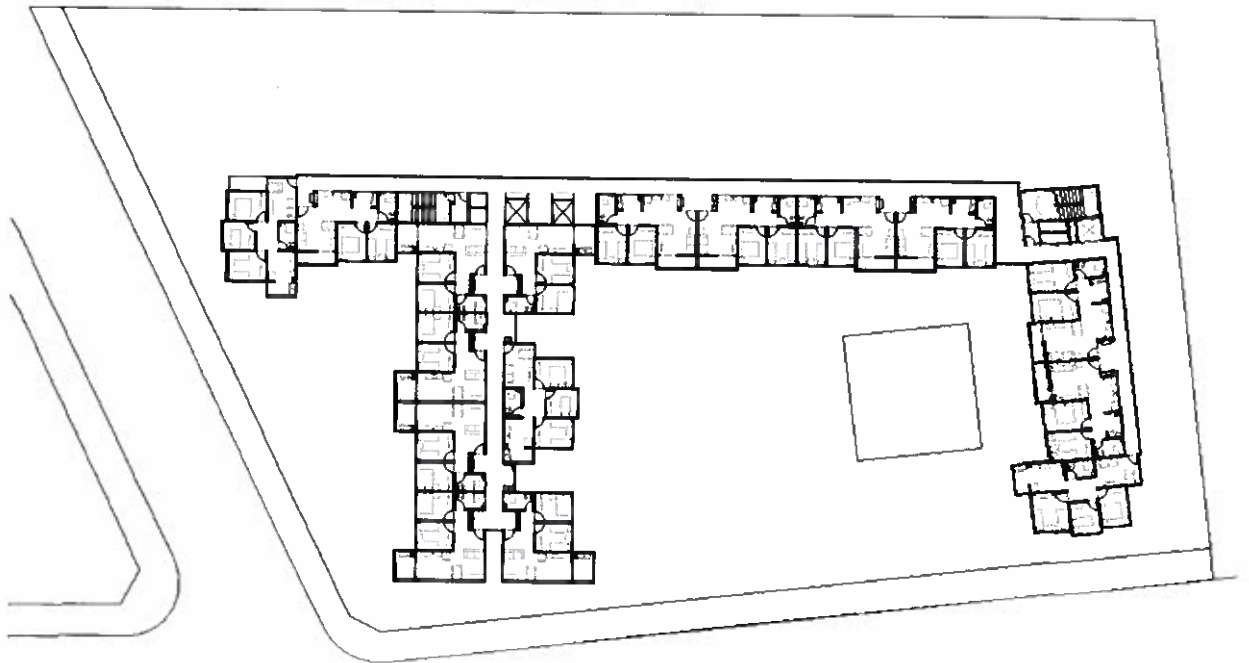
1.2 Tipo de obra

Trata-se de uma construção nova de um conjunto habitacional multifamiliar vertical.

1.3 Número de condomínios e unidades habitacionais

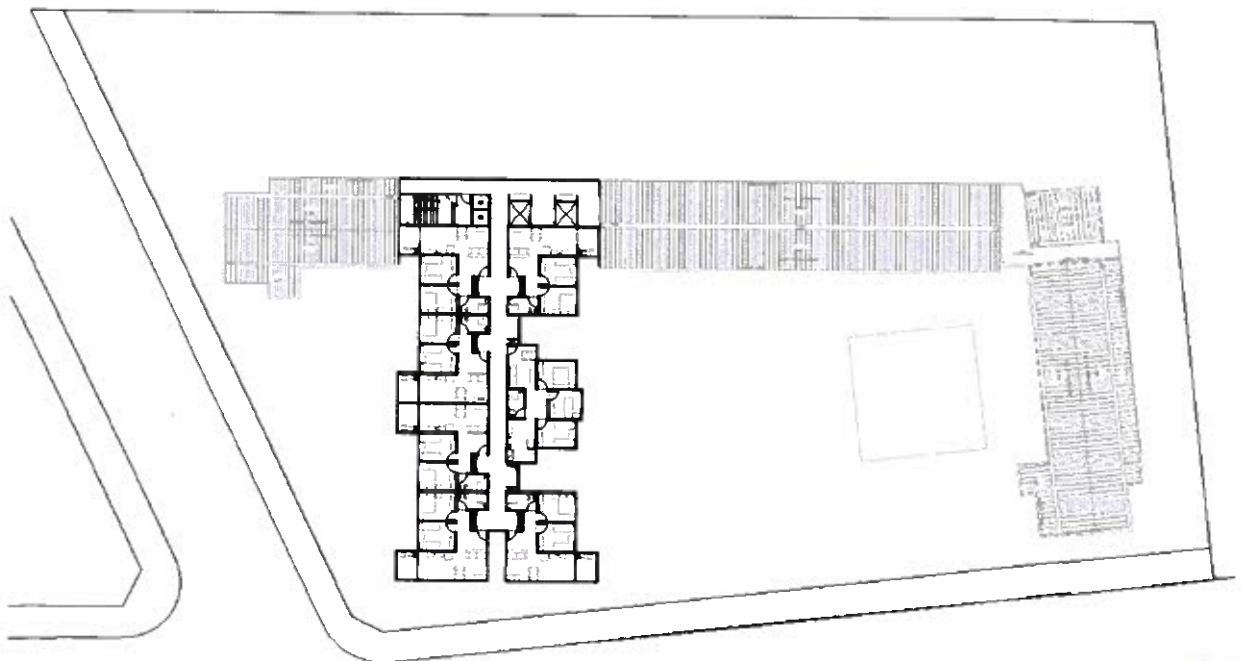
O projeto consiste em uma única edificação, gerando um condomínio. As 227 unidades habitacionais distribuem-se em duas configurações de pavimento: um em formato lâmina, com 12 unidades por pavimento, e um em formato torre, com 5 unidades por pavimento. A lâmina repete-se por 12 pavimentos, e a torre por 17. Nos primeiros 12 pavimentos, lâmina e torre se interligam por uma circulação horizontal.





PAVIMENTO TIPO

0 5 10 20 50 (m)



PAVIMENTO TIPO

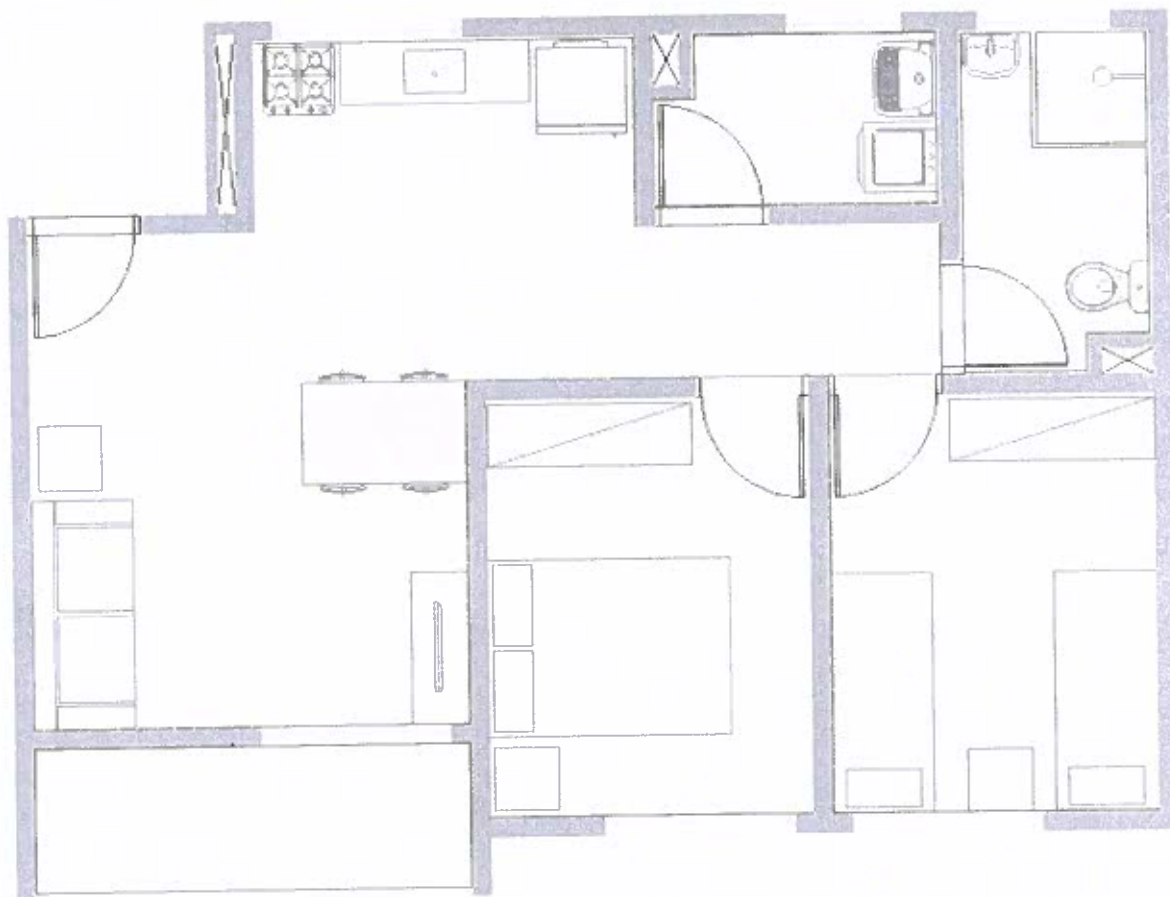
0 5 10 20 50 (m)

Handwritten blue ink signatures and initials.

A edificação é composta por 3 tipologias de unidades habitacionais, dispostas a seguir:

1.3.1 Unidade 01

Área útil de 58,70m², distribuída entre varanda, sala, banheiro, lavanderia, cozinha, dois dormitórios e circulação.



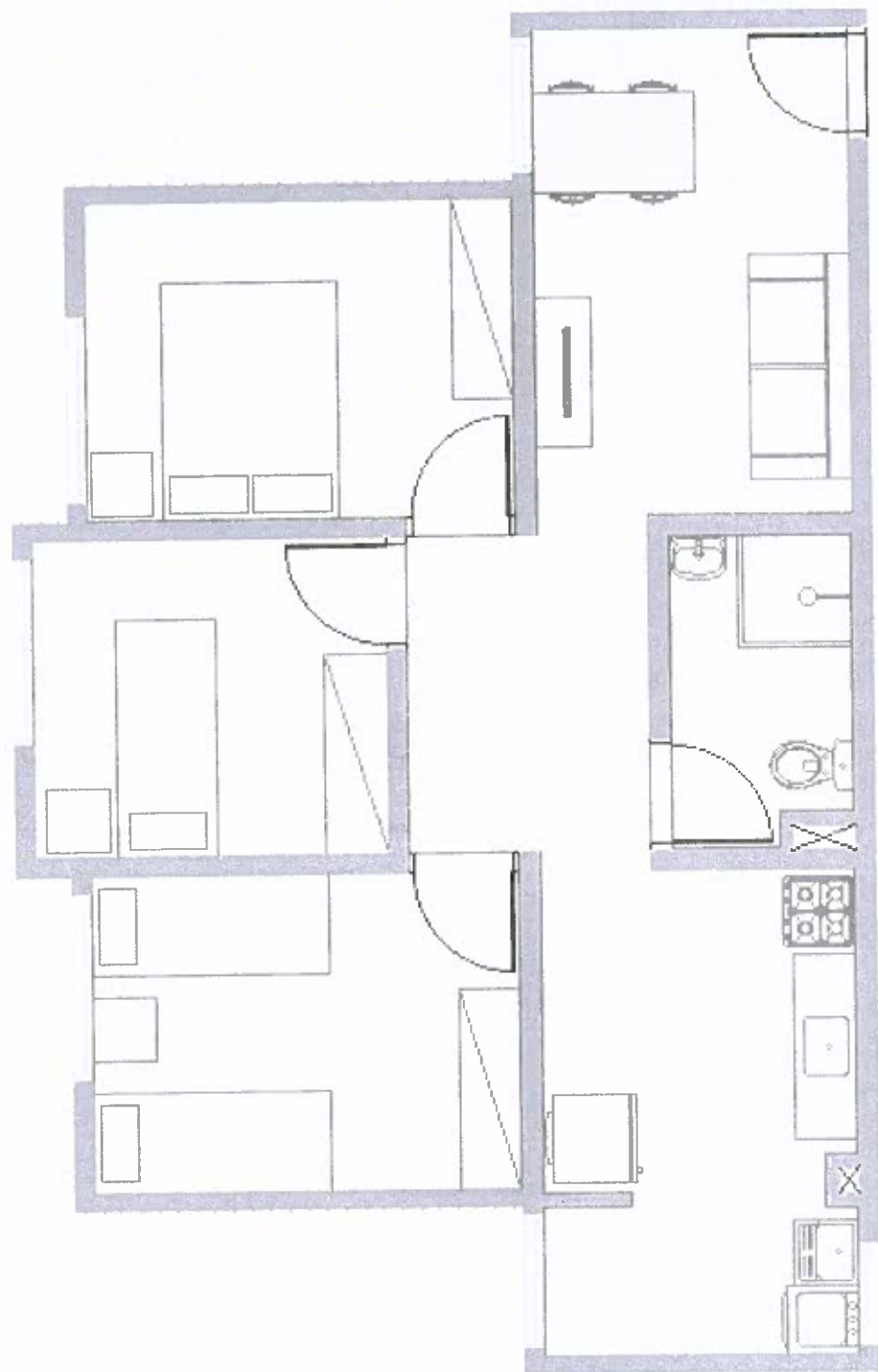
UNIDADE HABITACIONAL 01

0 0.50 1.00 2.00 5.00 (m)

1.3.2 Unidade 02

Área útil de 59,50m², distribuída entre sala, banheiro, lavanderia, cozinha, dois dormitórios e circulação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



UNIDADE HABITACIONAL 03

0 0.50 1.00 2.00 5.00 (m)

30

7

Handwritten signature or initials.

1.4 Infraestrutura condominial

O funcionamento do conjunto habitacional está atrelado às áreas técnicas e áreas de circulação vertical e horizontal. As áreas técnicas são divididas em entradas de rede de água e energia, central de telefonia, dois centros de medição e recepção com controle de entrada, ambos localizados no térreo. As áreas de circulação vertical e horizontal distribuem-se por todo o edifício e são formadas pelos corredores, três elevadores e duas escadas de emergência.

Além disso, o térreo conta com áreas comuns, áreas livres impermeáveis e permeáveis.

1.4.1 Áreas comuns

O térreo livre possibilita a implementação de áreas comuns diversas além da necessária infraestrutura condominial e 1.160m² de área permeável, segundo o Projeto Legal. Nessas áreas, haverá plantio de 60 mudas arbóreas novas, 17 exemplares preservados e 41 mudas compensadas por manejo, garantindo qualificação ambiental de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental.

Segundo o artigo 11 do decreto 57.377/16, será feito o alargamento da calçada, aumentando sua área atual em 324,59m². Com isso, garante acesso universal, com possibilidade de implantação de atividades não previstas, como áreas de descanso e parada.

A área de faixa não edificável recebeu o uso de estacionamento de veículos contando com.

1.5 Descrição da meta a ser alcançada

Construção do edifício Carolina Maria de Jesus no terreno descrito com mão de obra mutirante e pelo processo de autogestão, contando com a parceria entre Associação Habitacional (MST Leste 1) e Assessoria Técnica.

Entende-se como caráter formativo o processo de autogestão e do mutirão, que estimulam a organização cooperada e comunitária, tanto para a viabilização do edifício com mais qualidade de espaço construído, quanto para qualificar também agentes de transformação socioespacial e fortalecer a organização popular.

2. AUTOGESTÃO - FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES

A Matriz de Responsabilidades dos agentes que compõem a execução da obra e formação do conjunto habitacional Mutirão Carolina Maria de Jesus foi elaborada com base no item "14.3 Matriz de Responsabilidades - Plano de Trabalho - AUTOGESTÃO" do Edital de Convocação do Programa Pode Entrar de 2022. Esta sistematização demonstra a totalidade das funções de cada agente, bem como a concomitância de suas atividades após a assinatura do Termo de Colaboração, durante a Cláusula Suspensiva, a obra e o pós obra. A Matriz de todos os agentes consta no "**Anexo I: Matriz de Responsabilidades**" e o cronograma de ações consta no "**Anexo II: Cronograma de Ações**", ambos anexos a este Plano de Trabalho.

2.1 Autogestão na construção de conjuntos habitacionais

A autogestão consiste em práticas organizacionais que buscam coletivizar as tomadas de decisões em um determinado grupo. Quando considerada dentro do escopo da construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a autogestão se traduz na comunidade organizada em movimentos populares, associações ou cooperativas, discutindo sobre o direito à moradia adequada, decidindo sobre sua própria habitação e sobre a vida comunitária.

Das muitas maneiras que seriam possíveis de organização do trabalho por autogestão, os mutirões autogeridos representam uma alternativa pautada na atuação das famílias como gestoras e também produtoras do espaço construído, regradas a partir de uma política pública de habitação, acompanhadas por uma Assessoria Técnica e uma Assessoria Social e financiadas por um órgão estatal.

No caso do Mutirão Carolina Maria de Jesus, as famílias se organizam junto ao Movimento Sem Terra Leste 1 para se enquadrar no Programa Pode Entrar da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Nessa organização, as famílias participam da gestão por meio das Assembleias, mas também das Comissões, Brigadas de Trabalho e Grupo de Coordenação, buscando a coletivização dos assuntos tratados. E também participam da produção do espaço através dos mutirões.

A essa organização soma-se uma série de articulações, fóruns de discussão e atores, definidos em parte pela política pública e em parte pela auto-organização

das famílias, seguindo suas respectivas funções:

2.2 Associação Habitacional: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

O MST Leste 1 atua desde 1987 na luta pelo direito à moradia, à cidade e à reforma urbana. Na construção do projeto, o movimento tem a responsabilidade global pelo empreendimento, pela execução das obras e serviços prestados no Termo de Colaboração, perante à COHAB-SP como órgão operador e à SEHAB como órgão gestor.

O MST Leste 1 se compromete a cumprir todas as ações e funções que competem à associação descritas na Matriz de Responsabilidades do Edital de Chamamento Público, destacando inclusive que parte das ações já vêm sendo realizadas pelo grupo desde antes desse chamamento, como por exemplo Assembleias mensais, formações sobre obra e autogestão, formações sobre medições, formações para comissões de acompanhamento de obra, desenvolvimento de regimento de obra, entre outras.

As ações durante a obra e no pós obra são um processo já conhecido e apropriado pelas famílias beneficiárias e incorporam os pontos destacados na Matriz de Responsabilidades deste Chamamento, tais como: eleição das comissões de Comissão de Acompanhamento de Obra e Comissão de Gestão Financeira em Assembleia, reuniões periódicas de prestação de contas, aprovação dos relatórios de prestação de contas nas Assembleias e administração do conjunto da intervenção com colaboração da Assessoria Técnica e das comissões já eleitas.

Além dessas, para pleno cumprimento das funções atribuídas neste chamamento, o MST Leste 1 se compromete também como parte integrante do processo de autogestão, em atender e envolver as famílias beneficiárias nas ações da documentação e adesão ao Termo de Colaboração com a COHAB-SP, na apresentação de quaisquer documentações pendentes em razão de cláusulas suspensivas, na contratação de Assessoria Técnica habilitada como responsável técnica pelos projetos e pelo acompanhamento de obra, na contratação de serviços e obras para a total execução dos itens previstos no cronograma físico-financeiro desta proposta, na contratação de Assessoria contábil, na apresentação de Plano de Trabalho Técnico Social, seu cronograma e também na implementação desse Plano por profissionais da área, na solicitação de medições à COHAB-SP com respectivos



relatórios de prestação de contas, na manutenção da documentação do projeto, licenças e obras organizadas e acessíveis, na apresentação da documentação das famílias beneficiárias quando solicitada, e na recepção, análise e aprovação da documentação das famílias beneficiárias, na aprovação e cumprimento do regulamento de obras, na apresentação de prestações de contas anuais e finais para monitoramento do órgão gestor e obtenção de certificado de inscrição no CENTS.

2.3 Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica é a responsável técnica pelo desenvolvimento do projeto e acompanhamento da obra, com contrato firmado e estabelecido conforme orienta o programa Pode Entrar.

É a entidade autora do projeto, habilitada e qualificada por órgão de classe, com equipe de profissionais do campo da arquitetura e urbanismo e também das ciências humanas. Dentre suas funções, a Assessoria Técnica se compromete a assessorar tecnicamente o MST Leste 1 nas ações necessárias ao andamento das obras e demais serviços, bem como as comissões de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira nas suas atividades, prestar esclarecimentos técnicos à COHAB e SEHAB quando solicitados, dentre outros, conforme descrito na Matriz de Responsabilidades anexa.

2.4 Assessoria Social

A Assessoria Social é a entidade responsável pela formação e integração na vida em condomínio das famílias beneficiárias do empreendimento, a partir do desenvolvimento do Trabalho Técnico Social entre as famílias nos períodos pré, durante e pós obra. Este trabalho consiste em desenvolver atividades como o diagnóstico socio-territorial de caracterização da macroárea do empreendimento, implementação de atividades socioeducativas e outras tarefas descritas no Plano de Trabalho Técnico Social e também na Matriz de Responsabilidades, ambos anexos.

2.5 Famílias Beneficiárias

As famílias beneficiárias são as famílias vinculadas ao MST Leste 1 e futuras moradoras do conjunto habitacional, que participam das decisões durante todo o

processo de execução do empreendimento e durante o período pós ocupação. Durante a obra, desenvolvem trabalhos do campo administrativo e também construtivo, devidamente orientados pela Assessoria Técnica. Ao fim do processo, têm como responsabilidade contratar o financiamento com a COHAB. Dentre suas funções, as famílias devem se organizar e comparecer em Assembleias, promovendo a discussão de tópicos relevantes ao processo, participar de atividades mutirantes e do trabalho técnico social, garantindo sua formação durante o processo, entre outras funções descritas no Regimento de Obras e na Matriz de Responsabilidades anexa.

2.6 Comissão de Acompanhamento de Obra

A Comissão de Acompanhamento de Obras consiste em um grupo eleito em Assembleia, com integrantes das famílias beneficiadas e do MST Leste 1, responsáveis por reportar a todas as famílias o andamento e planejamento da obra, bem como acompanhar, junto da Assessoria Técnica, os serviços executados em obra e seu planejamento.

2.7 Comissão de Gestão de Finanças

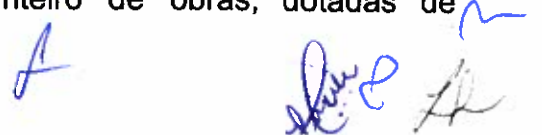
A Comissão de Gestão de Finanças consiste em um grupo eleito em Assembleia, com integrantes das famílias beneficiadas e do MST Leste 1, responsável por reportar a elas o andamento e desempenho financeiro do contrato das obras, bem como emitir relatórios e prestar contas às famílias beneficiadas na Assembleia.

2.8 COHAB-SP

A Companhia de Habitação de São Paulo, dentro do escopo do Programa Pode Entrar, é a representante do poder público responsável pela operação dos recursos e seu repasse ao Movimento, bem como pela fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

2.9 Empreiteiras e empresas contratadas para execução dos serviços

Empresas com capacidade técnica e habilitação comprovada, aptas a desenvolverem a execução dos serviços no canteiro de obras, dotadas de



profissionais capazes de emitir seus devidos registros de responsabilidade técnica sobre os serviços executados. Estarão submetidas ao controle econômico e técnico do MST Leste 1, devidamente assessorado.

2.10 SEHAB

Remete-se à Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, no contexto do Programa Pode Entrar da Prefeitura Municipal de São Paulo, o acompanhamento e monitoramento da totalidade dos projetos inscritos e selecionados pelo Programa.



3. PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PRELIMINAR

O Trabalho Técnico Social, sob a perspectiva do mutirão por autogestão, visa fortalecer a organização popular e transformar as relações sociais. Sob essa perspectiva, foi desenvolvido o **Plano De Trabalho Técnico Social Preliminar** pela equipe técnica integrante do MST Leste 1 e Assessoria Técnica, incluso no “**Anexo III: Plano de Trabalho Social**”, anexo a este Plano de Trabalho.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, with the largest one being a stylized 'J' or 'L' shape.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1 Cronograma dos projetos

O cronograma de projetos discrimina as etapas de desenvolvimento do Projetos Legal, Básico e Executivo de acordo com os contratos entre o MST Leste 1 e a Assessoria Técnica.

Estas etapas apresentam um conjunto de atividades que contemplam o trabalho de arquitetura e projeto, mas também de mobilização e articulação popular. O Projeto Participativo foi realizado junto às 227 famílias que compõem o empreendimento desde 2016. Após realizado o Projeto Participativo, desenvolveu-se o Anteprojeto e o Projeto Legal.

O Projeto Básico de Arquitetura e Complementares foi contratado, desenvolvido e orçado em 2020 em consonância com a articulação de diversos movimentos de moradia para a elaboração e aprovação da Lei nº 17.638, que institui o Programa Habitacional Pode Entrar, tendo sido desenvolvido e aprimorado até o lançamento do Edital.

O cronograma apresenta também os custos de desenvolvimento e aprovação dos Projetos, Alvarás, Laudos e Diretrizes de Concessionárias conforme contratados pelo Movimento.

FASES DE PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO	CLÁUSULA SUSPENSIV A		
			1	2	3
Projeto Legal	Arquitetura e Prefeitura	R\$ 114.495,17	1		
Projeto Básico	Arquitetura/Urbanismo, Acessibilidade, Fundações , Estrutura, Hidráulica, Bombeiros, Drenagem, Elétrica e Telefonia, Gás, Paisagismo, Pavimentação	R\$ 238.757,24	1		
Projeto Executivo	Arquitetura/Urbanismo, Acessibilidade, Fundações, Estrutura, Hidráulica, Bombeiros, Drenagem, Elétrica e Telefonia, Gás, Paisagismo, Pavimentação, inclusive detalhes executivos.	R\$ 613.767,59			1
PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PROPOSTOS		R\$ 967.020,00			

4.2 Cronograma físico-financeiro da obra

O documento abaixo consta também em anexo, intitulado “**Anexo IV: Cronograma**”.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

5. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Parâmetros de aferição dos serviços executados

A aferição dos serviços executados se dá principalmente pelo caráter de Autogestão dessa modalidade, na qual as famílias beneficiárias do empreendimento, junto à Assessoria Técnica, fazem parte da gestão de obra, aferindo desde o seu planejamento, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Para fortalecer e garantir o devido acompanhamento e a avaliação físico/financeira da execução, são formadas duas comissões: a Comissão de Acompanhamento de Obras (CAO) e a Comissão de Gestão de Finanças (CGF). Essas comissões são compostas por integrantes das famílias beneficiárias e do MST Leste 1 eleitos na Assembleia, espaço que reúne todos os futuros beneficiários do empreendimento, com registro em Ata.

A CAO deve acompanhar a execução do empreendimento e/ou a elaboração, apresentação e aprovação dos projetos, juntamente com os beneficiários e a Assessoria Técnica. Essa comissão também deve prestar contas aos beneficiários, informando sobre o desenvolvimento dos projetos e sobre o andamento das obras, segurança e guarda das obras e do material adquirido.

A CGF é responsável pelo acompanhamento financeiro do empreendimento e pela abertura e movimentação da conta bancária que receberá os recursos. Além disso, deve prestar contas aos beneficiários quanto à aplicação dos recursos liberados.

Além da CAO e CGF, serão formadas outras comissões, também compostas por integrantes das famílias beneficiadas e do MST Leste 1, que participarão da gestão da obra e do trabalho técnico social. As comissões se reportam à Assembleia, espaço de informes, discussão e deliberação composto por todas as famílias beneficiárias. Sempre que necessário poderão ser convocadas reuniões de prestação de contas às famílias beneficiárias.

Em relação a execução da obra, o mutirão é um importante momento de participação coletiva dos beneficiários e de formação para controle dos serviços executados. O planejamento dos serviços do Mutirão é de responsabilidade da Assessoria Técnica e das comissões anteriormente citadas - e varia conforme a etapa de obra. O mutirão é relevante para a aproximação dos beneficiários sobre o funcionamento do canteiro de obras e seus agentes (almoxarife, técnico de

segurança, etc), de formação técnica para acompanhamento da gestão e de fiscalização da execução dos serviços.

Toda execução de serviço só será aferida como completa ao atender as Normas Regulamentadoras cabíveis a cada serviço, quanto a métodos de ensaio para verificar o desempenho do material, classificação dos materiais, determinações das propriedades, procedimentos de execução, qualificação e gestão dos resíduos, bem como as Normas de Desempenho (NBR 15.575/15), e as normas de regularização trabalhista e de segurança do trabalho. Critérios de qualidade também serão observados na escolha de fornecedores, prestadores de serviço e manuseio de materiais.

5.2 Parâmetros de controle dos serviços executados e gestão de obra

O principal parâmetro de controle dos serviços executados é a Planilha de Levantamento dos Serviços (PLS). Consiste em um instrumento de controle do cronograma físico-financeiro da obra, que vincula a liberação dos recursos financeiros ao cronograma de execução dos serviços da obra, aferidos por profissionais qualificados e responsáveis. A liberação de recursos ocorre conforme Cronograma físico-financeiro da obra, através de medições.

As medições são parcelas de liberação dos recursos distribuídas no decorrer do projeto, e seu valor corresponde ao custo dos serviços que foram executados no período em relação ao custo total do Valor de Operação. Cada medição é verificada por meio de vistorias realizadas no canteiro de obras pela Assessoria Técnica e Técnicos da Entidade Gestora do Programa (COHAB-SP), quando couber. A elaboração e atualização da PLS durante a obra é de responsabilidade da Assessoria Técnica, da Comissão de Acompanhamento de Obras (CAO) e do MST Leste 1.

Vinculada ao Orçamento Executivo, a planilha discrimina o custo de cada uma das etapas dos serviços, de modo que seu preenchimento indica a conclusão dessa etapa. A conclusão do serviço é verificada em obra na localidade discriminada pela PLS e com a aprovação de que o serviço foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos conforme exigências técnicas de habitabilidade e desempenho pela Assessoria Técnica e CAO.

A primeira parcela de desembolso ocorre durante a Cláusula Suspensiva, e é referente à apresentação e aprovação de Alvarás, Laudos e Projetos Legal, Básico e



Executivo. A segunda parcela será antecipada, conforme cronograma aprovado. As liberações seguintes acontecem conforme o cronograma de obra previsto, mediante solicitação de medições e apresentação de relatórios. Quando a obra estiver concluída, cada um dos serviços estará executado em todas as suas partes, atingindo a porcentagem que representam frente ao Valor de Operação.

Além da PLS de obra, será utilizada a PLS do Projeto do Trabalho Social, que vincula a liberação dos recursos ao cronograma do Trabalho Técnico Social que se dará ao longo do projeto.

1
2
3
4

Handwritten signature and initials.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desse plano de trabalho, prazos, especificações, instruções, modelos de controle e planilhas, deverão ser somados a esse, quando estiverem disponíveis para o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Os cronogramas de trabalho também sofrerão alterações em função do tempo de análise deste órgão público, que também serão disponibilizados, podendo assim enquadrar o projeto do Mutirão Carolina Maria de Jesus em prazos e tempos mais precisos.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct signatures, including a large one with a loop and a smaller one with a checkmark-like flourish.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Mutirão Carolina Maria de Jesus - Coordenação

Carol dos Reis Santana Martins
Edna Maria Nunes
Elenice dos Santos
Everaldo Aguiar
Gustavo Moraes Caetano Tavares
Maria Cristina Pulido
Marcio Martins dos Santos
Sandra Aparecida Kocura
Sheyla Rosa de Oliveira
Raimunda Mota Costa
Rosangela Apolinário

USINA Centro de Trabalho para o Ambiente Habitado

Alessandra Iturrieta de Souza
Camila Yumi Onia
Fernanda Vitória Neves da Silva
Giovana Bertazzoni de Martino
Isac Pereira Marcelino
Letícia de Oliveira Cardoso
Lucia Genta Lotufo
Noemi Yumi Rodriguez
Tiago Bento da Silva
Vinicius Lopes de Oliveira

Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços para Ajuda Mútua (Mútua Leste 1)

Danielle de Assis Pinheiro
Diana de Souza Costa Mascarenhas
Evaniza Lopes Rodrigue
Vinicius Lopes de Oliveira





PLANO DE TRABALHO

MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

Lúcia Genta Lotufo

Lúcia Genta Lotufo

Responsável Técnica Usina CTAH

Mutirão Carolina Maria de Jesus

CAU nº 274494-5

RG: 38.427.863-2

CPF: 422.993.088-73

Cristiane Gomes Lima

Cristiane Gomes Lima

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Representante Legal

RG: 23.884.730-5 SSP/SP

CPF: 270.426.918-14

USINA



m

mutua leste 1



UNIÃO
DOS MOVIMENTOS
DE MORADIA
SÃO PAULO



Plano de Trabalho Técnico Social

Mutirão Carolina Maria de Jesus

USINA
centro de trabalhos para o ambiente
habitado
www.usinactah.org.br



mútua_leste 1



UNIÃO
DOS MOVIMENTOS
DE MORADIA
SÃO PAULO

20

7

Carolina Maria de Jesus

Sumário

1. Identificação da proposta	3
1.1. Histórico dos Agentes Proponentes e Assessorias	3
2. JUSTIFICATIVA	7
3. OBJETIVOS	9
4. HISTÓRICO DO GRUPO E REGIME DE EXECUÇÃO	12
5. ORÇAMENTO DO TRABALHO SOCIAL	14
6. AÇÕES	14
7. CRONOGRAMA	1
8. CARACTERIZAÇÃO DA MACRO ÁREA	1
8.1 Caracterização do Município	1
8.2. Características da área de intervenção e do entorno	1
8.3. Equipamentos públicos da região	3
9. AVALIAÇÃO	4
10. ESTUDO SOCIOECONÔMICO	5
11. Referências Bibliográficas	11

1

1

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Programa: <i>Pode Entrar</i>	Ação/Modalidade: <i>Entidades</i>		
Empreendimento: Mutirão Carolina Maria de Jesus	Bairro: Belém	Município: São Paulo-SP	UF: SP
Executor: <i>Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1</i>			
Objetivo de Intervenção: Construção de 227 novas unidades habitacionais por meio do regime de mutirão e autogestão.			
Telefone 1: 11 2013-9874	E-mail: <i>mstleste1@terra.com.br</i>		
Endereço da Organização: Av. Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta	Responsável Legal Leste 1: Cristiane Gomes Lima		
Nº famílias participantes: 227			
Assessoria técnica de obra: <i>Usina CTAH</i>			
<i>Assessoria para Trabalho Técnico Social</i> <i>Mútua Leste 1 - Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços para Ajuda Mútua</i>			

1.1. Histórico dos Agentes Propositores e Assessorias

1.1.1. Movimento Sem Terra Leste 1



O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1 é um movimento popular criado em 1987 com o objetivo de garantir o direito a terra e moradia às famílias de baixa renda de parte da Zona Leste de São Paulo e municípios da Zona Leste Metropolitana (Ferraz de Vasconcelos e Suzano) a partir das lutas intensas na década de 80 nesta região. A entidade foi formalizada em julho de 2003.

A Leste 1 é formada por 22 grupos de origem, nos diferentes bairros e municípios, que é a porta de entrada para as famílias que desejam participar da luta. Atualmente participam da entidade cerca de 3 mil famílias nos grupos de origem. Formam também a entidade, os diversos mutirões e conjuntos já conquistados nesses 25 anos (ver quadro 1), com 4343 famílias. O movimento é apoiado por entidades populares da região e pelas comunidades da igreja católica da Região Episcopal Belém e

- tem relação com diversas assessorias na área urbana (Grão, Integra, Usina, Ambiente, Mútua) e tem parceria com a ONG Habitat para a Humanidade.

É filiada à União dos Movimentos de Moradia e à Central dos Movimentos Populares, no Estado de São Paulo. Em nível nacional, participa da União Nacional por Moradia Popular, da CMP e do Fórum Nacional de Reforma Urbana. Temos ainda parcerias para o desenvolvimento de nossos trabalhos com a Pastoral da Moradia.

O movimento entende a moradia como um direito humano e que, nesse sentido, deve ser objeto de políticas públicas com gestão democrática. A ação do movimento é dirigida aos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – no sentido de construção de uma política urbana e habitacional com participação popular, participação no orçamento e destinação de recursos para programas habitacionais autogestionários. Esta é a principal bandeira de luta da Leste 1, que reivindica projetos habitacionais onde a população beneficiária seja sujeita de todo o processo, participando desde a conquista dos recursos, à decisão do local, do projeto e da gestão da construção de suas casas, gerenciando e prestando contas dos recursos públicos.

O MST Leste 1 também se dedica à formação e capacitação de seus integrantes, nos temas de políticas públicas, acesso a direitos e participação popular. Um dos resultados dessa ação é a participação de membros do movimento no Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Política Urbana da cidade de São Paulo e também de outras áreas, como saúde, assistência, criança e adolescente, mulheres, em diferentes níveis.

1.1.2. União dos Movimentos de Moradia - São Paulo



A *União dos Movimentos de Moradia de São Paulo* (UMM) foi fundada em 1987, com o objetivo de articular e mobilizar os movimentos de moradia, ao lutar pelo direito à moradia, por reforma urbana e autogestão¹. Representa um dos movimentos de expressão no campo da luta por moradia e pelo direito à cidade, que emergiu num ciclo de reascenso das lutas populares ao final dos anos 1970 e início dos 1980; das lutas operárias e de trabalhadores nas fábricas no ABC

Paulista, em São Paulo, Osasco e outros municípios da Região Metropolitana de São Paulo; do nascimento do Partido dos Trabalhadores (PT) em 1980, organização em que se originou e é partícipe; das Pastorais da Juventude e Comunidades Eclesiais de Base (CEB's), organizações ligadas ao

¹ Esta definição consta no portal da UMM na Internet: <http://www.sp.unmp.org.br>

[Handwritten signature and initials in blue ink]

movimento de Teologia da Libertação. Originou-se numa intensa movimentação popular de luta pelo fim do regime militar e em prol da reabertura política.

A UMM expressa uma articulação de movimentos que desenvolvem trabalhos e ações em assentamento irregulares (favelas), cortiços, junto aos trabalhadores sem-teto, mutirões, ocupações e loteamentos. Sua metodologia de atuação, sob forte influência das CEB's, procura desenvolver com as famílias beneficiárias sua organização política e participação popular mediante as dimensões de *ver, julgar e agir*. Forma os grupos de base local, e espaço de inserção de pessoas e famílias que se articulam regionalmente e a nível municipal, e participam em instância estadual e nacional do movimento.

Desde sua origem a UMM conquistou aproximadamente 30 mil moradias construídas em regime de mutirão autogerido, além de diversas favelas urbanizadas e prédios requalificados para fins de habitação social. Influencia na formulação de programas, na legislação habitacional e no plano diretor, e participa da atual gestão do Conselho Municipal de Habitação nos municípios de São Paulo e Diadema. Contribui na articulação da União Nacional por Moradia Popular que aglutina movimentos de 20 Estados brasileiros, cujos objetivos estão na implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, defesa da autogestão, da luta pelo direito à moradia e o direito à cidade. Participou das últimas três Conferências Nacionais das Cidades, ao influenciar na aprovação de políticas de desenvolvimento urbano no Conselho Nacional das Cidades e do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Moradia Popular.

1.1.3. Usina centro de trabalhos para o ambiente habitado



A Usina – centro de trabalhos para o ambiente habitado nasceu e foi constituída em 1990 por profissionais que atuavam como um coletivo de arquitetura. Sua origem remonta a formação no ano de 1982 do Laboratório de Habitação do curso de Arquitetura da Faculdade de Belas Artes de São Paulo – o LabHab da Belas Artes –, criado por iniciativa de alunos e professores. Estes profissionais assessoraram movimentos populares nas questões ligadas à moradia popular, e acompanharam grupos sociais na definição de estratégias e formas de organização. O trabalho desenvolvido e as experiências acumuladas foram fundamentais para a definição das diretrizes da política habitacional adotada pela administração do Partido dos Trabalhadores na Prefeitura de São Paulo entre 1989 e 1992.

Com o fechamento do LabHab, seus integrantes buscaram alternativas para a continuidade do trabalho com movimentos populares, sendo uma delas o Laboratório de Habitação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), através do Núcleo de Desenvolvimento de Criatividade.

Um dos principais objetivos deste Laboratório era desenvolver uma tecnologia de construção específica para habitação popular. Membros da futura Usina trabalharam neste laboratório até o ano de 1989 e, como resultado, avaliaram a possibilidade de uma estrutura própria independente que garantisse sua autonomia. Neste ano, o grupo prestou assessoria técnica a Associação Comunitária "Terra é Nossa", elaborando os projetos para implantação de um conjunto de moradia para 520 famílias em Osasco/SP, a ser construído de forma autogerida. Este projeto, desenvolvido junto à associação, permitiu estruturar a metodologia de trabalho e postura profissional que caracterizaria a atuação do grupo. Como consequência, em junho de 1990, é fundada a USINA, na forma de uma organização não governamental.

Nesses 28 anos, a Usina atuou principalmente junto aos movimentos sociais na busca de objetivar a construção de experiências territoriais de outra ordem, que envolvam a capacidade de planejar, projetar e construir pelos próprios trabalhadores, ao mobilizar fundos públicos em um contexto de luta social e de reforma urbana. A Usina já participou da concepção e execução de mais de 4.300 unidades habitacionais, centros comunitários, escolas e creches em diversas cidades e em assentamentos rurais, principalmente nos estados de São Paulo e do Paraná. Também atuou no desenvolvimento de planos urbanísticos, projetos de urbanização de favelas e auxiliou a formação e organização de cooperativas de trabalho.

1.1.4. Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços para Ajuda Mútua (Mútua - Leste 1)



mútua_leste 1

A Mútua – Leste 1 é uma cooperativa de trabalho formada por técnicos sociais e outros profissionais liberais residentes e atuantes no extremo da zona leste da cidade de São Paulo. A entidade nasce da compreensão de que a busca por geração de renda a partir do conhecimento acumulado é um objetivo estratégico e permanente.

Na cidade de São Paulo a experiência da produção autogestionária de moradia, num processo em que as famílias se organizam em grupos, adquirem um terreno e constroem coletivamente suas moradias no âmbito de programas públicos, remonta a década de 80 e já foi responsável pela construção de cerca de 8.000 moradias. É o chamado mutirão autogerido.

No mutirão autogerido, a escolha dos profissionais (engenheiros, arquitetos, biólogos, etc.), a elaboração do projeto urbanístico e ambiental e sua aprovação nos órgãos públicos, bem como a execução dos empreendimentos são realizadas pelos futuros moradores, que em geral, são pessoas de baixa renda que não possuem a casa própria.

o

f

o

No processo, além da produção das casas, também se produz cidadania, por meio de projetos sociais que derivam da produção habitacional.

O escopo de atuação da Mútua Leste 1 é a capacitação de pessoas excluídas do mercado formal de trabalho, com prioridade para o atendimento de mulheres, de modo que possam exercer atividades de gestão administrativas no processo de produção habitacional de interesse social.

A capacitação ocorre por meio de um curso estruturado que envolve a compreensão da realidade onde os projetos serão desenvolvidos, as capacidades de gestão administrativa aplicáveis, a noção geral da legislação aplicável e a experiência prática em canteiros de obras.

Projetos já desenvolvidos pela organização

- A experiência da Mútua – Leste 1 provém dos projetos executados por seus integrantes, ainda que vinculados a outras organizações. Os principais projetos do último período foram:
- Elaboração e Execução do Projeto Técnico Social dos Mutirões Florestan Fernandes e José Maria Amaral – 396 unidades habitacionais em Cidade Tiradentes. 2013-atual;
- Elaboração e Execução do Projeto Técnico Social dos Mutirões Jerônimo Alves, Dorothy Stang e Martin Luther King – 700 unidades habitacionais no Parque São Rafael – Zona Leste da cidade de São Paulo. 2014-atual;
- Elaboração e Execução do Projeto Técnico Social dos Mutirões Milton Santos e Santa Zita – 438 unidades habitacionais no distrito de Cangaíba – Zona Leste da cidade de São Paulo. 2014-atual.

Equipe do Trabalho Social do Mutirão Carolina Maria de Jesus

Danielle de Assis Pinheiro - Cientista Social

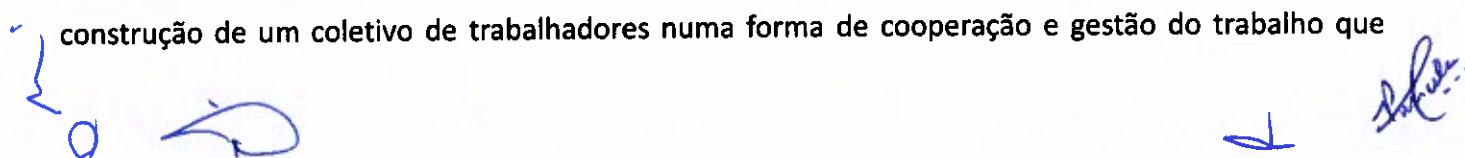
Diana de Souza Costa Mascarenhas - Assistente Social

Evaniza Lopes Rodrigues - Assistente Social

Vinícius Lopes de Oliveira - Cientista Social

2. JUSTIFICATIVA

A construção da moradia e da comunidade na periferia de São Paulo passa pela necessidade de construção de um coletivo de trabalhadores numa forma de cooperação e gestão do trabalho que



- permita a apropriação, a desalienação e a transformação coletiva desses sujeitos que lutam pelo direito à moradia e por outras necessidades sociais.

Diante do alto déficit habitacional em São Paulo que em 2018 estava em torno de 474 mil, esse problema impulsionou a organização dessas famílias de trabalhadores para a formação de um grupo de moradia que conquistou o terreno, por meio do Chamamento 001/2015 da COHAB e construiu em parceria com a assessoria técnica Usina o projeto habitacional para a realização do direito à moradia.

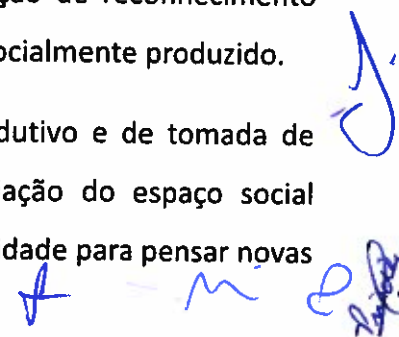
O Trabalho Técnico Social (TTS), iniciado com as famílias em conjunto com a intervenção física, pretende resultar tanto em espaços construídos diferenciados como no fortalecimento da organização popular, visto que no município há uma tradição de organizações populares que reivindicam o direito à habitação. Desde a origem do projeto, vem se construindo com as famílias as dimensões coletivas do processo, com bases no Trabalho Social do Plano de Mobilização e na perspectiva do mutirão autogerido.

Neste sentido, a construção de Habitação de Interesse Social (HIS) por mutirão autogerido origina-se e fundamenta-se a partir da parceria de organizações populares e assessorias técnicas, que lutam por recursos do poder público ao buscar a construção de uma política pública e de participação popular na gestão da moradia, originada desde as lutas por moradia e dos programas de mutirão autogerido na gestão Luiza Erundina (1989-1992) no município de São Paulo, e passou a ser uma bandeira dos movimentos sociais de moradia.

O mutirão autogerido consiste na realização de um trabalho coletivo, com formas de cooperação e organização das atividades produtivas baseadas em elementos da organização social, política e cultural dos grupos que o realizam, ao contribuir no fortalecimento de laços comunitários e na organização do poder popular como forma autônoma de inserção social.

O TTS objetiva modos de associação e socialização fundamentados no caráter pedagógico de transformação das relações sociais, mediados por uma organização produtiva formulada com a participação dos trabalhadores, em espaços coletivos de tomadas de decisão como as assembleias, os grupos de trabalho, comissão de obra, etc., na construção da obra e do sujeito-participante coletivo, que tende a se apropriar de maneira diferenciada do espaço construído, por haver participado da produção e gestão de suas futuras habitações, o que permitirá uma relação de reconhecimento produtor-produto e uma apropriação mais adequada do ambiente habitado socialmente produzido.

Para tanto, o aspecto formativo, associado à experiência do processo produtivo e de tomada de decisão, possibilitará um processo de reflexão coletiva sobre a apropriação do espaço social construído. Essas mediações tendem a viabilizar uma reflexão a partir da realidade para pensar novas



possibilidades de concepção, execução e apropriação do ambiente habitado. O projeto pretende indicar outra forma de se fazer a cidade, que poderia ser um exemplo num contexto de implementação da Reforma Urbana tão discutida e batalhada no Brasil. Abaixo algumas características do projeto de HIS proposto aqui:

- a) Integração de usos múltiplos complementares à moradia, entre eles, áreas comunitárias, áreas de lazer, espaços para cultura, educação, geração de renda etc.;
- b) Integração do empreendimento ao tecido urbano do entorno, com térreos de uso múltiplo;
- c) Garantia da participação no projeto, com a definição das suas características por meio da interação entre assessoria técnica e população participante;
- e) Utilização de tecnologias sustentáveis, com redução do uso de concreto e aço, preferência para cerâmica e materiais locais;
- f) Realização da obra por autogestão, com os trabalhadores no controle do processo de planejamento, compras e contratações;
- g) Compreender o mutirão como espaço de trabalho coletivo, político e festivo, que deve ocorrer nos momentos em que a obra exige grandes frentes de mobilização de esforços (como nas fundações, algumas concretagens e coberturas);
- h) Indicar desse modo outra forma de construir as cidades e seus territórios, de organizar os trabalhadores de forma integrada e sustentada, em distinção aos grandes conjuntos habitacionais feitos pelo Estado e por construtoras.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Objetivo Geral do Plano de Trabalho Social é promover no processo de construção das moradias a construção autônoma e coletiva dos trabalhadores por meio da ajuda mútua com participação popular que, na condição de participantes e titulares do projeto, vivenciarão experiências no canteiro de obras por meio do mutirão autogerido, com o intuito de possibilitar transformações nas relações de trabalho através da apropriação do processo mediante a autogestão dos trabalhadores no canteiro de obras e organização política na efetivação de direitos e sustentabilidade do Mutirão Carolina de Jesus.

Jesus.

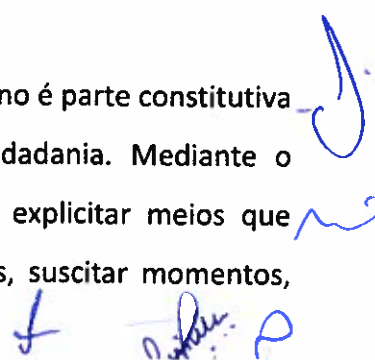
→

[Assinatura]

- O PTS foi formulado seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa nº 03/2022 de SEHAB e está estruturado nos 5 Eixos previstos, quais sejam: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento Socioeconômico, Assessoria à Gestão Condominial, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção.

Podemos especificar esse objetivo principal em 12 itens, demonstrados abaixo:

- 1) Ampliar o controle das famílias sobre a gestão da obra; toda a assessoria social, posto que está embasada a partir da perspectiva de mutirão e autogestão na construção das habitações, ter-se-á como eixo estruturante a inserção das famílias em comissões, que compreenderão todas as fases da obra, tanto no que tange os processos de construções, como também pelos meios que gestam e aferem os processos.
- 2) Envolver o conjunto das famílias na obra; a assessoria e trabalho social, em sua consecução (Técnico Social), norteará as ações pelo envolvimento das famílias. Nesse sentido, propomos formações e oficinas temáticas, referenciadas tanto nas necessidades de desenvolvimento da obra em si, como também centradas na formação humana dos indivíduos, visando o exercício do fortalecimento de laços sociais de solidariedade; e, indispensavelmente, o acompanhamento no canteiro de obras. Esses momentos vão ao encontro da perspectiva de fomentar a auto-organização das famílias nos processos e fases da construção.
- 3) Articular comissões de obra e fortalecer o associativismo e o cooperativismo; como desdobramento da necessidade de fortalecimento de laços sociais de solidariedade, mediada pelo processo de construção em habitação popular em autogestão, visando a compreensão, no qual o trabalho coletivo, associado, em sua forma cooperada, estabelece vínculos que permitem aos envolvidos apropriar-se do espaço em processos de organização produtiva.
- 4) Divulgar o projeto e o movimento; referenciado em exemplos históricos de construções em autogestão, trabalho associado e cooperado, o assessoramento social perspectiva que a organização que arregimenta o movimento de habitação, somada ao acompanhamento técnico de assessorias que vislumbram na mesma perspectiva possam realizar o empreendimento habitacional. Nesse sentido, o MST - Leste 1, somado à assessoria técnica, propõe, com mais esse projeto, responder às demandas de moradia e habitação dos mutirantes envolvidos.
- 5) Ampliar a relação com o bairro e conhecer a comunidade, posto que o entorno é parte constitutiva dos processos de estabelecimento de sociabilidade, ou seja, acesso à cidadania. Mediante o reconhecimento do entorno, onde se estabelecerão essas habitações, visa explicitar meios que pedagogicamente os envolvidos possam, a partir de suas próprias propostas, suscitar momentos,



atividades e ações que visem divulgar e ampliar a relação enquanto sujeitos nas dinâmicas e realidades do bairro e região.

6) Ampliar o conhecimento crítico da realidade político e social, ao estimular a democratização das tomadas de decisões; a principal força motriz do trabalho autogestionário, cooperado e associado, guardada as problemáticas inerentes às próprias dinâmicas sociais contemporâneas, é a possibilidade de apreensão dos envolvidos nos processos decisórios. Assim, a assessoria social, enquanto construção coletiva, visa pedagogicamente propor metodologias e processos que ressaltam a necessidade de associação coletiva para a tomada de decisões, implicando na crítica, à realidade social, como também, à resposta coletiva a essa realidade.

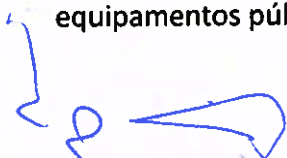
7) Ampliar o conhecimento e reconhecimento das expressões de segregação social e opressões em suas matrizes étnico-raciais, de gênero, sexualidade, orientação sexual e de classes.

8) Apoiar as famílias do projeto; a assessoria e trabalho social está arrimado na necessidade de acessar e ampliar as garantias sociais que possibilitam aos indivíduos suas autonomias. Assim, a assessoria e trabalho social está voltado à garantia de direitos e, inclusive, ressalta os preceitos constitucionais, segundo a Constituição de 1988, e as políticas sociais vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal.

9) Conhecer iniciativas de economia solidária; devido ao grande contingente de trabalhadores informais envolvidos no projeto, cujas iniciativas de geração de renda são imperativas, inclusive, para a dinâmica da consecução da obra. Reconhecendo meios pelos quais os próprios mutirantes possam, entre seus pares, divulgar seus produtos de maneira a expor para a comunidade, empreendendo no bairro e região. Construindo alternativas de complemento de renda com as famílias.

10) Ampliar o conhecimento e incidir sobre as condições ambientais do terreno e entorno. O estudo, mediante a assessoria e trabalho social, contando com a assessoria técnica, junto ao MST - Leste 1, propõem meios e formas de habitar que valorizem o entorno, respeitando áreas permeáveis, proporcionando possibilidades de criação coletivas e associadas sobre esses aspectos. Com isso, estabelecer-se-á como critério, de acordo com as necessidades coletivas dos mutirantes, suas maneiras de bem-estar.

11) Melhorar as condições de saúde dos mutirantes e do entorno; posto a análise do entorno, suas possibilidades de acesso à serviços públicos, como agentes nestes, conformando suas participações político-sociais no bairro e região. Inclusive, inserindo-se, nos termos da participação popular, nesses equipamentos públicos; a exemplo, os conselhos já existentes nestes equipamentos.



- 12) Melhorar as condições ambientais durante a obra; o trabalho autogestionário, cooperativo e associado perscruta coletivamente o processo como um todo, e, assim, reduz os danos ambientais, possibilitando aferir o processo de construção no que diz respeito aos fins; ou seja, integração comunitária. Constituindo-se enquanto processo de elevação das consciências em termos ambientais, levando em consideração as decisões dos mutirantes, calcados em processos formativos sobre a temática.

4. HISTÓRICO DO GRUPO E REGIME DE EXECUÇÃO

O chamado “Terreno do Belém” é uma área que era propriedade da COHAB-SP, localizada ao lado da Estação do Metrô Belém. Trata-se de uma Zona Especial de Interesse Social 3, marcada no Plano Diretor desde 2002.

Durante o governo da Prefeita Luiza Erundina em 1991, a COHAB decidiu pela destinação da área ao Movimento Sem Terra Leste 1 para a realização de um mutirão. No entanto, ao final da gestão, a destinação não havia sido concluída. A gestão seguinte não reconheceu o acordo anterior. A demanda do grupo “Nova Belém” foi atendida em mutirão na Fazenda da Juta.

Em diversos momentos, de 1995 a 2014, o Movimento pressionou a prefeitura, ocupou o terreno e buscou retomar as negociações com a SEHAB e a COHAB. Novas promessas foram feitas, mas novamente nada foi construído.

Em 2014, novamente retomamos a pressão pela destinação do terreno, realizando nova ocupação. Dessa forma, conquistamos que a COHAB realizasse um edital para movimentos para a construção de moradia popular. Nosso movimento foi vencedor do Edital em 2015 e imediatamente começamos a organização do grupo de famílias para viabilizar a construção, com assembleias mensais, grupos de trabalho e mutirões periódicos de limpeza da área. São famílias moradoras da zona leste da cidade com renda de até 3 salários-mínimos e que participam do movimento há, pelo menos, 7 anos.

Em 2015, apresentamos a proposta do empreendimento para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida Entidades. Em 2016, conquistamos a transferência legal do terreno para o movimento. Nesse período, elaboramos o projeto legal com as 227 moradias, denominamos o empreendimento “Mutirão Carlina Maria de Jesus” e aprovamos na Prefeitura de São Paulo. Também construímos, com o apoio das famílias, um centro comunitário para a realização das atividades e uma casa do caseiro para cuidar da área. O projeto foi selecionado no Programa Federal Minha Casa Minha Vida Entidades para contratação em 2018, mas a atual gestão federal determinou o fim do programa.

A elaboração do projeto foi realizada no ano de 2016 por todas as famílias do Mutirão Carolina Maria de Jesus em conjunto com a assessoria técnica Usina. Por meio da participação na gestão coletiva do projeto, as famílias acompanharam e atuaram na tomada de decisão. Durante o processo de discussão do projeto foram realizadas oficinas para discutir o projeto das unidades habitacionais. As famílias de forma coletiva discutiram e participaram de todas as etapas do projeto que foram apresentadas pela assessoria técnica. Nas oficinas as famílias discutiram sobre as alternativas que poderiam ter no projeto, como a disposição dos cômodos e também, sobre quais seriam as áreas comuns, e como elas seriam utilizadas. Após o processo de discussão e aprovação do projeto pelas famílias mutirantes, o mesmo foi encaminhado pela assessoria técnica para aprovação da prefeitura da cidade de São Paulo.

Após a aprovação do projeto pelas famílias, foi iniciado a organização para o processo de autogestão. Foram realizadas diversas oficinas sobre autogestão. Essas oficinas realizadas na fase do pré-obra, tem o objetivo de dar mais um passo na compreensão do conceito de autogestão aplicado à prática do MST-Leste1 em seus projetos habitacionais. Também foram realizados com as famílias cursos de formação sobre a autogestão na produção da moradia promovidos pela União dos Movimentos de Moradia. Nos cursos foram discutidos os diferentes aspectos da autogestão como as instâncias participativas que são: assembleia, comissões ou grupos de trabalho e coordenação. Depois desse processo de formação, as famílias que integram o Mutirão Carolina Maria de Jesus aprovaram a construção de suas moradias por meio do sistema de autogestão com mutirão parcial, entendido como aquele que a administração e parte da execução das obras é realizada por meio da ajuda mútua e contribuição em horas trabalhadas pelas famílias mutirantes com o apoio da assessoria técnica contratada.

O processo participativo das famílias na construção do Regulamento de Obras ocorreu durante o ano de 2021. Foram realizadas atividades formativas e oficinas, as famílias foram divididas em grupos menores em que discutiram sobre as responsabilidades, os autores da forma de trabalho, organização do mutirão, regras de convivência e regras de segurança. No início de 2022, as famílias aprovaram o regulamento de Obras do Mutirão Carolina Maria de Jesus em assembleia.

O trabalho técnico social, na busca de captação de recursos para o Mutirão Carolina Maria de Jesus, apresentou um projeto para o FUNDO CASA Socioambiental, foi aprovado e com o valor possibilitou a aquisição de itens tecnológicos (caixa de som e data show) para auxiliar no trabalho de formação social e ambiental das famílias como também pagar uma parte dos custos da Assessoria Técnica. A partir disto, um dos desdobramentos foi o artigo lançado no livro Filantropia Socioambiental nas Cidades Desafios e experiências para a construção de cidades social e ambientalmente justas no

- século 21, escrito pela mutirante Sandra Kocura com o título "Quando a filantropia socioambiental traz para os holofotes quem está na invisibilidade: a luta do Mutirão Carolina Maria de Jesus pelo direito de construir através de autogestão e mutirão". Além disso, o grupo teve iniciativas de captação de recursos como vaquinhas virtuais e rifas.

5. ORÇAMENTO DO TRABALHO SOCIAL

Valor UH	200.000,00	
Quantidade de UH	227	
Valor Total do empreendimento	45.400.000,00	
Valor Total PTS	1.135.000,00	2,50%
Valor pré-obra	170.250,00	15%
Valor obra	681.000,00	60%
Valor pós-obra	283.750,00	25%

6. AÇÕES

Descrevemos abaixo o conjunto de metas e ações propostas para este PTS, separadas nos Eixos previstos na Instrução Normativa do Programa:

Eixo 1 - Mobilização, organização e fortalecimento social

	METAS	ATIVIDADES
1.1	Ambiente de colaboração mútua entre as famílias	Plantão social e encaminhamento a serviços
1.2	Famílias informadas sobre Programa "Pode Entrar"	Acompanhar as assembleias para apresentação do programa
1.3	Participação na elaboração do PTS	Reunião de comissão
1.4	Aprovação do regime construtivo, PTS, tipologias e orçamento	Acompanhar as assembleias de aprovação
1.5	Famílias enquadradas no programa e com documentação completa	Plantões para orientação e elaboração de documentação
1.6	Conhecer grupo de famílias integrantes do empreendimento	Estudo socioeconômico das famílias
1.7	Famílias informadas sobre políticas públicas	Oficinas sobre diversas políticas públicas
1.8	Defesa de políticas públicas	Mobilização em defesa de políticas públicas

1.9	Melhor mobilidade e acessibilidade na cidade	Oficinas sobre mobilidade e acessibilidade urbana
1.10	Crianças e adolescentes se apropriam da futura moradia	Oficinas e visita das crianças e jovens à obra
1.11	Grupo familiar envolvido com a organização da obra e do condomínio	Oficinas para o conjunto dos integrantes das famílias mutirantes
1.12	Engajamento dos mutirantes no projeto e ações no movimento	Programa de formação com os seguintes temas (oficinas temáticas): - Estado e movimentos sociais - Formação das cidades - Mídia e comunicação - Consciência de classe
1.13	Ambiente de colaboração mútua entre as famílias	Roda de conversa sobre problemas comuns
1.14	Combate ao machismo e violência contra a mulher	Oficinas sobre machismo e violência contra a mulher
1.15	Promover a integração e o apoio à população idosa	Oficinas sobre os direitos dos idosos / atividades de integração dos idosos
1.16	Combate ao racismo	Promover debate sobre racismo

Eixo 2 - Educação ambiental e patrimonial

	METAS	ATIVIDADES
2.1	Uso adequado da Unidade Habitacional	Orientação e capacitação sobre o funcionamento as UHs e instalações condominiais
2.2	Ampliar conhecimento sobre orçamento e planejamento familiar	Oficina de planejamento e orçamento familiar
2.3	Melhoria do uso e destinação adequada de materiais da obra	Oficina de coleta seletiva e reciclagem de materiais de construção
2.4	Paisagismo do conjunto	Apresentação e discussão sobre o projeto de paisagismo
2.5	Resíduos sólidos separados e realização de reciclagem	Orientação e capacitação sobre reciclagem de resíduos sólidos
2.6	Cumprimento do Termo de Compensação Ambiental	Aquisição e plantio de mudas
2.7	Eliminação do foco de pragas urbanas	Orientação e promoção de limpeza de pontos focais

Eixo 3 - Desenvolvimento Socioeconômico

	METAS	ATIVIDADES
3.1	Integração com o entorno do conjunto	Promover atividades abertas à comunidade
3.2	Integração com o entorno do conjunto	Conhecer equipamentos e serviços públicos

3.3	Integração com o entorno do conjunto	Conhecer outros movimentos, organizações, grupos e igrejas
3.4	Movimento inserido na dinâmica local do bairro	Acolhimento de novas famílias no movimento por meio de grupo de origem no local
3.5	Movimento inserido na dinâmica local do bairro	Publicação de material acerca do empreendimento
3.6	Conhecimento de alternativas da economia local e estabelecimento de laços entre o grupo e as cooperativas	Mapeamento de iniciativas na região e visita a cooperativas
3.7	Apoio a famílias em situação de maior vulnerabilidade	Promover bazar, feiras ou atividades similares
3.8	Oferta de qualificação profissional ou semiprofissional	Parcerias para capacitação profissional
3.9	Socialização das informações do mercado de trabalho	Rede de informação sobre vagas de emprego
3.10	Apoio às iniciativas produtivas das famílias	Atividade comunitária para divulgação de atividades produtivas

Eixo 4 - Assessoria à Gestão Condominial

	METAS	ATIVIDADES
4.1	Manutenção das áreas condominiais	Formação e conservação dos espaços comuns
4.2	Elaborar coletivamente a Convenção e o Regimento Interno do Condomínio	Formação Regulamento Interno e Convenção de Condomínio
4.3	Elaborar coletivamente a Convenção e o Regimento Interno do Condomínio	Acompanhar a aprovação do Regulamento Interno e Convenção de Condomínio
4.4	Assegurar a participação de pessoas atuando no conselho condominial	Formação sobre gestão condominial
4.5	Assembleia de eleição de condomínio	Acompanhar a Eleição de síndico, subsíndicos e comissões em assembleia
4.6	Desenvolver atividades que estimulem a informação e priorização dos gastos com moradia	Orientações para inclusão dos moradores nas tarifas sociais dos serviços públicos
4.7	Regulamento Interno do Condomínio	Entrega Regulamento Interno Impresso
4.8	Encerrar as atividades das comissões	Orientações para encerramento e avaliação de satisfação, produto e processo
4.9	Famílias morando na nova moradia	Acompanhamento da assinatura de contrato e de mudança das famílias
4.10	Famílias inseridas nos serviços públicos locais (saúde, educação, assistência)	Orientações e articulação com equipamentos públicos locais
4.11	Processo avaliado e com lições aprendidas sistematizadas	Avaliação do processo da autogestão na construção do empreendimento
4.12	Brigada de Incêndio formada e em funcionamento	Formação da Brigada de incêndio

Eixo 5 - Acompanhamento e gestão social da intervenção

	METAS	ATIVIDADES
5.1	Ampliação do controle das famílias sobre o andamento e etapas da obra	Acompanhar as assembleias
5.2	Trabalho conjunto e alinhado das comissões	Acompanhar CAO e CGF
5.3	Formação das comissões	Acompanhar a formação da CAO e CGF
5.4	Comissões atuantes e com funcionamento regular	Acompanhamento do trabalho de comissões
5.5	Comissões atuantes e com funcionamento regular	formação específica para comissões
5.6	Formação das brigadas de trabalho mutirante	Acompanhar a formação das brigadas de trabalho
5.7	Trabalho conjunto e alinhado da coordenação	Acompanhar as reuniões da coordenação

1
8

4

10

7. CRONOGRAMA

7.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	METAS	ATIVIDADES	PRÉ-OBRA			FASE DE OBRAS															
			1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.1	Ambiente de colaboração mútua entre as famílias	Plantão social e encaminhamento a serviços	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	Famílias informadas sobre Programa Pode Entrar	Acompanhar as assembleias para apresentação do programa	1	1	1																
1.3	Participação na elaboração do PTS	Reunião de comissão	1	1	1																
1.4	Aprovação do regime construtivo, PTS, tipologias e orçamento	Acompanhar as assembleias de aprovação	1	1	1																
1.5	Famílias enquadradas no programa e com documentação completa	Plantões para orientação e elaboração de documentação	1	1	1	1	1														1
1.6	Conhecer grupo de famílias integrantes do empreendimento	Estudo socioeconômico das famílias	1																		
1.7	Famílias informadas sobre políticas públicas	Oficinas sobre diversas políticas públicas					1				1			1							
1.8	Defesa de políticas públicas	Mobilização em defesa de políticas públicas						1					1							1	
1.9	Melhor mobilidade e acessibilidade na cidade	Oficinas sobre mobilidade e acessibilidade urbana																		1	
1.10	Crianças e adolescentes se apropriam da futura moradia	Oficinas e visita das crianças e jovens à obra e espaços do condomínio							1					1							
1.11	Grupo familiar envolvido com a organização da obra e do condomínio	Oficinas para o conjunto dos integrantes das famílias mutirantes					1						1								
1.12	Engajamento dos mutirantes no projeto e ações no movimento	Programa de formação com os seguintes temas (oficinas temáticas): - Estado e movimentos sociais, - Formação das cidades, - Mídia e comunicação, - Consciência de classe								1	1	1	1								
1.13	Ambiente de colaboração mútua entre as famílias	Roda de conversa sobre problemas comuns					1														1




[illegible]

[Signature]

[illegible]

David

[illegible]

Handwritten signature: *Handwritten signature*

7.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Pré Obras

Mês 1	Mês 2	Mês 3
R\$ 56.750,00	R\$ 56.750,00	R\$ 56.750,00

Obras

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33	R\$ 37.833,33

Pós Obras

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83	R\$ 23.645,83

8. CARACTERIZAÇÃO DA MACRO ÁREA

8.1 Caracterização do Município

O Município de São Paulo está localizado no estado de São Paulo e faz parte dos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), representando a capital e a sede dos poderes políticos e econômicos do estado. Atualmente, a capital paulista apresenta população estimada em 12.396.372 habitantes, segundo Censo Cidades de 2021 do IBGE, com uma densidade demográfica de 7.398,26 hab./km². Caracteriza-se como pólo industrial e urbano com diversidade produtiva, comercial e serviços. Com uma área de 1.521,110 km², São Paulo é a maior e mais populosa cidade brasileira. Passou por um crescimento populacional de 7,28% entre o ano 2000 até o ano de 2010, o que mostra um crescimento populacional para as bordas do território e para cima com a verticalização dos edifícios.

A economia paulistana é caracterizada por atividades diversificadas de indústrias metalmeccânica, sucroalcooleira, têxtil, química, automobilística, aeronáutica e de informática, bem como pelos setores de serviços, financeiro, imobiliário e agropecuário.

Atualmente, o município detém o maior Produto Interno Bruto (PIB) do país, medido em 2019 com cerca de R\$ 62 bilhões, e abriga indústrias de grande porte de capital nacional e estrangeira.

Apresenta baixa presença de cobertura vegetal e poucas áreas verdes públicas. Rebatimentos da Legislação Urbanística delimitadas pela Lei 16.050/14, o Plano Diretor Estratégico, a Mooca insere-se na Macro área de Estruturação Metropolitana (MEM), áreas bem servidas por infraestrutura urbana onde se verificam processos de transformação econômica e de padrões de uso e ocupação do solo; e na Macro área de Qualificação da Urbanização (MQU), que apresenta usos residenciais e não residenciais.

Na Mooca, diferente de outras subprefeituras da região Leste, a taxa de vulnerabilidade é baixa e a participação de idosos está acima da média do município, enquanto a participação de jovens encontra-se abaixo da média.

Na subprefeitura a taxa de vulnerabilidade é baixa, exceto para os distritos de Pari e Belém (5,4% e 4,4%, respectivamente), entretanto ainda abaixo dos percentuais é superior ao índice para o Município de São Paulo. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano do Município destacam-se principalmente os índices de renda e longevidade. Esses distritos, em conjunto com o Tatuapé, concentram setores densos e vulneráveis relacionados a núcleos e precariedade habitacional. O Índice de Desenvolvimento Humano da Mooca é considerado muito alto (0,869).

Com grande dinamismo econômico, concentrando 6,8% dos empregos formais do município, a Subprefeitura Mooca detém 295.921 empregos formais. A oferta de trabalho é concentrada nos distritos do Brás, Pari e Belém, onde há mais oferta de emprego do que população em idade ativa, enquanto na Mooca, Tatuapé e Água Rasa a situação é inversa. Quando comparada com a realidade do município por um todo, nota-se que a Subprefeitura Mooca se relaciona com a porção central da cidade quanto às ofertas de emprego, sendo a Subprefeitura da região Leste a que apresenta maior taxa de emprego por habitante. Os setores de empregos formais mais ativos nesta subprefeitura são (em 2012): serviços (44,7%), comércio (27,2%) e indústria (22,4%). Quanto ao rendimento, mais de 70% da população formalmente empregada está em faixa salarial entre 1 e 3 salários-mínimos, tendo em 55,6% dos casos escolaridade de ensino médio completo.

8.3. Equipamentos públicos da região

A região onde está inserido em um bairro bastante provido de equipamentos públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social. Também dispõe de vasto acesso a transporte público com uma estação de metrô ao lado do local e diversas linhas de ônibus para todas as regiões da cidade.

Mapeamos os equipamentos públicos e privados em um raio de até 1,5 km do terreno.

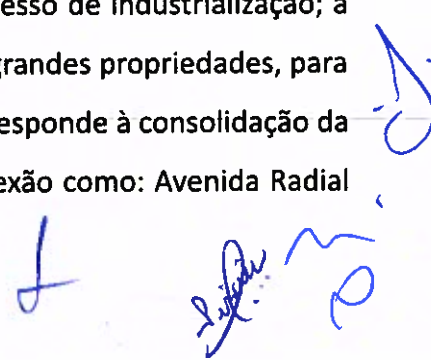
Em 2019, o salário médio mensal era de 4.1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 47.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 4 de 645 e 23 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 17 de 5570 e 79 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 31.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 305 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4372 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

8.2. Características da área de intervenção e do entorno

O Mutirão Carolina Maria de Jesus está localizado no bairro do Belém, que é um distrito situado na região central do município de São Paulo, a leste do chamado centro histórico da capital. Apesar de sua posição geográfica, pertence à região administrativa do Sudeste do município, visto que o distrito integra a Subprefeitura da Mooca.

A Subprefeitura Mooca, na Zona Leste do Município de São Paulo, é dividida em seis distritos: Água Rasa, Belém, Brás, Mooca, Pari e Tatuapé. É delimitada a oeste pela Linha 10 – Turquesa da CPTM, Rua da Mooca, Avenida do Estado e Avenida Cruzeiro do Sul; ao norte, pela Marginal Tietê; a leste, pela Avenida Airton Pretini, Rua Antônio de Barros e Avenida Vereador Abel Ferreira Lima; e, ao sul, pelas Avenidas Vila Ema e Rua Chamanta. Engloba em seu território as estações de trem/metrô Brás e Tatuapé (Linha 3 - Vermelha do Metrô, Linha 11 – Coral e 12 – Safira da CPTM); as estações de metrô Bresser-Mooca, Belém e Carrão (Linha 3 – Vermelha do Metrô); e a estação de trem Mooca (Linha 10 – Turquesa da CPTM).

Historicamente o desenvolvimento urbano da Subprefeitura Mooca pode ser caracterizado em três fases: A primeira representa a formação dos primeiros assentamentos que conformaram os núcleos históricos centrais às margens dos rios Anhangabaú e Tamanduateí e ao longo caminho que conectava a vila de São Paulo de Piratininga ao interior. A segunda compreende o período entre o final do século XIX e a metade do século XX, em que a subprefeitura teve seu maior desenvolvimento, estimulado por fatores como: a inauguração das estradas de ferro São Paulo Railway (Santos – Jundiaí), em 1867 e Ferrovia Central do Brasil (São Paulo - Rio de Janeiro), em 1875; o processo de industrialização; a imigração e o êxodo das populações urbanas e rurais; e, o loteamento de grandes propriedades, para atender às crescentes demandas habitacionais. Por fim, a terceira fase corresponde à consolidação da área urbanizada com a implantação de projetos de grandes eixos de conexão como: Avenida Radial Leste, Marginal Tietê e Avenida Salim Farah Maluf.





LEGENDA

LIMITES

- DISTRITOS
- RAIO DE ANÁLISE (500, 750 E 1000M)
- TERRENO

TRANSPORTE

- ✕ TERMINAIS DE ÔNIBUS
- ESTAÇÕES DE METRÔ
- LINHA 2 DO METRÔ
- FERROVIA CPTM

EQUIPAMENTOS URBANOS

- SEDE SUBPREFEITURA
- ESCOLAS REDE PRIVADA
- ★ ESCOLAS REDE PÚBLICA (PRIMÁRIO)
- ★ ESCOLAS REDE PÚBLICA (COLEGIO)
- ★ ESCOLAS TÉCNICAS REDE PÚBLICA
- ★ SENAI/SESI/SENAC
- ◇ CLUBE DE ESPORTE
- ◇ CLUBE DE ESPORTE DA COMUNIDADE

- ◇ ESTÁDIOS
- ◇ OUTROS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- + UBS
- + UNIDADES DST
- + URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
- POSTO POLÍCIA CIVIL
- ★ GUARDA CIVIL METROPOLITANA
- BIBLIOTECAS
- MUSEUS
- ESPACOS CULTURAIS

USO DO SOLO PREDOMINANTE

- COMÉRCIO E SERVIÇOS

HIERARQUIA VIÁRIA (CET)

- VIA ARTERIAL

EDIFICAÇÕES

- EDIFICAÇÕES

9. AVALIAÇÃO

Com o objetivo de promover a participação social da família e a valorização do processo coletivo de produção da moradia em todas as etapas do processo, as atividades do trabalho social

Handwritten notes in blue ink:
 f
 m
 o
 R. de

desenvolvidas nas etapas de Pré-obra, Obra e Pós-Ocupação podem ser aferidas através da construção de parâmetros qualitativos e quantitativos. Para tal, os relatórios descritivos e fotográficos são os instrumentos mais indicados para o registro e avaliação das metas estabelecidas no plano de trabalho que foi aprovado, previamente, pelas famílias participantes do projeto e pela COHAB-SP. Nos relatórios podemos indicar o número de famílias presentes, o tema abordado, a metodologia, o resumo dos principais assuntos discutidos e a participação das famílias nas atividades. A observação desse conjunto de aspectos permite que a equipe de trabalho social e o agente operador do programa acompanhem o desenvolvimento do Plano de Trabalho Social no decorrer de todo processo. As avaliações realizadas no encerramento de cada atividade serão utilizadas pela equipe de trabalho social para planejar e organizar as etapas subsequentes.

Na etapa de Pós-Ocupação, a avaliação do processo e dos produtos realizados deve contemplar as informações sobre a satisfação da família participante do projeto com relação a moradia e infraestrutura local, inserção urbana e o desenvolvimento social da comunidade. Para esta avaliação, a equipe de trabalho social propõe a realização de grupo focal com representantes da coordenação do projeto ou similares. Esse método de pesquisa privilegia as relações e interações entre os participantes na análise dos temas abordados que devem seguir orientação de roteiro semiestruturado. Se necessário, outros instrumentos de aferição dos aspectos acima descritos devem ser utilizados pela equipe de trabalho social como material complementar.

10. ESTUDO SOCIOECONÔMICO

No Mutirão Carolina Maria de Jesus serão construídas, de forma autogestionária, 227 (duzentas e vinte e sete) unidades habitacionais. O perfil socioeconômico das trabalhadoras e trabalhadores que compõem este projeto, foi obtido através da relação de dados do cadastro da COHAB-SP, complementado por levantamento realizado pela equipe de trabalho social.

O retrato atual da composição familiar dos participantes deste projeto nos confirma que, seguindo a tendência nacional das últimas décadas, o tamanho das famílias associadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Leste 1, também está em queda. Uma multiplicidade de fatores é apontada pelos estudos para explicar essa diminuição que se dá, sobretudo, pela baixa taxa de fecundidade. A crescente participação das mulheres no mercado de trabalho, o maior acesso à informação e aos métodos contraceptivos são alguns desses fatores.

8

7

Assinatura

Composição familiar		
Famílias com	quant.	%
1 pessoa	100	44%
2 pessoas	60	26%
3 pessoas	39	17%
4 pessoas	16	7%
5 pessoas	4	2%
6 pessoas	1	0%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

Como podemos observar na tabela “Composição familiar”, 44% das famílias são formadas por apenas uma pessoa, seguida pelas composições com dois, três e quatro membros com, respectivamente, 26%, 17% e 7%, sendo possível afirmar com base nos dados obtidos que, 50% das famílias têm entre 2 e 4 pessoas. Nesse levantamento não foi possível identificar os casos de falecimento relacionados ao vírus da Covid-19, logo, não podemos dimensionar se esse fator tem relevância na quantidade de membros das famílias que compõem o mutirão. Considerando as análises que relacionam a situação de vulnerabilidade no território com o aumento da chance de morte na pandemia, não é possível descartar, sem um estudo específico, que as famílias, em sua maioria moradoras da extrema periferia da zona leste da cidade de São Paulo, não tenham sido impactadas.

Ao todo, o Carolina tem 427 pessoas com idades variadas, como podemos acompanhar pela tabela “Idade da composição familiar”. Destacamos que, em 9% das famílias, temos uma pessoa com mais de 60 anos.

Idade da composição familiar		
0 a 12 anos	78	18%
13 a 18 anos	37	9%
19 a 60 anos	273	64%
Mais de 60 anos	39	9%
TOTAL	427	100%

As diferenças de idade dos membros da composição familiar devem ser consideradas para leitura da tabela “Escolaridade da composição familiar”, uma vez que as crianças na primeira infância (0 a 6 anos), estão classificadas com o grau de escolaridade “Nenhum” de acordo com o cadastro de

demanda da COHAB-SP. Essa categorização explica a elevada taxa de pessoas sem escolaridade (12%) se comparada a mesma questão aplicada exclusivamente aos titulares, como demonstram as tabelas abaixo.

Escolaridade da composição familiar		
Nenhum	53	12%
Fundamental concluído	42	10%
Fundamental não concluído	50	12%
Fundamental cursando	47	11%
Médio concluído	141	33%
Médio não concluído	27	6%
Médio cursando	14	3%
Superior concluído	32	7%
Superior não concluído	12	3%
Superior cursando	9	2%
TOTAL	427	100%

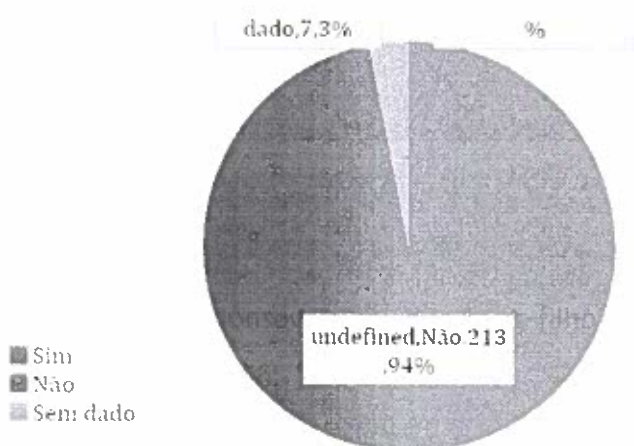
Escolaridade 1º Titular		
Nenhum	4	2%
Fundamental concluído	30	13%
Fundamental não concluído	20	9%
Fundamental cursando	1	0%
Médio concluído	108	48%
Médio não concluído	11	5%
Médio cursando	1	0%
Superior concluído	30	13%
Superior não concluído	8	4%
Superior cursando	7	3%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

O ensino médio foi concluído por 33% das 427 pessoas que compõem o Mutirão Carolina Maria de Jesus, e por 48% dos seus titulares, sendo esse o nível de formação mais recorrente. Ainda sobre a escolaridade dos titulares, o ensino fundamental e o superior concluído apresentam o segundo maior índice. O histórico dos mutirões da Leste 1 nas últimas três décadas, têm demonstrado que, uma vez concluída a construção das moradias e com a melhoria da qualidade de vida advinda desse processo de mudança, sem o pesado custo do aluguel ou as precariedades da antiga moradia, a continuidade

· dos estudos, seja dos adultos responsáveis ou dos seus filhos, está entre as principais medidas tomadas pelas famílias no Pós-Ocupação.

· Quando perguntadas sobre a presença de pessoas com deficiência na família participante do mutirão, sete pessoas ou 3% do total da demanda afirmou ter pelo menos um membro do PCD.

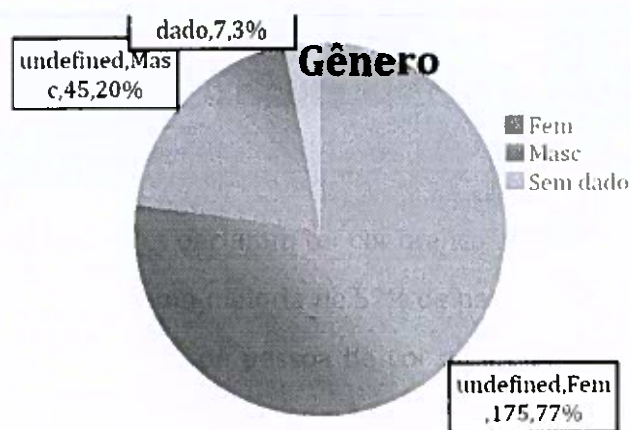
Tem pessoas com deficiência na família?



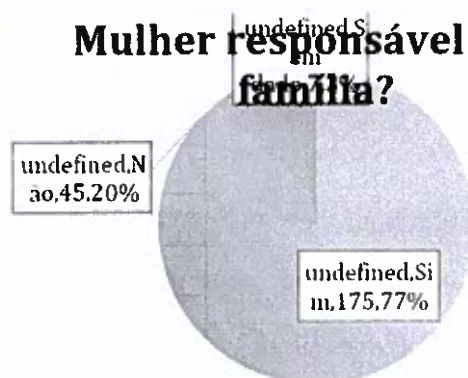
A participação das mulheres nos projetos de mutirão da Leste 1 já é historicamente conhecida. São elas que participam, em maioria, dos grupos de base do movimento, das discussões de projeto, da gestão da obra em suas diversas comissões, do trabalho mutirante no canteiro de obras. São elas que veem na luta conjunta e na conquista da moradia a alternativa possível e necessária para a melhoria de vida. É delas também a importante conquista do direito de titularidade do imóvel nos programas habitacionais federais uma vez que, a segurança da moradia tem significado a possibilidade na melhoria da qualidade de vida de suas filhas e filhos, mas também, do cuidado com suas mães, pais, e demais agregados. Aqui no Carolina, mais uma vez, a presença majoritária das mulheres é confirmada não só quando perguntamos sobre o gênero do titular, mas também sobre o responsável pelo sustento familiar, como podemos observar nos gráficos abaixo dispostos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



Mulher responsável pela família?



As tabelas abaixo relacionadas, informam que 44% dos titulares declaram ter cor branca, frente a 29% que se declaram pretos e 23% declarados pardos, somando uma maioria de 52% de pardos e pretos. Apenas uma pessoa se declarou indígena e não houve registro de pessoa de cor amarela. Quando perguntadas sobre a orientação sexual, 216 das 220 entrevistadas responderam ser heterossexuais. O número de pessoas homossexuais e bissexuais ficou em 2%.

Raça		
Amarela	0	0%
Branca	100	44%
Indígena	1	0%
Parda	53	23%
Preta	66	29%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

Orientação sexual		
Heterossexual	216	95%
Homossexual	2	1%
Bissexual	2	1%
Sem dado	7	3%

TOTAL	227	100%
--------------	------------	-------------

O estado civil da maioria dos titulares do Mutirão Carolina Maria de Jesus é solteiro (a) (60%), seguido por 20% de casados (as) e 13% de divorciados (as).

Estado Civil		
Solteiro (a)	137	60%
Casado (a)	46	20%
Divorciado (a)	29	13%
Separado (a) legalmente	3	1%
Viúvo (a)	5	2%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

No Mutirão Carolina Maria de Jesus a maioria das famílias mora em uma casa. Quando somamos os dados dos tipos de moradia “Casa” com “Casa em favela”, temos 83%. Apenas 25 famílias ou 11% das pessoas que responderam a essa pergunta, residem hoje em um apartamento. Esse dado pode ser explicado pela diferença do custo do aluguel quando observamos a tipologia do imóvel. Apartamentos têm, em média, um custo relativo maior do que as casas que dividem entrada e quintal com outras. No levantamento realizado foi possível identificar que a maior parte das casas alugadas estão identificadas como “fundos” ou com número que indica mais de um imóvel no mesmo terreno. 60% das famílias alugam a residência onde moram hoje, 32% têm a casa cedida ou emprestada, e 4% moram em uma casa ou apartamento ocupado. Os dados acima descritos reforçam a necessidade de programas habitacionais públicos para construção de habitações de interesse social com qualidade, como alternativa única para redução do déficit habitacional no país.

Tipo de moradia		
Casa	172	76%
Apartamento	25	11%
Cômodo em cortiço	0	0%
Cômodo em pensão	1	0%
Casa em favela	16	7%
Outro	6	3%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Condição de moradia		
Própria	0	0%
Alugada	137	60%
Cedida/Emprestada	73	32%
Ocupada	9	4%
Morador de área de risco	0	0%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

Nas tabelas e no gráfico dispostos abaixo, podemos observar questões relativas à situação de trabalho e a profissão do titular do Mutirão Carolina Maria de Jesus, bem como a sua renda familiar mensal. 34% das pessoas entrevistadas trabalham como autônomas sem registro. Quando somamos esse dado com os 13% empregados também sem registro, temos um total de 47% de pessoas que encontram dificuldade para ter acesso a vagas de trabalho com registro reconhecido. Na maioria dos casos aqui apresentados, o trabalho sem vínculo trabalhista e, portanto, sem a garantia dos direitos do trabalhador, constituiu-se como alternativa possível e não como escolha deliberada. Essa afirmação pode ser corroborada pelo gráfico "Profissão". Nele podemos observar que as profissões mais recorrentes são encontradas em agrupamentos profissionais de baixa qualificação, com salários inadequados, de forma terceirizada e, muitas vezes, por iniciativa própria como possibilidade de sobrevivência:

- a) Limpeza, ajudante geral, área doméstica com 40 profissionais;
- b) Vendas, atendimento e balcão com 26 profissionais;
- c) Saúde, beleza, cabeleireira, manicure com 22 profissionais.

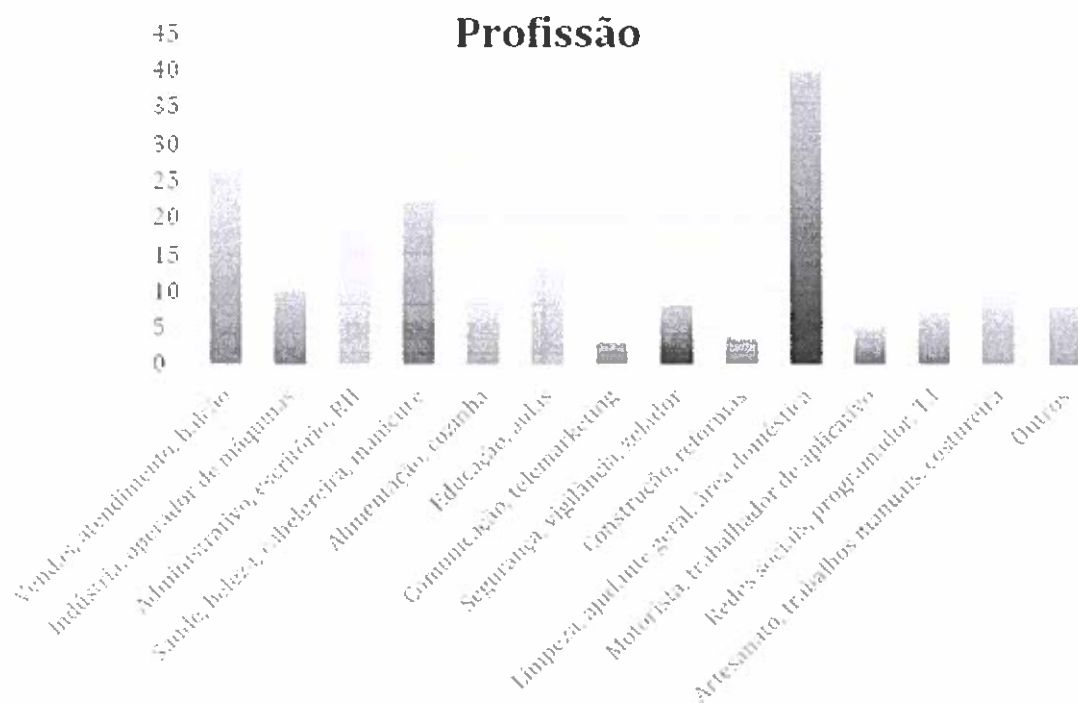
Apesar da precariedade na situação de trabalho que muitas dessas famílias vivem, suas habilidades e diversidade de atuação profissional nos permitem afirmar que, maiores e melhores investimentos em educação e oportunidade de emprego podem mudar essa realidade. O número de aposentados/pensionista e de desempregados é de 7% dos 220 entrevistados.

Situação de trabalho (Apenas da pessoa entrevistada)		
Empregado com registro	74	33%
Empregado sem registro	29	13%
Autônomo com registro	0	0%
Autônomo sem registro	78	34%
Aposentado/Pensionista	17	7%

Desempregado	17	7%
Funcionário público estadual	1	0%
Funcionário público municipal	1	0%
Temporário (bico)	1	0%
Não trabalha	2	1%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

Renda mensal		
Até 1 SM	56	25%
De 1 SM a 2 SM	140	62%
De 2 SM a 3 SM	24	11%
Sem dado	7	3%
TOTAL	227	100%

A renda familiar mensal varia entre 1 e 3 salários-mínimos, com uma maioria de 62% entre 1 e 2 salários-mínimos.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2003.

BARAVELLI, José Eduardo. *O cooperativismo uruguaio na habitação social de São Paulo Das cooperativas FUCVAM à Associação de Moradia Unidos de Vila Nova Cachoeirinha*. São Paulo: FAU USP, Dissertação de Mestrado, 2005.

BONDUKI, Nabil. "A habitação por conta do trabalhador". In.: *Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria*. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação Curso de capacitação: trabalho social em programas de habitação de interesse social / Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. – 2. ed. Brasília: MCidades

DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.

EWBANK, Eduardo Galli. *Autogestão: possibilidades de organização da força de trabalho na construção civil e suas implicações*. São Paulo: FAU USP, Dissertação de Mestrado, 2007.

FERRO, Sérgio. *Arquitetura e trabalho livre*. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

FIX, Mariana. *São Paulo cidade global: fundamentos financeiros de uma miragem*. São Paulo: Boitempo, 2007.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 36ª Ed, 1996.

_____. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra, 50ª Ed, 2011.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos contemporâneos*. São Paulo: Loyola, 1997.

HARVEY, David. *Espaços de esperança*. São Paulo: Boitempo, 2003.

IASI, Mauro Luis. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

KOWARICK, Lúcio. *A espoliação urbana*. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro Editora, 2009.

LOPES, João Marcos; RIZEK, Cibele Saliba. *O mutirão autogerido como procedimento inovador na produção da moradia para os pobres: uma abordagem crítica*. Revista Habitare - Finep, n. 5, 2005.

MARICATO, Ermínia. *Metrópole na periferia do capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1996.

MOURA, Clóvis. *A sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista: O Ornitórrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

PAZ, Rosângela Dias de Oliveira e DINIZ, Tania. *Serviço Social e Trabalho Social em Habitação: requisições conservadoras, resistências e proposições*, São Paulo: Mórula Editorial, 2020

- SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- VILLAÇA, Flávio. *Espaço intraurbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel, 1998.
-

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

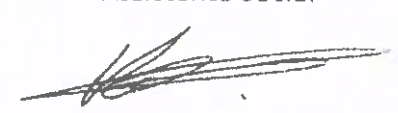
São Paulo, junho de 2022

Responsáveis pela elaboração do Projeto do Trabalho Social do Mutirão Carolina Maria de Jesus


Danielle de Assis Pinheiro
Cientista Social


Diana de Souza Costa Mascarenhas
Assistente Social


Evaniza Lopes Rodrigues
Assistente Social


Vinicius Lopes de Oliveira
Cientista Social


Lúcia Genta Lotufo

Responsável Técnica Usina CTAH

Mutirão Carolina Maria de Jesus

CAU: nº 274494-5

RG:38.427.863-2

CPF:422.993.088-73


Cristiane Gomes Lima

Cristiane Gomes Lima

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Representante Legal

RG: 23.884.730-5 SSP/SP

CPF: 270.426.918-14







Coordenação do Mutirão Carolina Maria de Jesus

Carolina dos Reis Santana Martins

Edna Maria Nunes

Elenice dos Santos

Everaldo Aguiar

Gustavo Moraes Caetano Tavares

Maria Cristina Pulido

Marcio Martins dos Santos

Raimunda Mota Costa

Rosangela Apolinário

Sandra Aparecida Kocura

Sheyla Rosa de Oliveira

Equipe Usina CTAH

Alessandra Iturrieta de Souza

Camila Yumi Onia

Fernanda Vitória Neves da Silva

Giovana Bertazzoni de Martino

Isac Pereira Marcelino

Letícia de Oliveira Cardoso

Lucia Genta Lotufo

Noemi Yumi Rodriguez

Tiago Bento da Silva

Vinicius Lopes de Oliveira



NEUTRALIZO CARBONIL DA MALA DE JESUS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

000-1007-1008 - SP. C.P. 1967-1968

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES * NEM TERRA LESTE |

UNION CENTRO DE TRABAJADORES PARA O AMBIENTE HANITADO

Christine Jones Jones

Lucia Gentia Louido

© 2007 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 262: 105–114

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

2005

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84



PROGRAMA
**PODE
ENTRAR**

MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

Quadro Resumo de Empreendimento

QRE - MODALIDADE AUTOGESTÃO



OBJETO EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE AUTOGESTÃO

EMPREENHIMENTO MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

ENDEREÇO RUA TOLEDO BARBOSA, 202, BELÉM, SÃO PAULO - SP, CEP: 03061-000

CIDADE MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

ASSESSORIA USINA CENTRO DE TRABALHOS PARA O AMBIENTE HABITADO

CNPJ/CPF 06.035.850/0001-59

CNPJ/CPF 62.448.931/0001-04

RESUMO DO ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO TOTAL | |
|------------------------------|--|----------------------|----------------|
| A | DESPESAS INDIRETAS | | |
| A1 | CANTEIRO DE OBRA | 1.598.080,00 | 3,52% |
| A2 | ASSESSORIA CONTABIL. | 95.340,00 | 0,21% |
| A3 | ASSESSORIA TÉCNICA | 2.655.900,00 | 5,85% |
| A4 | ASSESSORIA SOCIAL | 1.135.000,00 | 2,50% |
| A5 | PROJETO TÉCNICO | | |
| | Projeto Legal Completo | 114.495,17 | 0,25% |
| | Projeto Básico Completo | 238.757,24 | 0,53% |
| | Projeto Executivo Completo | 613.767,59 | 1,35% |
| A6 | PROJETO SOCIAL | 227.000,00 | 0,50% |
| SUB TOTAL A | | 6.678.340,00 | 14,71% |
| B | OBRA | | |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS | 900.912,78 | 1,98% |
| 02 | FUNDAÇÕES | 3.036.307,01 | 6,69% |
| 03 | SUPRAESTRUTURA | 6.932.301,73 | 15,27% |
| 04 | PAREDES E PAINÉIS | 8.680.468,41 | 19,08% |
| 05 | COBERTURAS E PROTEÇÕES | 553.784,48 | 1,22% |
| 06 | REVESTIMENTOS | 4.712.260,94 | 10,38% |
| 07 | PAVIMENTAÇÃO | 3.045.916,03 | 6,71% |
| 08 | INSTALAÇÕES E APARELHOS | 6.501.101,70 | 14,32% |
| 09 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO | 2.294.599,73 | 5,05% |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | - | 0,00% |
| 11 | ELEVADOR | 1.176.027,19 | 2,59% |
| SUB TOTAL B (SEM BDI) | | 37.813.660,00 | 83,29% |
| C | REGULARIZAÇÃO REGISTRÁRIA E CARTORÁRIA | | |
| C1 | Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / AV/CB/ Elaboração de Convenção / Averbação / Obtenção de Matrículas Individuais- 2% | 908.000,00 | 2,00% |
| SUB TOTAL C | | 908.000,00 | 2,00% |
| TOTAL A + B + C | | 45.400.000,00 | 100,00% |

Lucia Genta Lotufo

Responsável Técnica - CAU 274494-5
RG 38.427.362-2 SSP-SP
CPF 422.993.088-73

Cristiane Gomes Lima

Representante Legal - MST Leste 1
RG 23.884.730-5 SSP-SP
CPF 270.426.315-14

Autogestão

ANEXO III

| AÇÃO / FUNDO | PERÍODO DE COORDENAÇÃO | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| Assessoria Técnica | 3. Realizar reuniões mensais para repassar a verba de manutenção, validando e atualizando os projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 4. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 5. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 6. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 7. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 8. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 9. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 10. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 11. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 12. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 13. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 14. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 15. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 16. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 17. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 18. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 19. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 20. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | 21. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 22. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 23. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 24. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 25. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 26. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 27. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 28. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 29. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 30. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 31. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 32. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 33. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 34. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 35. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 36. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 37. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 38. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 39. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 40. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 41. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 42. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 43. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 44. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 45. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 46. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 47. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 48. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 49. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 50. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 51. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 52. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 53. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 54. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 55. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 56. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 57. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 58. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 59. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 60. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 61. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 62. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 63. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 64. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 65. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 66. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 67. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 68. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 69. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 70. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 71. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 72. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 73. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 74. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 75. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 76. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 77. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 78. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 79. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 80. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 81. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 82. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 83. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 84. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 85. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 86. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 87. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 88. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 89. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 90. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 91. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 92. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 93. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 94. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 95. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 96. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 97. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 98. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 99. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 100. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 101. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 102. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 103. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 104. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 105. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 106. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 107. Prestar apoio à entidade para obtenção de Certificação de Qualidade de Obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 108. Entrega do projeto final de arquitetura e engenharia para a construção. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 109. Desempenho de serviços de engenharia e arquitetura. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 110. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 111. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 112. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 113. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 114. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 115. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 116. Desempenho dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 117. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 118. Execução dos serviços de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 119. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 120. Realização de visitas ao canteiro de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 121. Prestar os serviços de consultoria técnica e jurídica quando solicitado. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 122. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de obras e PLS. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 123. Assessoria técnica referente à elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 124. Cadastro de no COAB 30. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 125. Elaboração de projetos e estudos de viabilidade para a implementação das ações e projetos. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 126. Prest | | | | | | | | | | | | | |

Formulário de Avaliação de Desempenho

Identificação do Avaliado:

Nome: Lúcia Gentil Lotufo

Matrícula: 274494-5

Identificação do Avaliador:

Nome: Cristiane Gomes Lima

Matrícula: 23884730-5

Assinatura do Avaliador:

Cristiane Gomes Lima

Assinatura do Avaliado:

Lúcia Gentil Lotufo

Observações:

1. O avaliado demonstrou bom desempenho durante o período avaliado, cumprindo todas as tarefas atribuídas.

2. O avaliado possui boa capacidade de trabalho e é comprometido com suas atividades.

3. O avaliado possui boa capacidade de comunicação e trabalho em equipe.

4. O avaliado possui boa capacidade de organização e planejamento.

5. O avaliado possui boa capacidade de resolução de problemas.

6. O avaliado possui boa capacidade de liderança.

7. O avaliado possui boa capacidade de inovação e criatividade.

8. O avaliado possui boa capacidade de adaptação a mudanças.

9. O avaliado possui boa capacidade de gestão de tempo.

10. O avaliado possui boa capacidade de gestão de recursos.

11. O avaliado possui boa capacidade de gestão de riscos.

12. O avaliado possui boa capacidade de gestão de qualidade.

13. O avaliado possui boa capacidade de gestão de custos.

14. O avaliado possui boa capacidade de gestão de pessoas.

15. O avaliado possui boa capacidade de gestão de processos.

16. O avaliado possui boa capacidade de gestão de tecnologia.

17. O avaliado possui boa capacidade de gestão de projetos.

18. O avaliado possui boa capacidade de gestão de contratos.

19. O avaliado possui boa capacidade de gestão de fornecedores.

20. O avaliado possui boa capacidade de gestão de clientes.

21. O avaliado possui boa capacidade de gestão de parceiros.

22. O avaliado possui boa capacidade de gestão de stakeholders.

23. O avaliado possui boa capacidade de gestão de relacionamentos.

24. O avaliado possui boa capacidade de gestão de imagem.

25. O avaliado possui boa capacidade de gestão de reputação.

26. O avaliado possui boa capacidade de gestão de marca.

27. O avaliado possui boa capacidade de gestão de produtos.

28. O avaliado possui boa capacidade de gestão de serviços.

29. O avaliado possui boa capacidade de gestão de canais.

30. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição.

31. O avaliado possui boa capacidade de gestão de logística.

32. O avaliado possui boa capacidade de gestão de transporte.

33. O avaliado possui boa capacidade de gestão de armazenagem.

34. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição física.

35. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição digital.

36. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição integrada.

37. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição sustentável.

38. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição eficiente.

39. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição inovadora.

40. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição competitiva.

41. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição diferenciada.

42. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição exclusiva.

43. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium.

44. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada.

45. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium exclusiva.

46. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada exclusiva.

47. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada exclusiva diferenciada.

48. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada exclusiva diferenciada diferenciada.

49. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada exclusiva diferenciada diferenciada diferenciada.

50. O avaliado possui boa capacidade de gestão de distribuição premium diferenciada exclusiva diferenciada diferenciada diferenciada diferenciada.

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | | | | | | | | | |

9



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro - Rubem de Alencar

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Fone: (11) 2773-0300 - E-mail: contato@4of.com.br - Site: www.4of.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 704.115 de 11/07/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 31 (trinta e uma) páginas, foi apresentado em 27/06/2022, o qual foi protocolado sob nº 415.228, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 704.115 e averbado no registro nº 469-422-03 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE I

CNPJ nº 06.035.650/0001-59

Natureza:

ATA

São Paulo, 11 de julho de 2022

Carlos Augusto Peppé
Escrevente

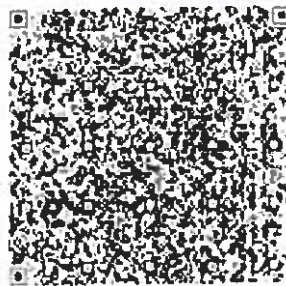
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

| Identificação | Estado | Sistema de Arquivo | Registro Civil | Tamanho do Documento |
|---------------|----------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 003.517.28 | RS 01.04 | RS 42.52 | RS 11.57 | RS 11.62 |
| 003.517.28 | RS | Quilômetros | Carlos Augusto Peppé | Título |
| RS 11.57 | RS 11.57 | RS 01.04 | RS 01.04 | RS 11.57 |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.edtsp.com.br/validacao.php e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201233480485454



Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Sala Digital

1134804PJC000040428BA22E



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

469422/03

REQUERIMENTO

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com estatuto social registrado junto ao 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob o nº 469422/03, com sede na Rua Augustin Luberti, 1053, Fazenda da Juta, CEP 03977-409, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.035.650/0001-59, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por sua Coordenadora Geral, **CRISTIANE GOMES LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 23.884.730-5, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.426.918-14, filha de Cícero Gomes da Paixão e Maria Herculano da Silva Gomes, residente e domiciliada na Rua Barão Barroso do Amazonas, nº 50, Apto 63-E, Mutirão Paulo Fielre, CEP 08472-721, nesta cidade e comarca de São Paulo, por meio do presente, com fundamento no art. 121 da Lei Federal nº 6.015/73, que proceda ao registro da ata de assembleia geral extraordinária, cujo inteiro teor e demais documentos seguem anexados.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Cristiane Gomes Lima

Cristiane Gomes Lima
Coordenadora Geral

RECEBUE
C. P. P. C.

→

→

2 3 *[Signature]*



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Lubert, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mtstleite1@terra.com.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Data: 21.05.2022

Local: Rua Toledo Barbosa, nº 202, Belenzinho;

Coordenadora: Cristiane Gomes Lima;

Secretária: Evaniza Lopes Rodrigues;

Quórum: Obtido em segunda chamada, conforme o art. 26 dos Estatutos Sociais e comprovado com a lista de presença que segue anexada.

Pauta:

- 1 - Adesão ao Programa Municipal "Pode Entrar" e autorização para alienação, na forma de doação, de imóvel do patrimônio da entidade;
- 2 - Aprovação dos critérios para a seleção da demanda;
- 3 - Aprovação da lista de integrantes do mutirão Carolina Maria de Jesus (demanda do projeto);
- 4 - Aprovação do Regimento de Obra e participação;
- 5 - Eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira do Mutirão Carolina Maria de Jesus

Encaminhamentos:

Item 1 - Aprovação da adesão ao Programa Municipal "Pode Entrar e autorização para alienação, na forma de doação, de imóvel do patrimônio da entidade."

A senhora Cristiane Gomes Lima, coordenadora da Assembleia, tomou a palavra e informou que foi publicada no Diário Oficial do Município, o conjunto de regramentos do Programa Municipal "Pode Entrar", aprovado pela Lei Municipal nº 17.638, de 09 de setembro de 2021, conforme o processo administrativo SEI nº 7610.2022/0000886-7; Informou ainda que, embora o regimento permita que sejam tomadas providências iniciais para a contratação do projeto, ainda restam pendentes a publicação de outros regramentos sobre aspectos específicos da operacionalização do programa, tais como: a portaria ou edital de regulamentação da forma de Credenciamentos das assessorias técnicas, de credenciamento de empresas fornecedoras ou construtoras, bem como os manuais de especificações técnicas e o manual de prestação de contas do programa.

Resolução nº 132, de 12 de dezembro de 2019;
Instrução Normativa nº 01/SE/HAB-G/2022;
Decreto nº 61.282 de 12 de maio de 2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - matleste1@terra.com.br

Entretanto, ainda que com relativa incerteza quanto ao conteúdo de tais documentos, na situação atual já seria possível encaminhar a adesão da entidade ao Programa Poder Entrar, bem como os documentos necessários à contratação do projeto Carolina Maria de Jesus. Informou ainda que a adesão ao programa, implicaria em desistência de apresentação do mesmo projeto no âmbito do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida - Entidades" que se encontra descontinuado desde 2016. Também implica em proceder a doação do imóvel matriculado sob o nº 58.083/7º Registro de Imóveis da capital, que atualmente pertence à entidade ao patrimônio do Município, nos termos do que determina o §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 17.638/19². Para viabilizar a adesão serão ultimadas as revisões dos aspectos técnicos dos projetos urbanísticos e providenciada a elaboração da minuta de escritura de doação com encargos a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação no momento oportuno. A proposta de adesão ao Programa Municipal "Pode Entrar" e a autorização para a alienação do imóvel matriculado sob o nº 58.083/7º Registro de Imóveis da capital, já aprovada anteriormente pela coordenação executiva da entidade, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade de votos.

Item 2 – Aprovação dos critérios para a seleção da demanda;

Em seguida, a coordenadora passou a palavra para a equipe técnica da Cooperativa de Trabalho Social para a ajuda mútua, na pessoa da senhora Diana Mascarenhas, para que, com apoio dos técnicos sociais da Usina CTAH, apresentassem os critérios de seleção da demanda para o empreendimento habitacional Carolina Maria de Jesus. Nesse tema foi informado o seguinte. A seleção dos associados que irão ser indicados para integrar o mutirão Carolina Maria de Jesus, que serão denominados como "demanda do projeto" nos regimentos do Programa Pode Entrar, seria consolidada conforme determinam o

² Art. 8º Para fins de produção habitacional realizada em empreendimentos em parceria com associações e cooperativas habitacionais habilitadas, ou empresas do ramo de construção civil, selecionadas pela SEHAB ou COHAB-SP, referidas nos incisos I, II e III do art. 4º desta Lei:

I - as entidades organizadoras selecionadas nos chamamentos públicos realizados pela COHAB-SP no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida Entidades - PMCMV-FDS poderão viabilizar os empreendimentos nos imóveis a elas vinculados, por meio da adesão ao Programa Pode Entrar, nos termos do regulamento, exceto nos casos em que os terrenos, por fatores supervenientes, tornaram-se inviáveis para implantação de empreendimentos de habitação de interesse social;

§ 1º Na hipótese do inciso I, as entidades que pretendam aderir ao Programa Pode Entrar e que já tenham recebido em doação os imóveis deverão providenciar o distrato da doação, de modo a retornar a titularidade do imóvel à COHAB-SP, sem prejuízo à vinculação decorrente do chamamento, ao ato da contratação da operação do empreendimento pelo presente programa.

COHAB-SP

Handwritten signature



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - meteste1@terra.com.br

Estatuto Social, o Regimento Interno da entidade e as regras do programa habitacional.

Nesse sentido, seriam critérios para integrar a demanda do projeto:

- a) Ser moradora (o) do Município de São Paulo;
- b) Ter renda salarial familiar bruta igual ou superior a 01 (um) e igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos¹;
- c) Não possuir moradia definitiva e não ter participado de nenhum outro financiamento habitacional;
- d) Ter participativo das atividades sociais da entidade, na forma de Regimento Interno.

Informou ainda que, do conjunto dos associados que atendessem os critérios acima especificados, também seriam selecionados aqueles que estivessem classificados dentre quaisquer um dos critérios de atendimento prioritário do programa, quais sejam: ser morador de área de risco, ser vítima de violência doméstica, possuir, no âmbito familiar, pessoa portadora de necessidade especial.

A utilização dos critérios acima identificados foi aprovada por unanimidade de votos.

Item 3 - Aprovação da lista de integrantes do mutirão Carolina Maria de Jesus (demanda do projeto);

Em seguida, aplicando-se os critérios definidos, foi aprovada, por unanimidade, a lista de associados que serão indicados para integrar a lista de demanda do empreendimento habitacional Carolina Maria de Jesus, que ficou consolidada com os seguintes nomes:

RELAÇÃO DE FAMILIAS SELECINADAS PARA O MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Vaga | 1o. Titular | RG | CPF |
|------|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1 | NANCI APARECIDA CUNHA DE OLIVEIRA | 62537271 | 53636490800 |
| 2 | NATALIA TORRES DE MELO | 49177690-1 | 40230188800 |
| 3 | MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS | 263915980 | 03358546802 |

¹ Renda igual ou superior a R\$ 1.112,00 (mil, cento e doze) reais e igual ou inferior a R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis) reais, na data da presente assembleia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.095.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 -- mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|----|--|------------|--------------|
| 4 | VAL DELI XAVIER MORENO | 18469893-5 | 256116988-08 |
| 5 | LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | 47998788-9 | 410222348-70 |
| 6 | CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA | 16229745-2 | 088398908-58 |
| 7 | MARIA DE NAZARE FRANÇA | 12439698-7 | 029264198-21 |
| 8 | TATIANA CUNHA DE OLIVEIRA | 322519986 | 303322978-01 |
| 9 | MARIA LUCIENE DA SILVA | 30917935X | 26665015-823 |
| 10 | JOSE ISRAEL BATISTA DO NASCIMENTO | 555321065 | 086454714-50 |
| 11 | TERRY CUNHA DUARTE | 36912128-4 | 441034548-65 |
| 12 | MARIA DOS PRAZERES VICENTE FERREIRA | 20456128-0 | 094382778-70 |
| 13 | SANDRA APARECIDA KOCURA | 204746656 | 124592048-09 |
| 14 | MARIA CLEIDE GOMES | 169518309 | 176320078-73 |
| 15 | MIRIAM CAITANO DE JESUS SILVA | 49134560-4 | 419670498-07 |
| 16 | LUANA BEZERRA DA SILVA | 49413898-1 | 409596618-16 |
| 17 | DAIANE LOBO DA SILVA | 399427788 | 440541898-57 |
| 18 | GABRIELA ALVES DOS SANTOS | 36830427-9 | 405113908-58 |
| 19 | JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES LOPES | 52754923-X | 461201638-67 |
| 20 | CELIA GOMES DOS SANTOS | 21980990-2 | 140563148-10 |
| 21 | ALANA CRISTIANE QUEIROZ LOPES BARBOSA | 38783053-4 | 778916275-68 |
| 22 | MARIA REGINA ROSA | 14241155-3 | 11578407877 |
| 23 | ALINE HELENA DE OLIVEIRA | 447355508 | 37295213813 |
| 24 | ADEMILSON MACEDO DA SILVA | 33225245-0 | 31902811810 |
| 25 | CELIA ALVES | 20474563-9 | 097112708-54 |
| 26 | THALITA GOMES DE ABREU | 441522348 | 375284708-56 |
| 27 | FERNANDA BRABO DE OLIVEIRA | 54494232-2 | 526738858-03 |
| 28 | MONICA CRISTINA DA SILVA LOPES | 42693539-1 | 357260798-17 |
| 29 | ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES MOREIRA | 46455018-X | 376376858-84 |
| 30 | ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA | 415729865 | 314156568-60 |
| 31 | WELLINGTON LUIZ DA SILVA | 43608817-4 | 431176058-27 |
| 32 | MARIA JOSE PEREIRA DE ANDRADE | 32304447-5 | 087948018-19 |
| 33 | IRENE FERREIRA DA SILVA BESERRA | 18470078-4 | 07593452875 |
| 34 | ALINE REGINE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 44752899-9 | 368409788-85 |
| 35 | BEATRIZ PICOSSI DO CARMO | 53653651X | 488255268-06 |
| 36 | MARIA JOSEFA BENTO | 8818512-6 | 921040458-00 |
| 37 | YELITZA AIMIN DIAZ PEREZ | 1035480 | 234908678-07 |
| 38 | VANESA DA CRUZ ADROVANDO | 373737130 | 316169228-42 |

T10

16

2

Handwritten signature

**MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Liberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2019-9874 - mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|----|--|------------|--------------|
| 39 | MARCIA LOURDES DO NASCIMENTO | 19435516-0 | 115810918-00 |
| 40 | CHRISTIANE PEREIRA DE SOUZA | 32410536-8 | 215923048-00 |
| 41 | RONALDO RODRIGUES DE SOUSA | 53015261-7 | 069913073-51 |
| 42 | ANDREIA DOS ANJOS SANTOS | 35855414-7 | 217186978-05 |
| 43 | ADRIANA LEMOS E SILVA | 42865480-0 | 324333918-90 |
| 44 | ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS | 62032465X | 040851475-28 |
| 45 | MARIA DIANA DA ROCHA | 597845499 | 874169133-49 |
| 46 | MARIA IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA
NETA | 54563242-0 | 026815243-85 |
| 47 | DIANE FIGUEREDO MARTINS SILVA | 40656333-0 | 322797118-69 |
| 48 | ALEXANDRA MARIA BARRETO | 30510394-5 | 227272678-00 |
| 49 | EDNA SANTOS DE JESUS | 50207598-3 | 394436328-02 |
| 50 | ANTONIA DOS SANTOS | 44161126-6 | 309204888-11 |
| 51 | MARIA DAS NEVES LOPES | 15582721-2 | 021894748-84 |
| 52 | CAROLINA DOS REIS SANTANA
MARTINS | 33922030-2 | 29459748864 |
| 53 | JANAINA VIANA DOS REIS DA SILVA | 275721012 | 17304602830 |
| 54 | EUNICE PEREIRA DA SILVA | 34136843X | 072489993-69 |
| 55 | LUIZ ROBERTO MARTINS VITORINO | 46706052 | 412771518-90 |
| 56 | TIELE ALVES CAVALCANTE | 44004233-1 | 364291238-98 |
| 57 | LAURA DA SILVA SOARES | 438641718 | 331794958-98 |
| 58 | VANESSA DA SILVA | 45144036-5 | 435322368-26 |
| 59 | SATURNINO BARROS DE BRITO | 15819967-4 | 817212858-49 |
| 60 | VANIA MARTINS DO NASCIMENTO
MENDES | 278835624 | 297969408-48 |
| 61 | LAZARA BENEDITO CARVALHO DE
MELO | 29191708-2 | 198491468-50 |
| 62 | MARCOS MOURA DA COSTA | 19258909-X | 806578638-04 |
| 63 | LEANDRO DA SILVA AZEVEDO | 305027189 | 314041318-17 |
| 64 | RANEY TEIXEIRA DE SOUZA | 53573303-3 | 466997198-07 |
| 65 | ISABELLE DOS SANTOS | 550695825 | 535476588-96 |
| 66 | GUSTAVO MORAIS CAETANO
TAVARES | 46621110-7 | 384626388-52 |
| 67 | ZILDA FLORIANO DA SILVA | 14987322 | 063857308-40 |
| 68 | FERNANDA CRISTINA RIBEIRO | 42727369-9 | 224347648-79 |
| 69 | MARCOS JOSE DA SILVA | 43569695-6 | 440175978-82 |
| 70 | EVERALDO MANOEL DE AGUIAR | 20801049X | 103129128-89 |
| 71 | CAMILA SANTANA XAVIER | 447212047 | 374544648-82 |
| 72 | DANIELLA MARIA E SOUZA RIBEIRO | 48312337-7 | 384578638-86 |
| 73 | HUMBERTO MARQUES DA SILVA | 341028150 | 226199068-57 |
| 74 | CORDELIA GOMES DOS SANTOS | 27933595-7 | 250948918-63 |

Handwritten signatures and marks in blue ink.

**MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|-----|--|------------|--------------|
| 75 | MAURILA DIAS | 36378859-1 | 30246320850 |
| 76 | VALDENE PEREIRA MANJA | 30714408-2 | 213060078-60 |
| 77 | WESLEY DE LIMA | 436503633 | 332898358-98 |
| 78 | DIANA JULIA ESTRELA CASTRO | 491785860 | 41092634843 |
| 79 | DERNIVALDO ARAUJO VITORINO | 247458016 | 124893348-67 |
| 80 | CARMEM FRANÇA DOS SANTOS
CARDOSO | 22909806 | 12717911880 |
| 81 | KARINA DA SILVA SANTOS | 49463923-4 | 230855598-09 |
| 82 | LUCIA REGIANE DOS SANTOS REIS | 19504485X | 7258929860 |
| 83 | CACILDA GOMES DA SILVA | 392837626 | 919761204-97 |
| 84 | LAYANE PAULA RIBEIRO SILVA DA
COSTA | 27757057-8 | 226230188-39 |
| 85 | DEIZE PEREIRA DOS SANTOS | 29562770-0 | 002120655-48 |
| 86 | THAIS OLIVEIRA SILVA | 49112425-9 | 406724318-90 |
| 87 | CRISTIANE ASSUNCAO CARVALHO
SIMEÃO | 23387153-6 | 187178648-79 |
| 88 | TATIANE RODRIGUES DE SOUZA | 305840071 | 316314318-03 |
| 89 | SUELY PEREIRA DE SOUZA | 624113589 | 018693195-04 |
| 90 | MARIA JOSE DA COSTA NUNES | 37291916-9 | 31317522893 |
| 91 | ANA LUCIA SORIA | 187672593 | 112596878-80 |
| 92 | APARECIDA BERNADIS PEREIRA | 164648239 | 021406828-58 |
| 93 | MARIA DALVINA DA SILVA MACIEL | 59013851-0 | 603826423-09 |
| 94 | ROSA BURGOS DOS SANTOS | 36279192-2 | 293491818-19 |
| 95 | CLEIA APARECIDA RODRIGUES DA
SILVA | 274851465 | 316766198-44 |
| 96 | MARLENE ROCHA MENDES | 96357964 | 266758978-53 |
| 97 | ANA TEREZA DE ALMEIDA BARBOSA | 30441577-7 | 33409022830 |
| 98 | MARIA ROSA JOVINO DE SOUZA | 14515087X | 044131708-14 |
| 99 | ROSELI ELENA PEDRO | 247622862 | 27520835804 |
| 100 | JOYCE CRISTINA PEDRO SUHAI | 242137210 | 33019858828 |
| 101 | KEILA KAROLINE DE SOUZA | 491156340 | 43177850801 |
| 102 | MARLENE PEREIRA DA SILVA | 8794392-X | 094981168-81 |
| 103 | RENILDA SOUZA DOS SANTOS | 365142086 | 602672915-15 |
| 104 | MARIA GORETE DE LIMA QUEIROZ | 22572040-1 | 110445138-70 |
| 105 | DIEGO AB DE OLIVEIRA | 553559345 | 538530048-90 |
| 106 | RAIL DA SOUZA DOS SANTOS | 360209051 | 513137905-91 |
| 107 | SIMONE APARECIDA DA SILVA
SANTOS | 298724236 | 194811128-45 |
| 108 | VANIA GOMES ADRIANO | 35870055-3 | 29844329833 |
| 109 | ALESSANDRO GOMES | 149782433 | 12936133807 |
| 110 | BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES | 399217149 | 31017348863 |



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jura - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|-----|-------------------------------------|------------|--------------|
| 111 | IZABEL DA COSTA OLIVEIRA | 6846803-9 | 841328093-15 |
| 112 | MARTA COSTA OLIVEIRA RIOS | 52930635-9 | 320817038-66 |
| 113 | ROBERSON SOARES CANO | 35310356-1 | 31111899886 |
| 114 | ROSIMERY GOMES DOS SANTOS SILVA | 52524735-X | 64126560491 |
| 115 | WELLINGTONIA ROGELIA DA SILVA | 522501552 | 770960884-15 |
| 116 | MAURICIO JORGE DE SOUZA | 50195396 | 001283828-48 |
| 117 | ANTONIO JACINTO VALENTIM | 134847441 | 176010238-50 |
| 118 | TATIANE CAMARGO DE SOUSA FERREIRA | 29797454-3 | 337363658-66 |
| 119 | LUCIANA CARVALHO DE JESUS | 46325887-3 | 371931788-90 |
| 120 | MARLENE DIAS DOS SANTOS | 32520293X | 278061618-05 |
| 121 | KATIA MORAES DA SILVA | 30930928-1 | 298556858-73 |
| 122 | VIVIANLEIDE DIAS DA SILVA | 22013725-0 | 144148868-56 |
| 123 | PATRICIA DE LIMA | 330524823 | 32261702876 |
| 124 | CINTIA COSTA NETO | 425959648 | 34630217819 |
| 125 | MIRIAN MACEDO DOS ANJOS | 407719686 | 34758296812 |
| 126 | MARIA CRISTINA PULIDO | 113801488 | 92065406887 |
| 127 | ROGERIO EDUARDO MOREIRA SIQUEIRA | 352478135 | 31479683833 |
| 128 | BARBARA APARECIDA PINTO | 30083097 | 26455441850 |
| 129 | ERICO CORREIA TEIXEIRA | 42659865-9 | 404365418-90 |
| 130 | JOB BARRETO DE ANDRADE | 43650879-5 | 34961238856 |
| 131 | PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA | 354175403 | 30602620805 |
| 132 | GABRIEL LUCAS DA LORE | 36858280-X | 451719648-82 |
| 133 | EZEQUIAS MONTEIRO MURTA | 33357057-1 | 301957688-17 |
| 134 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ | 449770096 | 378239698-74 |
| 135 | IDERVAL QUEIJO IANUANTUONI | 33017163-X | 277662988-56 |
| 136 | REGIANE FERREIRA DOS SANTOS | 42596722-0 | 375052758-01 |
| 137 | SILVANETE ALVES DA SILVA | 35667096-X | 32418804860 |
| 138 | NOEMIA CLAUDINA KRYNSKI | 52890243-X | 421226512-53 |
| 139 | MARCIA FERREIRA DA SILVA | 368646555 | 27066971809 |
| 140 | MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA | 16720811-1 | 112062468-12 |
| 141 | LEONARDO ANDRADE BAITINGA | 372852786 | 438576068-35 |
| 142 | ALINE CARVALHO POSSIDONIO MASTELINI | 472138273 | 392588348-79 |
| 143 | MARGARETH FENOLIO DE CARVALHO | 470418539 | 704374242-00 |
| 144 | ALINE EDUARDA NASCIMENTO BARBOSA | 448188193 | 358423428-13 |
| 145 | MARINA PAULA MARTINIANO DA | 44219545X | 40460404830 |

f m

Handwritten signature and initials in blue ink.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE I

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - matiete1@terra.com.br

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------|--------------|
| | SILVA | | |
| 146 | WILLIAMS CLAUDIO DIAS CAETANO | 231027655 | 131557078-52 |
| 147 | JESSICA APARECIDA SANTOS SOUZA | 49482808-0 | 382636128-88 |
| 148 | ALICIA CATORCENO NINA | V648661-9 | 234810378-80 |
| 149 | DANIELA MUNIZ CAVALCANTE | 320644595 | 277180038-17 |
| 150 | MARCO ANTONIO LOPEZ CACHI | V451972 | 232157688-01 |
| 151 | ELIZABETE GAMA DA SILVA | 5865181774 | 300341348-16 |
| 152 | CLEBER DUTRA PEREIRA | 33970387-8 | 276739538-97 |
| 153 | MAIARA FRANCISCO DOS SANTOS VELASQUES | 41795821-3 | 415587578-05 |
| 154 | ERIKA DE QUEIROZ PINHEIRO | 49491155-4 | 388024368-94 |
| 155 | LUANA DOS SANTOS MOREIRA | 521942482 | 020196085-02 |
| 156 | CLEONICE ALVES DOS SANTOS | 16508506-X | 046456308-90 |
| 157 | JACKELINE PULIDO DE LIMA | 339288607 | 289962008-83 |
| 158 | DAIANE DINIZ FRANCISCO | 435975390 | 386120018-03 |
| 159 | NANCY DE SOUZA MORAES | 26230452-1 | 147694148-38 |
| 160 | FABIO MONTEIRO DE LIMA | 2960907100 | 215184888-46 |
| 161 | JAQUELINE ANTONIO DE ALMEIDA | 415172287 | 335283588-82 |
| 162 | EDNA MARIA NUNES | 13534599-6 | 117605298-50 |
| 163 | GILDA AURELIANO DA SILVA | 12725223-X | 006936828-76 |
| 164 | MARIA DO SOCORRO BATISTA FERNANDES | 24517255-5 | 246093498-09 |
| 165 | JOSILENE PEREIRA LIMA | 261702038 | 170021028-93 |
| 166 | EUNICE CARVALHO DA SILVA MONTEIRO | 44018672-9 | 330548768-29 |
| 167 | ISABEL ARAUJO MACIEL DA SILVA | 199804114 | 105730668-17 |
| 168 | BRUNO FERREIRA DE JESUS | 435087526 | 386597848-71 |
| 169 | BRUNO HENRIQUE CAMBUY | 472202650 | 412222638-40 |
| 170 | MARIA CONCEIÇÃO KOCURA | 202016754 | 079965898-79 |
| 171 | ITHALO PEDRO BERNARDO DA SILVA | 39904690-2 | 483954918-40 |
| 172 | NEIKMARA RIBEIRO DA SILVA | 27757056-6 | 061472566-61 |
| 173 | CLAUDINEIA CAMPANO DOS SANTOS | 44452842-8 | 339451098-76 |
| 174 | MARCOS PAULO DE SOUZA NOVAIS | 387284199 | 877434695-49 |
| 175 | IGOR LUIZ FAUSTINO | 40324401-8 | 359925168-16 |
| 176 | FRANCISCO SERGIO VIANA | 162706554-6 | 028318698-46 |
| 177 | PASCOAL GOMES DOS SANTOS | 229983443 | 114554398-78 |
| 178 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA | 632220235 | 061421406-81 |
| 179 | LINDALVA MARINHO DE ESPINDOLA | 258604797 | 128479938-78 |
| 180 | LOURDES DE SOUSA VITURINO | 366442569 | 779830763-04 |

150

16

16

**MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jura - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 181 | MARIA JOSÉ DA SILVA | 9542818 | 007436918-06 |
| 182 | MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS | 533551407 | 493311671-72 |
| 183 | MAIARA GOMES ROCHA | 43793012-0 | 400128658-00 |
| 184 | MARIA DO NASCIMENTO SILVA | 506618547 | 666340245-53 |
| 185 | LUZIA FRANCISCO | 63490869 | 006772408-64 |
| 186 | MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO | 19736337-4 | 091013628-95 |
| 187 | ELISANGELA DA CONCEICAO DE BARROS | 349098220 | 323256478-03 |
| 188 | ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA | 48693029-4 | 446062468-04 |
| 189 | MARIZETE PEREIRA DE SOUZA | 622421177 | 012045585-40 |
| 190 | MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS | 334459151 | 265850288-56 |
| 191 | JAILSON MORAIS DA CRUZ | 868160897 | 095581594-09 |
| 192 | SILVANIA ZAMBERLAN SETIBALDI | 9948366 | 845100728-72 |
| 193 | MARIA ZILDA DE SOUZA DOS SANTOS | 17649407 | 247490598-70 |
| 194 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 1920073X | 076208188-04 |
| 195 | ZILDA PRODOCIMO | 14737841-2 | 051411138-09 |
| 196 | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA | 359933944 | 38939945808 |
| 197 | JOAO PAULO DA SILVA JUNIOR | 379850266 | 403823598-01 |
| 198 | LETICIA DEPRETO TOME | 53.100.954-3 | 485455078-36 |
| 199 | ARIANE OLIVEIRA ROSALIN | 344873626 | 368255538-28 |
| 200 | LENI SANTOS PINTO | 36473741 | 318045268-43 |
| 201 | CLEA DIAS OLIVEIRA RODRIGUES | 430506567 | 32343444054 |
| 202 | JÓSEFA APARECIDA SILVA DOS SANTOS | 387165782 | 22110403810 |
| 203 | JORGE NORBERTO NASCIMENTO PEREIRA | 208992650 | 19480051826 |
| 204 | GABRIELE GOMES BEZERRA | 50705188-3 | 42509520881 |
| 205 | ORLANDO PEREIRA SOUZA | 39035979-8 | 432948078-64 |
| 206 | ROSINEIDE ANGELO DA SILVA | 379562236 | 86539230478 |
| 207 | ANDREA MENEZES DA SILVA | 33514748-3 | 264050578-52 |
| 208 | JUSSARA DA SILVA CARVALHO | 577290460 | 011653415-06 |
| 209 | JOSEILMA DA SILVA | 483001430 | 226872748-36 |
| 210 | OLANE FELIX RODRIGUES | 38270236-0 | 362009108-04 |
| 211 | ALINE MONTE DA SILVA BARBOSA | 47376344-8 | 40792580693 |
| 212 | EDNA BEZERRA DE LIMA SILVA | 545559297 | 472866444-91 |
| 213 | ROSANGELA SILVA BELVEDERE | 26381127 | 15097208803 |
| 214 | MARIA SANDRA SANTOS MOREIRA | 58589713X | 031781775-23 |
| 215 | ANDERSON LIMA RODRIGUES | 49368049-4 | 398263028-21 |
| 216 | MARIA HELENA PEDRO SILVA | 19.738.944-2 | 142685478-19 |



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.095.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jita - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

| | | | |
|-----|-------------------------------|------------|--------------|
| 217 | JORGE LUIZ DE SOUZA MELO | 28521519-5 | 366015778-39 |
| 218 | ROSANGELA APOLINARIA DE SOUZA | 106858531 | 882361458-91 |
| 219 | ROZELI VIANA DA CONCEICAO | 29629823-2 | 194749008-76 |
| 220 | RENATO MOURA DE SOUZA | 530945976 | 463951938-99 |
| 221 | RAIMUNDA MOTA COSTA | 43083245X | 223149158-36 |
| 222 | ROSEANA AMANCIO MORAIS | 555054378 | 077751834-11 |
| 223 | ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS | 200730083 | 13475097800 |
| 224 | JOSEFA BISPO DOS SANTOS | 54606991-5 | 347112508-67 |
| 225 | DANIEL RODRIGO DE LIMA | 442054518 | 322521518-03 |
| 226 | AGUINALDO DE ALMEIDA PASSOS | 278401703 | 253055428-55 |
| 227 | KARINA RIBEIRO DE GODOY | 40336830-3 | 322979618-71 |

Item 4 - Aprovação do Regimento de Obra e participação:

A coordenadora da assembleia retomou a palavra para informar que, durante os últimos 02 anos, foram realizadas dezenas de oficinas e debates com vistas a aprovar o documento denominado "Regimento de Obras do Mutirão Carolina Maria de Jesus". Todo o processo de discussão do Regimento de Obras ficou registrado e está arquivado na sede da entidade e suas premissas metodológicas serão pormenorizadas do documento denominado "Plano de Trabalho Social do Mutirão Carolina Maria de Jesus" que será encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação.

Informou ainda que o documento, ao lado do Estatuto Social e do Regimento Interno da entidade¹, são documentos de conhecimento obrigatório, sendo que suas regras deverão ser observadas por todos os associados e demais integrantes do projeto.

A íntegra do Regimento de Obras do Mutirão Carolina Maria de Jesus, constituirá o anexo único da presente ata de assembleia geral extraordinária e dela fará parte para os fins de direito.

Lido item por item, o teor do documento foi aprovado por unanimidade de votos.

Item 5 - Eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira do Mutirão Carolina Maria de Jesus.

¹ O Estatuto Social e o Regimento Interno são documentos devidamente registrados e que se encontram disponíveis para consulta no site da entidade: www.mstleste1.com.br

2

25/10

→

25/10



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Como último item da pauta, a coordenadora da assembleia informou aos presentes que o regramento do programa³ determinava a criação de 02 (duas) comissões temporárias, cuja duração deverá seguir o cronograma de obras até a conclusão o registro imobiliário do empreendimento.

A comissão de Acompanhamento de Obras competirá acompanhar a execução dos serviços e emitir relatórios do andamento das obras a serem reportados às famílias beneficiárias, enquanto a Comissão de Gestão Financeira competirá acompanhar o andamento e desempenho financeiro do contrato das obras e emitir relatórios a serem reportados às famílias beneficiárias. Foi solicitado aos associados presentes que se apresentassem para a composição das referidas comissões. Ficou decidido ainda que o início dos trabalhos da comissão se daria com o registro da presente ata e perduraria até a conclusão da obra e registro imobiliário do empreendimento habitacional. Desse modo, por aclamação, ficam assim constituídas:

| Associado | Comissão | Origem da Indicação |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| FÁBIO MONTEIRO DE LIMA , brasileiro, divorciado, assistente social, RG nº 29.609.070-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 215.184.888-46, filho de Miriam Monteiro de Lima residente e domiciliado na Rua Piraquara, nº 252, Jardim Nordeste, CEP 03688-000, nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo | Comissão de Acompanhamento de Obra | Coordenação da entidade |
| SEBASTIÃO DE JESUS SOUZA , brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da cédula de identidade RG nº 27.608.656-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.237.595-00, filho de Maria Celestina de Jesus Souza, residente e domiciliado na Rua Gesunina Bassani, 173, Jardim Sapopemba, CEP 03976-040, nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo | Comissão de Acompanhamento de Obra | Coordenação da entidade |
| EDNA MARIA DE JESUS , brasileira solteira, bacharel em Direito, | Comissão de Acompanhamento | Demanda do Projeto |

f

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE I

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleite1@terra.com.br

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| portadora da cédula de identidade RG nº 13534599-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 117605298-50, filha de Maria Ferro de Lima, residente e domiciliada na Rua Titan, nº 273, Cidade Satélite Santa Barbara, CEP 08330-550, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. | de Obra | |
| ROSÂNGELA APOLINARIO DE SOUZA , brasileira, solteira, assistente contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 106858531, inscrita no CPF/ME sob o nº 882361458-91, filha de Dulce Quitete de Souza residente e domiciliada na Rua Pascoal Dias, nº 110, Jardim Santa Adélia, CEP 03971010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo | Comissão de Acompanhamento de Obra | Demanda do Projeto |
| PRISCILA DE SOUZA NEVES , brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 46.787.931-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.977.068-60, filha de Helena Marcolina de Souza Neves, residente e domiciliada na Travessa George Demeny, nº 41, Conjunto Habitacional Pro Morar Rio Claro, CEP 08395130, nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. | Comissão de Gestão financeira | Coordenação da entidade |
| CRISTIANE GOMES LIMA , brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 23.884.730-5, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.426.918-14, filha de Maria Herculano da Silva Gomes, residente e domiciliada na Rua Barão Barroso do Amazonas, nº 50, apto 63-E, Mutirão Paulo Freire, CEP 08471-721, nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. | Comissão de Gestão financeira | Coordenação da entidade |
| MARIA CRISTINA PULIDO , brasileira, separada judicialmente, auxiliar de limpeza, portadora da cédula de identidade RG nº 113801488, inscrita | Comissão de Gestão financeira | Demanda do Projeto |



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.033.650/0001-59

Rua Augustin Lubert, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2019-9874 - matleste1@terra.com.br

| | | |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| no CPF/ME sob o nº 92065406887
filha de Anna de Oliveira Pulido,
residente e domiciliada na Rua Toledo
Barbosa, nº 202, Belenzinho, CEP
03061-000, nesta cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo | | |
| GUSTAVO MORAIS CAETANO
TAVARES brasileiro, solteiro, maior,
auxiliar de tecnologia da informação,
portador da cédula de identidade RG
nº 46521110-7, inscrito no CPF/ME
sob o nº 384626388-52, filho Maria
Auxiliadora de Moraes Caetano
residente e domiciliado na Rua Dona
Eloá do Vale Quadros, nº 816, Apto
43-A, Conjunto Habitacional Santa
Etelvina II, CEP 08485-130, nesta
cidade de São Paulo, Estado de São
Paulo | Comissão de
Gestão financeira | Demanda do
Projeto |
| SANDRA APARECIDA KOCURA ,
brasileira, divorciada, assistente
social, portadora da cédula de
identidade RG nº 204746656 inscrita
no CPF/ME sob o nº 124592048-09,
filha de Maria Conceição Kocura,
residente e domiciliada na Rua Maria
Baumann Mendonça, nº 906, Apto 14,
Itaquera, CEP 08215-265, nesta
cidade de São Paulo, Estado de São
Paulo. | Comissão de
Gestão financeira | Demanda do
Projeto |

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia.

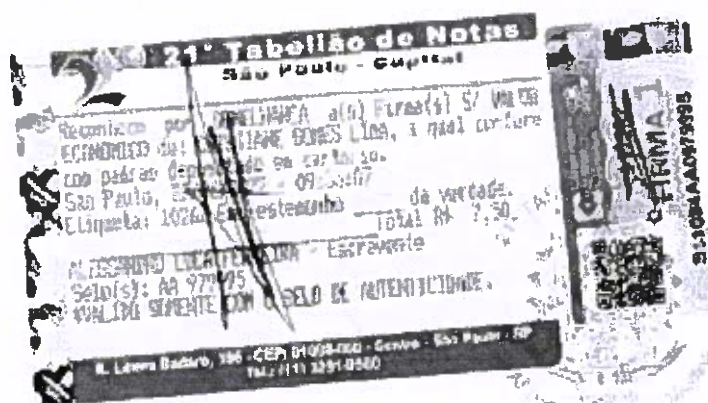
Cristiane Gomes Lima

Cristiane Gomes Lima
RG nº 23.884.730-5 - CPF/ME nº 270.426.918-14
Coordenadora da Assembleia

Evaniza Lopes Rodrigues

Evaniza Lopes Rodrigues
RG nº 17.838.366-1 - CPF/ME nº 134.784.748-09
Secretária da Assembleia

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten marks at the bottom of the page, including a large 'L' on the left, a stylized 'G' in the center, and a signature on the right.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Lubert, 1059 - Fazenda da Jita - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mtteste1@terra.com.br

ANEXO ÚNICO - REGULAMENTO DE OBRAS E PARTICIPAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece um conjunto de acordos, definições, procedimentos e normas pactuados pelas famílias de trabalhadora/es que integram o Mutirão Carolina Maria de Jesus do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1. No total são 227 famílias que irão residir na Rua Toledo Barbosa número 202.

As famílias que integram o Mutirão Carolina Maria de Jesus decidiram produzir suas moradias por meio do sistema de autogestão com mutirão parcial, entendido como aquele em que a administração e parte da execução das obras é realizada por meio de ajuda mútua e contribuição em horas trabalhadas pelas(os) próprias(os) interessadas(os), com apoio da assessoria técnica contratada.

O projeto e a construção das moradias serão realizados por meio do Programa Pode Entrar da Prefeitura Municipal de São Paulo e, portanto, estará submetido às regras e normativas do programa. Todas as famílias que integram o Mutirão terão os mesmos direitos e deveres e, para tanto, deverão participar de todas as decisões relacionadas à gestão e à construção de suas moradias.

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

O sistema de autogestão com mutirão parcial pressupõe alguns princípios que devem ser observados em todos os momentos do processo.

1.1 Igualdade

O princípio da Igualdade, já garantido pela Constituição de 1988, deverá nortear a organização das(os) mutirantes, portanto, o respeito às diferenças é fundamental. Na luta por moradia não há espaço para o racismo e preconceitos. O machismo e a violência de gênero também não serão tolerados, por isso devemos garantir que as mulheres sejam respeitadas e valorizadas. Da mesma maneira, todas as pessoas com deficiência, orientações sexuais e crenças serão tratadas com respeito. Os idosos, que têm muito a contribuir com sua experiência, também serão valorizados e respeitados.

1.2 Responsabilidade

Ao ingressar num Grupo de Origem do Movimento e fazer parte de um projeto, a(o) mutirante assume responsabilidades com as políticas públicas e autogestão. Por isso, o trabalho de cada um/a é muito importante. Para dar conta de todas essas demandas, será necessário haver muita organização, luta e compromisso.

1.3 Democracia

Todas as decisões partem de um princípio democrático no qual todos são diversos, ainda que socialmente iguais. As decisões são tomadas coletivamente, através de reuniões e assembleias e, quando há divergências, pode haver voto, vencendo a vontade da maioria.

1.4 Autogestão

A organização da obra se dará por autogestão, ou seja, a(o)s mutirantes que serão futura(o)s moradora(e)s do projeto são responsáveis pela gestão, execução e controle sobre todas as atividades realizadas na obra. Deve-se prezar, portanto, respeito aos acordos coletivos e diálogo constante entre seus membros.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.095.650/0001-59

Rua Augustin Lubert, 1053 - Fazenda da Jura - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mtlteste1@terra.com.br

1.5. Horizontalidade

Toda(o)s mutirantes devem possuir o mesmo poder de decisão, o mesmo direito à voz e a liderança. Portanto, temos os mesmos direitos, deveres e livre acesso às informações do movimento. Responsabilidades por tarefas específicas podem ser designadas, e devem ser respeitadas, sendo também transparentes a todos os mutirantes.

1.6. Respeito ao Comum

Cabe a todas(os) tratar o grupo como parte de si e zelar por aquilo que é de todas(os), pelo que é a vontade coletiva, respeitando decisões e cuidando também de todas as vidas, pessoas e propriedades do coletivo.
Parágrafo Único: Atitudes contrárias a estes princípios por parte de algum(a) mutirante ou suplente poderão ser levadas a atenção de Comissão específica (como mediação de conflitos) ou da Coordenação (que poderão aplicar as medidas cabíveis).

II. AGENTES A QUEM ESTE REGULAMENTO SE APLICA

2.1. Mutirante/Titular

São as pessoas maiores de idade (com mais de 18 anos de idade) que fazem parte do Movimento Sem Terra Leste 1 e irão morar nos apartamentos do Mutirão Carolina Maria de Jesus. Os mutirantes devem participar dos compromissos do Mutirão como as Assembleias, o Trabalho Técnico Social, as Comissões, os Mutirões e as Vigílias. Todas as famílias devem estar com as contribuições em dia e participam das decisões sobre o Mutirão. O trabalho das(os) mutirantes não é remunerado e não gera vínculo empregatício.

2.2. Suplente

Suplente é a(o) representante da(o)s titulares. Deve, necessariamente, ser previamente cadastrada(o). Deve ser uma pessoa maior de idade, de confiança da(o)s titulares e que esteja alinhada(o) aos valores do mutirante que está representando. Todas as normas e procedimentos estabelecidas neste regulamento para as(os) mutirantes se aplicam igualmente para as(os) suplentes. O trabalho da(o) suplente não é remunerado e não gera vínculo empregatício. A(O) suplente pode representar a(o) titular em até 30% de todas as atividades como: assembleias, mutirões, atos e eventos.

2.3. Entidade Organizadora

Entende-se como entidade organizadora o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, movimento de moradia composto por vários Mutirões e grupos de origem cujo papel é organizar as famílias em luta por moradia digna gerenciando os interesses do coletivo. É a entidade organizadora responsável legal pela obra que faz o acompanhamento e a gestão junto ao governo e outros órgãos. O Movimento é permanente, com a luta de muitas(os), ele existia antes deste Mutirão e continuará depois dele.

2.4. Assessoria Técnica

É a entidade com profissionais que assessoram tecnicamente o mutirão. É o grupo de profissionais contratados para desenvolver o projeto e a direção técnica

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

da obra, realizados em conjunto com a entidade organizadora. É o responsável técnico pelo projeto, planejamento e acompanhamento de obra, são contratados para assessorar tecnicamente o Mutirão e auxiliar o grupo a tomar as melhores decisões. A assessoria técnica não dá orientações técnicas com relação aos serviços e andamento do projeto e da obra.

2.5. Equipe do Trabalho Social

Equipe de trabalhadores da área social que são responsáveis por formações políticas com as famílias e também pelo acompanhamento das famílias ao longo do tempo. Auxiliam na gestão de conflitos, mediação de questões individuais ou coletivas. É uma equipe que se reúne para orientar os mutirantes e promover articulação frente aos órgãos gestores e parceiros. O Trabalho Técnico Social acontece durante o processo de formação do grupo, durante as discussões de projeto participativo, durante a gestão da obra e na fase de pós-ocupação auxiliando na construção das relações e demandas coletivas condominiais.

2.6. Escritório de obra

É uma equipe formada por trabalhadores contratados para desenvolver as atividades administrativas deliberadas pela coordenação e pela assembleia. Trabalha no andamento da obra durante a semana e nos dias de mutirão junto da Assessoria Técnica e do Trabalho Técnico Social. Trabalham com o financeiro, contabilidade e administração da obra.

Na contratação de trabalhadores para o escritório de obra, mutirantes que tenham capacidades e experiências exigidas para o cargo terão prioridade na seleção sobre profissionais não mutirantes.

Assuntos pessoais dos mutirantes como controle de faltas e atestados são tarefas de comissão específica a ser denominada posteriormente.

2.7. Coordenação da Obra

É composta por mutirantes, responsável pelo planejamento e acompanhamento da obra e dos recursos financeiros junto à Assessoria Técnica e representação do Movimento Sem Terra Leste 1. Parceiros e convidados participam das reuniões de coordenação quando for necessário.



III. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

O sistema de autogestão com mutirão parcial é uma experiência construída por gerações de trabalhadoras e trabalhadores ao longo da história, e pressupõe a participação das famílias de trabalhadores em cinco instâncias distintas: Assembleias, Trabalho Técnico Social, Comissões, Mutirões e Vigílias.

3.1. Assembleias

A Assembleia é o órgão máximo de decisão das famílias que participam do Mutirão, momento em que o conjunto das famílias se reúne para tomar decisões referentes ao Mutirão. Ela será realizada mensalmente, convocada de forma

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE I

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jita - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleite1@terra.com.br

ordinária pela Coordenação ou, de forma extraordinária, por um terço dos mutirantes. A Entidade Organizadora, a Assessoria Técnica e qualquer membro participante do Mutirão têm direito a fala nas Assembleias. Todo titular tem direito a 1 (um) voto em assembleia. Membros da Assessoria Técnica, Entidade Organizadora e convidado/as não têm direito a voto.

3.2. Trabalho Técnico Social

O Trabalho Técnico Social (TTS) é responsável pela organização dos mutirantes em torno de temas importantes de uma comunidade ativa e de luta. Seus encontros são destinados à formação das famílias que participam do Mutirão. As atividades do Trabalho Técnico Social são importantes para a coesão do grupo, para a criação de relações de afinidade e afetividade entre as(os) futuras(os) moradoras(es), para a organização do grupo e para a construção de consciência de classe.



3.3. Comissões

São grupos compostos por mutirantes e responsável por executar algumas atividades definidas pelo Mutirão. Ao longo do processo, algumas dessas comissões podem ser extintas e novas comissões podem ser criadas a depender da necessidade. Cabe à Assembleia decidir sobre a extinção ou a criação de novas comissões.

3.4. Mutirões

Os Mutirões são os dias de trabalho não-remunerados organizados que contam com a participação das famílias desempenhando trabalhos coordenados pela Assessoria Técnica, Trabalho Técnico Social e comissões. Os trabalhos realizados em mutirão fazem parte do cronograma físico-financeiro da obra e são fundamentais para sua conclusão no prazo estimado evitando atrasos e desperdícios.

3.5. Vigílias

As vigílias são momentos de plantão no terreno, feito pelas famílias, e organizados a partir do que é combinado em Assembleia. A necessidade das vigílias irá variar de acordo com as etapas de obra e portanto, devem ser combinadas conforme o cronograma de execução dos edifícios.

IV. ROUPAS, EPIS E FERRAMENTAS

4.1. Roupas

Mutirantes e suplentes só serão autorizados a entrar no canteiro vestindo roupas adequadas para obra: calça jeans, camisa de manga, bota. A fiscalização será feita por comissão ou mutirantes designados. É de responsabilidade individual dos mutirantes e suplentes atentar às vestimentas de obra.

4.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

O uso do capacete será obrigatório e é de responsabilidade de todos. Além disso, mutirantes e suplentes podem ser solicitados a utilizar outros equipamentos especiais de segurança quando necessário tais como: luvas antiaderentes, galochas, óculos de proteção, cinto de segurança, protetor solar ou protetor



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jita - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

auxiliar. É de responsabilidade do Mutirão providenciar os EPI's necessários para as atividades a serem realizadas.

4.3 Ferramentas

Mutirantes e suplentes são responsáveis pelas ferramentas que utilizarem durante a obra e deverão devolvê-las limpas ao Almoxarifado. Todo mutirante deve zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados no mutirão, devem fazer uso correto e limpeza. Devem ser deixados sempre em locais seguros, realizando a higienização depois do uso, manutenção de equipamentos, quando possível. Nos dias de Mutirão, o controle de retirada e devolução será feito por comissão ou mutirante designado. Em caso de quebra o material deverá ser devolvido ao almoxarifado que avaliará e tomará as providências para reposição.



V. Horários

Todas as atividades relacionadas ao sistema de autogestão com mutirão parcial requerem o cumprimento dos horários previamente estabelecidos para que o processo se desenvolva no prazo e que atenda as necessidades das(os) mutirantes.

5.1 Assembleias

As Assembleias ordinárias do Mutirão Carolina Maria de Jesus são realizadas ao menos uma vez por mês. O horário das Assembleias serão definidos pela Coordenação e poderão variar ao longo do processo.

5.2 Mutirões

Os Mutirões serão realizados aos sábados ou domingos, de acordo com o calendário definido pela Coordenação para cada Brigada de Trabalho. Cada família participará de 16h de mutirão por mês podendo variar para mais ou menos de acordo com as demandas dos trabalhos do canteiro de obras.

Será possível realizar banco de horas quanto às participações dos mutirões, assim como ocasionais mutirões aos feriados e durante a semana.

5.2.1 Horários

Chegada: 7h30

Café: 07h30-07h50

Início do 1º turno: 8h

Almoço: 12h-13h

Início do 2º turno: 13h

Intervalo para o café: 15h-15h20

Início do 3º turno: 15h20

Encerramento do Mutirão: 17h

5.3 Trabalho Técnico Social

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LEITE I

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Lubert, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleite1@terra.com.br

Os encontros do Trabalho Técnico Social serão realizados aos sábados ou domingos, de acordo com o calendário definido pela Coordenação. Cada família deverá participar de ao menos 4h de atividades técnico social por mês.

VI. PROIBIÇÕES

6.1. Fones de ouvido e telefones celulares

Não será permitida a utilização de fones de ouvido ou de telefones celulares no canteiro de obras durante os horários de trabalho. Sua utilização será restrita aos horários de intervalo a não ser em caso de emergências.

6.2. Bebidas alcoólicas e drogas ilícitas

Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas ou de drogas ilícitas (ou chegar sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas) nas Assembleias, nos encontros do Trabalho Técnico Social, nas Comissões, nos Mutirões e nas Vigílias. A(o) mutirante e/ou suplente que ficar ausente no horário de almoço e, ao voltar para o Mutirão, se encontrar embriagada(o) ou drogada(o) não trabalhará o restante do dia. Caso ocorra, será retirado da obra e levará falta, além de advertência.

6.3. Porte de armas

Não será permitido o porte de armas brancas ou de fogo nas Assembleias, nos encontros do Trabalho Técnico Social, nas Comissões, nos Mutirões e nas Vigílias.

6.4. Comportamentos Indesejados

É indesejada qualquer ação que vá contra as determinações coletivas e regras estabelecidas pelas(os) mutirantes por meio do regulamento ou das assembleias. Assim sendo, não serão aceitas posturas de não participação ou falta de compromisso com os trabalhos, com os princípios consensuados no regulamento ou qualquer discriminação.

VIII. OBRIGAÇÕES DAS(OS) MUTIRANTES

É de responsabilidade da(o)s mutirantes: acompanhar suas faltas e reposições, mantendo controle de sua participação, bem como manter seu endereço e contatos - número de telefone e e-mail - atualizados para que sempre seja viabilizada a comunicação entre estes, a coordenação e o Movimento. É de responsabilidade da(o)s mutirantes: atentar aos combinados; ser pontual; utilizar os EPIs indicados para cada atividade, cumprir acordos e trabalhos estabelecidos; não faltar; ter cuidado com ferramentas, equipamentos e materiais; participar das atividades de formação e do Trabalho Técnico Social; cuidar da(o)s demais mutirantes, respeitar os limites de seus companheiros e comunicar quaisquer problemas à coordenação, se necessário.

IX. VALIDADE E ALTERAÇÕES





MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Jata – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9674 – matleste1@terra.com.br

Este documento é válido desde a data de sua aprovação pela Assembleia do Mutirão Carolina Maria de Jesus até a finalização das obras. Além deste regimento, as famílias também devem observar o Estatuto Social e o Regimento interno do Movimento Sem Terra Leste 1. Modificações e acréscimos a este Regulamento podem ser feitos após discussão em Assembleia, desde que sejam aprovados por pelo menos dois terços das(os) mutirantes, valor equivalente a 151 votos. Qualquer assunto que não esteja contemplado neste Regulamento pode ser submetido a Coordenação, cujos encaminhamentos serão votados a Assembleia.

[Handwritten signatures in blue ink]

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|--|------------------------------------|
| 1 | 4428 | NANCI APARECIDA CUNHA DE OLIVEIRA | |
| 2 | 5644 | NATALIA TORRES DE MELO | Juliano Roberto Pereira + esposa |
| 3 | 7866 | MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS | M ^a Lourdes Lima Santos |
| 4 | 4546 | VALDELI XAVIER MORENO | Valdeli Xavier Moreno |
| 5 | 6789 | LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | Luana Lin F Silva |
| 6 | 10176 | CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA | Adriano de S. Cunha |
| 7 | 2537 | MARIA DE NAZARE FRANÇA | Maria de Nazare França |
| 8 | 4526 | HENDRYCK DE OLIVEIRA QUEIROZ | |
| 9 | 6361 | MARIA LUCIENE DA SILVA | |
| 10 | 11025 | JOSE ISRAEL BATISTA DO NASCIMENTO | Jose Israel B. do N. |
| 11 | 10095 | TERRY CUNHA DUARTE | |
| 12 | 7925 | MARIA DOS Prazeres VICENTE FERREIRA | Maria dos Prazeres V. Ferreira |
| 13 | 1996 | MARIA ROSINEIDE DE LIMA SANTOS | |
| 14 | 12334 | MARIA CLEIDE GOMES | Maria Cleide Gomes |
| 15 | 10136 | MIRIAM CASTANO DE JESUS SILVA | Everson Jr. Fro. de S. Silva |
| 16 | 7733 | LIANA BEZERRA DA SILVA | Lianna Bezerra da Silva |
| 17 | 12058 | DAIANE LOBO DA SILVA | Dalcy Lobo dos Santos da Silva |
| 18 | 6695 | GABRIELA ALVES DOS SANTOS | Gabriela A. dos Santos |
| 19 | 4767 | JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES | Jessica Cristina de O. Lopes |
| 20 | 10606 | CELIA GOMES DOS SANTOS | Celia Gomes dos Santos |
| 21 | 7019 | ALANA CRISTIANE QUEIROZ LOPES BARBOSA | Alana C. Queiroz Lopes (mãe) |
| 22 | 5875 | MARIA REGINA ROSA | Maria Regina Rosa |
| 23 | 6865 | ALINE HELENA DE OLIVEIRA | Aline H. Oliveira |
| 24 | 5025 | ADEMILSON MACEDO DA SILVA | |
| 25 | 4920 | CELIA ALVES | |
| 26 | 15663 | THALITA GOMES DA SILVA | Thalita Gomes da Silva |
| 27 | 5763 | GESELE ROSANA BRABO DE OLIVEIRA | Carlos Alberto de Oliveira |
| 28 | 6372 | MONICA CRISTINA DA SILVA LOPES MOREIRA | Monica Cristina da Silva Lopes |
| 29 | 6410 | ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES MOREIRA | Eliza A. S. Lopes Moreira |

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

CEP: 03977409 - Tel.: (11) 2013-9874 - E-Mail: mstleste1@terra.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|---------------------------------------|---------------------------------|
| 00 | 6767 | ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA | Ana Paula de Andrade Oliveira |
| 01 | 6549 | WELINGTON LUIZ DA SILVA | |
| 02 | 6714 | MARIA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE | Maria José Pereira de Andrade |
| 03 | 5517 | IRENE FERREIRA DA SILVA RESEIRA | Irene Ferreira da Silva Reseira |
| 04 | 6086 | ALINE REGINE OLIVEIRA DE ALMEIDA | Aline Regine de Almeida |
| 05 | 5803 | JESSICA CRISTO OLIVEIRA DE ALMEIDA | |
| 06 | 11219 | MARIA JOSEFA BENTO | Maria Josefa Bento |
| 07 | 11019 | VELITZA AILMIN THAS PEREZ | Velitza |
| 08 | 5518 | VANESA DA CRUZ ADROVANDU | Vanessa da C. Adrovandus |
| 09 | 5845 | MARCIA LOURDES DO NASCIMENTO | Marcia do Nascimento |
| 10 | 7892 | CHRISTIANE PEREIRA DE SOUZA | |
| 11 | 6795 | ANA CLAUDIA PEREIRA | Ana Claudia Pereira |
| 12 | 6117 | ANDREIA DOS ANJOS SANTOS | Andreia dos Anjos Santos |
| 13 | 7507 | ADRIANA LEMOS E SILVA | |
| 14 | 7890 | ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS | |
| 15 | 7510 | MARIA DIANA DA ROCHA | Maria D. da Rocha |
| 16 | 7579 | MARIA IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA NETA | Maria Ivandir de Oliveira |
| 17 | 6128 | DIANE FIGUREIDO MARTINS SILVA | Diane Figueredo Martins Silva |
| 18 | 7080 | ALEXANDRA MARIA BARBITO | Alexandra Maria Barbitto |
| 19 | 7606 | EDNA SANTOS DE JESUS | Edna Santos de Jesus |
| 20 | 6350 | ANTONIA DOS SANTOS | Antonia dos Santos |
| 21 | 5537 | MARIA DAS NEVES LOPES | |
| 22 | 10365 | CAROLINA DOS REIS SANTANA MARTINS | |
| 23 | 2021 | IANAINA VIANA DOS REIS DA SILVA | |
| 24 | 15772 | ELINICE PEREIRA DA SILVA | Elinice Pereira da Silva |
| 25 | 5429 | LUIZ ROBERTO MARTINS VITORINO | |
| 26 | 10850 | HELE ALVES CAVALCANTE | Hele Alves Cavalcante |
| 27 | 5394 | DANIELA DA SILVA SOARES | Daniela da Silva Soares |
| 28 | 12774 | VANESSA DA SILVA | Vanessa de Silva |

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

CEP: 03977409 - Tel.: (11) 2013-9874 - E-Mail: mstleste1@terra.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 59 | 8367 | LIVIA HELEN PEREIRA DE BRITO | |
| 60 | 6455 | GRAZIELA MARTINS MENDES | Vanessa Martins de Almeida |
| 61 | 5116 | LAZARA BENEDITO CARVALHO DE MELO | Roberto Alexandre de Melo |
| 62 | 7974 | MARCOS MOURA DA COSTA | Cláudia Virginia Moura |
| 63 | 6123 | CAMILA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO | |
| 64 | 7582 | RANNEY TEIXEIRA DE SOUZA | |
| 65 | 5813 | ELENICE DOS SANTOS | Elaine dos Santos |
| 66 | 5712 | GUSTAVO MORAIS CAETANO TAVARES | Gustavo Moraes Caetano Tavares |
| 67 | 5553 | ZILDA FLORIANO DA SILVA | Zilda Floriano da Silva |
| 68 | 6305 | FERNANDA CRISTINA RIBEIRO | |
| 69 | 7476 | MARCOS JOSÉ DA SILVA | |
| 70 | | | |
| 71 | 10755 | CAMILA SANTANA XAVIER | |
| 72 | 6736 | DANIELLA MARIA ALENCAR E SOUSA | Daniella Maria Alencar e Sousa |
| 73 | 10501 | DANIELA DA SILVA MARQUES | |
| 74 | 10631 | CORDEIRA GOMES DOS SANTOS | |
| 75 | 14028 | MAURILIA DIAS | Maurilia Dias |
| 76 | 8345 | VALDENE PEREIRA MANJA | Valden P. Manja |
| 77 | 14089 | WESLEY DE LIMA | Wesley de Lima |
| 78 | 10218 | DIANA JULIA ESTRELA CASTRO | Diana Julia Estrela Castro |
| 79 | 6739 | BERNIVALDO ARAÚJO VITORINO | Bernivaldo A. Vitorino |
| 80 | 10721 | ISABELLA APARECIDA DOS SANTOS | |
| 81 | 6249 | IANAYNE NATHYELL DA SILVA | |
| 82 | 7498 | LUCIA REGIANE DOS SANTOS REIS | Lucia Regiane dos Santos Reis |
| 83 | 6280 | CASSIA GOMES DA SILVA | Cassia Gomes da Silva |
| 84 | 6565 | LAYANE PAULA RIBEIRO SILVA DA COSTA | Layane Paula Ribeiro Silva da Costa |
| 85 | 7645 | DEIZE PEREIRA DOS SANTOS | |
| 86 | 6503 | THAIS OLIVEIRA SILVA | Thais O. Silva |
| 87 | 10048 | CRISTIANE ASSUNÇÃO CARVALHO SIMEÃO | |

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|------------------------------------|----------------------------------|
| 88 | 13097 | JATIANE RODRIGUES DE SOUZA | Jatiane Rodrigues de Souza |
| 89 | 15542 | SUELY PEREIRA DE SOUZA | Suezy Pereira de Souza |
| 90 | 13371 | MARIA JOSE DA COSTA NUNES | |
| 91 | 5163 | MARIA AUXILIADORA MARQUES DA SILVA | |
| 92 | 12448 | APARECIDA BERNARDIS PEREIRA | Aparecida Bernardis Pereira |
| 93 | 7134 | MARIA DALVINA DA SILVA MACIEL | |
| 94 | 7663 | ROSA BURGOS DOS SANTOS | Rosa Burgos dos Santos |
| 95 | 10162 | LELIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | |
| 96 | 10526 | MARLENE ROCHA MENDES | Marlene Rocha Mendes |
| 97 | 10090 | ANA TEREZA DE ALMEIDA BARROSA | Ana Tereza de Almeida Barrosa |
| 98 | 2037 | MARIA ROSA JOVINO DE SOUZA | Maria Rosa Jovino de Souza |
| 99 | 7919 | ROSELE LLENA PEDRO | |
| 100 | 7640 | JOYCE CRISTINA PEDRO SIEMAI | |
| 101 | 14150 | KEILA KAROLINE DE SOUZA | Keila Karoline de Souza |
| 102 | 10050 | MARLENE PEREIRA DA SILVA | Marlene Pereira da Silva |
| 103 | 11391 | RENILDA SOUZA DOS SANTOS | Renilda de Souza Santos |
| 104 | 10130 | MARIA GORETTI DE LIMA QUEIROZ | Maria Goretti de Lima Queiroz |
| 105 | 10047 | ZILDA DE JESUS FIDOROVAS SATEI | Zilda de Jesus Fidorovas Satei |
| 106 | 10610 | RAILDA SOUZA DOS SANTOS | |
| 107 | 10039 | SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS | Simone Aparecida da Silva Santos |
| 108 | 11716 | MARIA GOMES ADRIANO | Maria Gomes Adriano |
| 109 | 5680 | ALESSANDRO GOMES | Alessandro Gomes |
| 110 | 11366 | BEATRIS DOS SANTOS MENEZES | Beatriz dos Santos Menezes |
| 111 | 5552 | IZABEL DA COSTA OLIVEIRA | Izabel da Costa Oliveira |
| 112 | 5584 | MARTA COSTA OLIVEIRA RIOS | Marta Costa Oliveira Rios |
| 113 | 0076 | ROBERSON GOMES CANO | |
| 114 | 10014 | ROSIMERY GOMES DOS SANTOS SILVA | |
| 115 | 10029 | WELLINGTONIA ROELLIA DA SILVA | Wellingtonia Roellia da Silva |
| 116 | 1274 | EVERALDO MANOEL DE AGUIAR | Everaldo Manoel de Aguiar |

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 117 | 3083 | ANTONIO IACINTO VALENTIM FILHO | Antonio Iacinto |
| 118 | 15658 | KARINA CARVALHO RODRIGUES DA SILVA | Karina Carvalho R. da Silva |
| 119 | 6608 | LILIANA CARVALHO DE JESUS | |
| 120 | 4760 | MARLENE DIAS DOS SANTOS | Marlene Dias dos Santos |
| 121 | 10673 | KATIA MORAES DA SILVA | |
| 122 | 10894 | VIVIANE FIDE DIAS DA SILVA | |
| 123 | 10899 | BRUNA SAMARA FÉLIX SOARES | |
| 124 | 10583 | CINTIA LUSTA NETO | Cintia Costa Neto |
| 125 | 10840 | MIRIAN MACEDO DOS ANJOS CAPUTO | Mirian M. Anjos |
| 126 | 10879 | MARIA CRISTINA PULIDO | Maria Cristina Pulido |
| 127 | 10763 | ROGERIO EDUARDO MOREIRA SIQUEIRA | |
| 128 | 10893 | BARBARA APARECIDA PINTO | Barbara Pinto |
| 129 | 1050 | ERICO CORREIA TEIXEIRA | |
| 130 | 1402 | JOE BARRETO DE ANDRADE | João Barreto de Andrade |
| 131 | 10305 | PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA | |
| 132 | 15343 | GABRIEL LUCAS DA SILVA | Gabriel Lucas da Silva |
| 133 | 7568 | EZEQUIAS MONTEIRO MURTA | Ezequias de Sousa Murta |
| 134 | 7044 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ | Karina Aparecida dos Santos Queiroz |
| 135 | 14701 | LUIS QUEIROZ IANHARTUONI | Luiz Queiroz Ianhartuoni |
| 136 | 6864 | REGIANE FERREIRA DOS SANTOS | |
| 137 | 6873 | SILVANETE ALVES DA SILVA | |
| 138 | 7897 | NOEMIA CLAUDINA KRYNSKI | Noemia Claudina Krynski |
| 139 | 3893 | MARCIA FERREIRA DA SILVA | Marcia Ferreira da Silva |
| 140 | 4850 | MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA | Maria AP. de J. Sousa |
| 141 | 5128 | LEANDRO ANDRADE | |
| 142 | 10245 | ALINE CARVALHO POÇIDONIO MASTERLINE | |
| 143 | 10006 | MARGARETH FENOLIO DE CARVALHO | Margareth Fenolio de Carvalho |
| 144 | 10405 | ALINE EDUARDA DO NASCIMENTO | Aline E. Nascimento |
| 145 | 10734 | MARINA PAULA MARTINIAND DA SILVA | Marina Paula Martins da Silva |

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS

21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|-------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 146 | 10017 | VANIA PALMEIRA DE OLIVEIRA CASTANO | Vania Palmeira Castano |
| 147 | 7478 | JESSICA APARECIDA SANTOS SOUZA | Jessica Aparecida Santos Souza |
| 148 | 6004 | ALICIA CATARCENO NINA | Rully Rodrigo de la Cruz Calarceno |
| 149 | 11492 | DANIELA MUNIZ CAVALCANTE | |
| 150 | 6104 | MARCO ANTONIO LOPEZ CACHI | Marco Antonio Lopez Cachi |
| 151 | 12350 | ELIZABETH GAMA DA SILVA | Elizabeth Gama da Silva |
| 152 | 4571 | CIEBER DUTRA PEREIRA | Cieber Dutra Pereira |
| 153 | 7342 | MAIARA FRANCISCO DOS SANTOS VELASQUES | |
| 154 | 6490 | ÉRIKA DE OLIVEIRA FINHEIRO | Erika de Oliveira Finheiro |
| 155 | 10231 | LUANA DOS SANTOS MOREIRA | Luana dos Santos Moreira |
| 156 | 10015 | CLEONICE ALVES DOS SANTOS | |
| 157 | 10350 | ANDRESSA RAYSSA PEREIRA DE OLIVEIRA | |
| 158 | 10394 | DIANE LIMA FRANCISCO | Diane Lima Francisco |
| 159 | 5369 | LARLA REGINA SOUZA MORAIS | |
| 160 | | | |
| 161 | 6340 | JAQUELINE ANTONIO DE ALMEIDA | |
| 162 | 1486 | LUNA MARIA NUNES | Luna Maria Nunes |
| 163 | 565 | GILDA AURELIANO DA SILVA | Gilda Aureliano da Silva |
| 164 | 921 | MARIA DO SOCORRO BATISTA FERNANDES | |
| 165 | 7147 | IOSILENE PERLIPA LIMA | Iosilene Perlipa Lima |
| 166 | 10178 | LUNICE CARVALHO DA SILVA MONTEIRO | |
| 167 | 10916 | ISABEL ARAUJO MACIEL DA SILVA | |
| 168 | 13969 | BRUNO FERREIRA DE JESUS | |
| 169 | 13621 | BRUNO HENRIQUE CAMBUY | |
| 170 | 10258 | MARIA CONCEIÇÃO KOCURA | |
| 171 | 1058 | ITALO PEDRO BERNARDO DA SILVA | |
| 172 | 10570 | NEIKMARA IRIEIRO DA SILVA | |
| 173 | 10282 | CLAUDINEIA CAMPANO DOS SANTOS | Claudineia Campano dos Santos |
| 174 | 5033 | MARCOS PAULO DE SOUZA NOVAIS | Marcos Paulo Souza Novais |

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

CEP: 03977409 - Tel.: (11) 2013-9874 - E-Mail: mstleste1@terra.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS 21/05/2022

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 175 | 6866 | IGOR LUIZ FAUSTINO | Igor Luiz Faustino |
| 176 | 200048 | FRANCISCO SERGIO VIANA | |
| 177 | 200049 | PASCOAL GOMES DOS SANTOS | PPSCORLGOMESDOS SANTOS |
| 178 | 200051 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA | Rogério Pereira da Silva |
| 179 | 200007 | UNDAIVA MARINHO DE ESPINDOLA | |
| 180 | 200015 | LOURDES DE SOUSA VITURINO | Lourdes de Sousa Viturino |
| 181 | 200001 | CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA | CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA |
| 182 | ULCM | MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS | Maria das Graças de Barros |
| 183 | 200003 | MAIARA GOMES HOLMA | |
| 184 | 200004 | MARIA DO NASCIMENTO SILVA | Maria do Nascimento Silva |
| 185 | 200022 | LUZIA FRANCISCO | Luzia Francisco |
| 186 | 200005 | MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO | ANGELICA DE ALMEIDA |
| 187 | 200006 | ELISANGELA DA CONCEIÇÃO DE BARROS | Elisangela da Conceição de Barros |
| 188 | | | Anna Lucia Rocha de Souza |
| 189 | 200027 | MARIZETE PEREIRA DE SOUZA | Marizete Pereira de Souza |
| 190 | 200008 | ISNA VITAL FREIRE DOS SANTOS | |
| 191 | 200009 | MARIA ELAINE BARBOSA ALEXANDRE | |
| 192 | 200010 | SILVANIA ZAMBELIAN SETIBALDI | Silvania Zambelian Setibaldi |
| 193 | 200041 | MARIA ZILDA DE SOUZA DOS SANTOS | Maria Zilda de Souza dos Santos |
| 194 | 200011 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | Maria de Lourdes da Silva |
| 195 | 200012 | ZILDA PRUDOCIMO | |
| 196 | 200013 | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA | Maria do Socorro de Sousa |
| 197 | 200014 | JOAO PAULO DA SILVA JUNIOR | João Paulo da Silva Jr |
| 198 | 200035 | LETICIA DEPRETO TOME | Letícia Depreto Tome |
| 199 | 200038 | ARIANE OLIVEIRA ROSALIN | |
| 200 | 200016 | LENI SANTOS PINTO | Leni Santos Pinto |
| 201 | ULCM | CLEA DIAS OLIVEIRA RODRIGUES | |
| 202 | 200017 | JOSEFA APARECIDA SILVA DOS SANTOS | Josefa Aparecida Silva dos Santos |
| 203 | 200018 | JORGE NORBERTO NASCIMENTO PEREIRA | Jorge Norberto Nascimento Pereira |

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAROLINA M. DE JESUS**21/05/2022**

| Vaga | Matr. | ASSOCIADO | Assinatura |
|------|--------|-------------------------------|--|
| 204 | 200019 | GABRIELE GOMES REZEIRA | |
| 205 | 200020 | ORLANDO PEREIRA SOUZA | |
| 206 | 200021 | ANTONIO MATIAS DA SILVA NETO | x <i>Antonio Matias da Silva</i> |
| 207 | 200040 | ANDREA MENEZES DA SILVA | x <i>Andrea Menezes da Silva</i> |
| 208 | 200044 | FESSARA DA SILVA CARVALHO | |
| 209 | 200024 | JOSEFINA DA SILVA | |
| 210 | 200025 | OLANE FELIX RODRIGUES | x <i>Olane Felix Rodrigues</i> |
| 211 | 200026 | ALINE MONTE DA SILVA BARBOSA | x <i>Aline Monte da Silva</i> |
| 212 | 200045 | EDNA BEZERRA DE LIMA SILVA | x <i>Edna Bezerra de Lima Silva</i> |
| 213 | 200028 | ROLDY BELVEDERE JUNIOR | x <i>Roldy Belvedere</i> |
| 214 | 200029 | ILVAN SANTANA PEREIRA | x <i>Ilvan Santana Pereira</i> |
| 215 | 200030 | FATIMA LIMA DOS SANTOS | x <i>Fatima Lima dos Santos</i> |
| 216 | 200031 | GUILHERME SILVA VIEIRA | x <i>Guilherme Silva Vieira</i> |
| 217 | 200032 | JORGE LUIZ DE SOUZA MELO | x <i>Jorge Luiz Melo</i> |
| 218 | 200050 | ROSANGELA APOLINARIA DE SOUZA | |
| 219 | UECM | ROSELI VIANA DA CONCEIÇÃO | |
| 220 | 200046 | RAQUEL MOURA SANTOS DE SOUZA | x <i>Raquele Moura Santos de Souza</i> |
| 221 | 200036 | RAIMUNDA MOTA COSTA | x <i>Raimunda Mota Costa</i> |
| 222 | 200027 | ROSEANA AMANCIO MORAIS | x <i>Roseana Amancio Moraes</i> |
| 223 | 200047 | ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS | |
| 224 | 200039 | JOSEFA BISPO DOS SANTOS | x <i>Josefa Bispo dos Santos</i> |
| 225 | 200043 | DANIEL RODRIGO DE LIMA | x <i>Daniel Rodrigo de Lima</i> |
| 226 | 10253 | AGUINALDO DE ALMEIDA PASSOS | x <i>Agualdo Almeida Passos</i> |
| 227 | 11023 | KALINA RIBEIRO DE GODOY | |





MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

CNPJ/ME nº 06.035.650/0001-59

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Arta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mtlcste1@terra.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

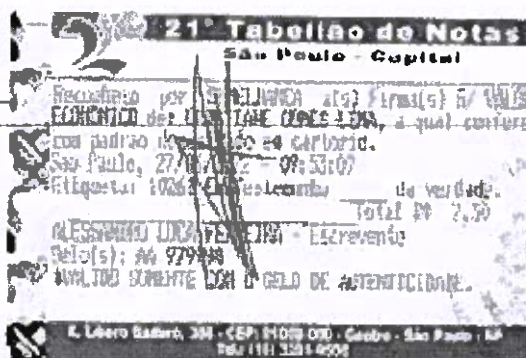
Ficam convocados todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária da entidade que ocorrerá no próximo dia 21 de maio de 2022, às 14h00 em primeira chamada ou a partir das 14:30 em segunda chamada, no centro comunitário do Mutirão Carolina Maria de Jesus, conhecido como "Paraboloide", localizado na Rua Toledo Barbosa, nº 202, Belenzinho, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pauta:

- 1 - Aprovação da adesão ao Programa Municipal "Pode Entrar" e autorização para alienação, na forma de doação, de imóvel do patrimônio da entidade;
- 2 - Aprovação dos critérios para a seleção da demanda;
- 3 - Aprovação da lista de integrantes do Mutirão Carolina de Jesus (demanda do projeto);
- 4 - Aprovação do Regimento de Obra e participação;
- 5 - Eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira do Mutirão Carolina Maria de Jesus.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

CRISTIANE GOMES LIMA
CRISTIANE GOMES LIMA
RG nº 23.884.730-5, SSP/SP
Coordenador Geral



PRENOTAÇÃO
PCP/SP

Handwritten signature and initials.

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titular | CPF | Nascimento | Status |
|------------------|------------|---------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 001.0003.2546872 | 01/05/2020 | ADEMILSON MACEDO DA SILVA | 319.028.118-10 | 07/01/1984 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0486693 | 16/04/2009 | ADRIANA LEMOS E SILVA | 324.333.918-90 | 11/11/1985 | PRE-APROVADO |
| 007.0001.1000249 | 27/04/2010 | AGUINALDO DE ALMEIDA PASSOS | 253.055.428-55 | 06/11/1975 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0935743 | 01/08/2009 | ALANA CRISTIANE QUEIROZ LOPES BARBOSA | 778.916.275-68 | 15/12/1976 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549431 | 07/05/2020 | ALESSANDRO GOMES | 129.361.338-07 | 11/02/1972 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0745339 | 05/05/2009 | ALEXANDRA MARIA BARRETO | 227.272.678-00 | 11/06/1979 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2683754 | 22/08/2021 | ALICIA CATORCENO NINA | 234.810.378-80 | 20/08/1977 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2547060 | 02/05/2020 | ALINE CARVALHO POCIDONIO MASTELINI | 392.588.348-79 | 22/11/1990 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549247 | 07/05/2020 | ALINE EDUARDA NASCIMENTO BARBOSA | 368.423.428-13 | 21/12/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546867 | 01/05/2020 | ALINE HELENA DE OLIVEIRA | 372.952.138-13 | 11/05/1989 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2550728 | 14/05/2020 | ALINE MONTE DA SILVA BARBOSA | 407.925.808-93 | 14/03/1991 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546588 | 29/04/2020 | ALINE REGINE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 368.409.788-85 | 22/01/1989 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2785664 | 28/05/2022 | ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA | 446.062.468-04 | 20/09/1995 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2784381 | 25/05/2022 | ANA LUCIA SORIA | 112.596.878-80 | 11/02/1970 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0385367 | 16/07/2008 | ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA | 314.156.568-60 | 22/12/1984 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2547298 | 04/05/2020 | ANA TEREZA DE ALMEIDA BARBOSA | 334.090.228-30 | 07/06/1985 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2782990 | 23/05/2022 | ANDERSON LIMA RODRIGUES | 398.263.028-21 | 08/03/1992 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2675023 | 21/07/2021 | ANDREA MENEZES DA SILVA | 264.050.578-52 | 01/03/1977 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0732190 | 04/05/2009 | ANDREIA DOS ANJOS SANTOS | 217.186.978-05 | 01/10/1979 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546740 | 30/04/2020 | ANTONIA DOS SANTOS | 309.204.888-11 | 03/06/1980 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2564951 | 04/07/2020 | ANTONIO JACINTO VALENTIM | 176.010.238-50 | 03/08/1958 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2752194 | 23/03/2022 | APARECIDA BERNARDIS PEREIRA | 021.406.828-58 | 08/06/1955 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0685326 | 29/04/2009 | ARIANE OLIVEIRA ROSALIN | 368.255.538-28 | 10/04/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2780521 | 17/05/2022 | BARBARA APARECIDA PINTO | 264.554.418-50 | 30/01/1978 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2785614 | 28/05/2022 | BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES | 310.173.488-63 | 13/10/1999 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2694071 | 02/10/2021 | BEATRIZ PICOSSI DO CARMO | 488.255.268-06 | 28/06/2000 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549420 | 07/05/2020 | BRUNO FERREIRA DE JESUS | 386.597.848-71 | 02/08/1991 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2709966 | 30/11/2021 | BRUNO HENRIQUE CAMBUY | 412.222.638-40 | 28/01/1991 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2785184 | 27/05/2022 | CACILDA GOMES DA SILVA | 919.761.204-97 | 10/08/1969 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2558548 | 16/06/2020 | CAMILA SANTANA XAVIER | 374.544.648-82 | 10/11/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2558543 | 16/06/2020 | CARMEM FRANÇA DOS SANTOS CARDOSO | 127.179.118-80 | 16/07/1965 | PRE-APROVADO |

[Assinatura]

Diretor(a) Social

[Assinatura]

Superintendente Social

[Assinatura]

Gerente de Planejamento e Gestão Social

[Assinatura]

Gerente de Organização e Atendimento Social



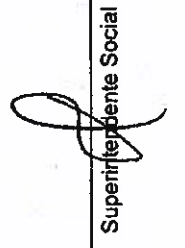
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

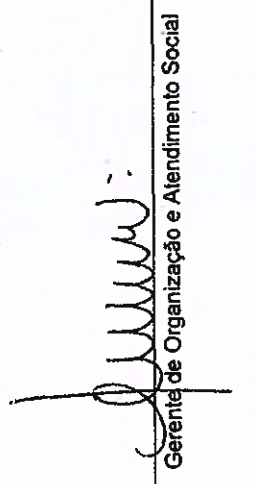
Impreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Jº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|-----------------|------------|--|----------------|------------|--------------|
| 01.0003.2565124 | 05/07/2020 | CAROLINA DOS REIS SANTANA MARTINS | 294.597.488-64 | 10/02/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.0517337 | 17/04/2009 | CELIA ALVES | 097.112.708-54 | 26/10/1967 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0857863 | 23/05/2009 | CELIA GOMES DOS SANTOS | 140.563.148-10 | 29/01/1970 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546601 | 29/04/2020 | CHRISTIANE PEREIRA DE SOUZA | 215.923.048-00 | 19/09/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2679734 | 09/08/2021 | CINTIA COSTA NETO | 346.302.178-19 | 24/02/1986 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2558370 | 16/06/2020 | CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA | 088.398.908-58 | 27/03/1961 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2565122 | 05/07/2020 | CLAUDINEIA CAMPANO DOS SANTOS | 339.451.098-76 | 06/10/1981 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2549466 | 08/05/2020 | CLEA DIAS OLIVEIRA RODRIGUES | 323.434.448-54 | 15/05/1983 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2690925 | 20/09/2021 | CLEBER DUTRA PEREIRA | 276.739.538-97 | 29/10/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2547290 | 04/05/2020 | CLEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 316.766.198-44 | 12/03/1975 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.0547615 | 19/04/2009 | CLEONICE ALVES DOS SANTOS | 046.456.308-90 | 29/09/1963 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546751 | 30/04/2020 | CORDELIA GOMES DOS SANTOS | 250.948.918-63 | 29/07/1976 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546754 | 30/04/2020 | CRISTIANE ASSUNÇÃO CARVALHO SIMEAO | 187.178.648-79 | 25/07/1970 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1032686 | 06/12/2010 | DAIANE DINIZ FRANCISCO | 386.120.018-03 | 02/11/1987 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2764880 | 16/04/2022 | DAIANE LOBO DA SILVA | 440.541.898-57 | 09/12/1996 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2560323 | 23/06/2020 | DANIEL RODRIGO DE LIMA | 322.521.518-03 | 03/04/1987 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0154036 | 24/04/2006 | DANIELA MUNIZ CAVALCANTE | 277.180.038-17 | 12/09/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2679710 | 09/08/2021 | DANIELLA MARIA E SOUSA RIBEIRO | 384.578.638-86 | 15/05/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546759 | 30/04/2020 | DEIZE PEREIRA DOS SANTOS | 002.120.555-48 | 26/12/1980 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0017585 | 09/11/2005 | DERNIVALDO ARAUJO VITORINO | 124.893.348-67 | 19/12/1964 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1525991 | 09/12/2013 | DIANA JULIA ESTRELA CASTRO | 410.926.348-43 | 25/09/1992 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2565137 | 05/07/2020 | DIANE FIGUEREDO MARTINS SILVA | 322.797.118-69 | 07/10/1985 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2753612 | 26/03/2022 | DIEGO AB DE OLIVEIRA | 538.530.048-90 | 13/08/2003 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0178214 | 03/07/2006 | EDNA BEZERRA DE LIMA SILVA | 472.866.444-91 | 28/08/1964 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0016368 | 08/11/2005 | EDNA MARIA NUNES | 117.605.298-50 | 03/11/1959 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546739 | 30/04/2020 | EDNA SANTOS JESUS | 394.436.328-02 | 18/06/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546749 | 30/04/2020 | ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS | 040.851.475-28 | 18/03/1987 | PRE-APROVADO |
| 01.0002.0366678 | 30/06/2008 | ELISANGELA DA CONCEICAO DE BARROS | 323.256.478-03 | 17/12/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0406012 | 12/09/2008 | ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES MOREIRA | 376.376.868-84 | 01/10/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2565665 | 07/07/2020 | ELIZABETE GAMA DA SILVA | 300.341.348-16 | 03/10/1971 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546285 | 28/04/2020 | ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS | 134.750.978-00 | 29/08/1970 | PRE-APROVADO |


Diretor(a) Social


Superintendente Social


Gerente de Planejamento e Gestão Social


Gerente de Organização e Atendimento Social

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|------------------|------------|--|----------------|------------|------------------|
| 001.0003.2692186 | 25/09/2021 | ERICO CORREIA TEXEIRA | 404.365.418-90 | 10/08/1994 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549422 | 07/05/2020 | ERIK DE QUEIROZ PINHEIRO | 388.024.368-94 | 15/12/1990 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2565667 | 07/07/2020 | EUNICE CARVALHO DA SILVA MONTEIRO | 330.548.768-29 | 30/03/1987 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2785617 | 28/05/2022 | EUNICE PEREIRA DA SILVA | 072.489.993-69 | 17/10/1981 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2786815 | 31/05/2022 | EVERALDO MANOEL DE AGUIAR | 103.129.128-89 | 13/09/1971 | REPROVADO CADMUT |
| 001.0003.2565672 | 07/07/2020 | EZEQUIAS MONTEIRO MURTA | 301.957.688-17 | 25/02/1981 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2791856 | 11/06/2022 | FABIO MONTEIRO DE LIMA | 215.184.888-46 | 30/04/1979 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2679708 | 09/08/2021 | FERNANDA BRABO DE OLIVEIRA | 526.738.858-03 | 04/03/2002 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1479883 | 26/09/2013 | FERNANDA CRISTINA RIBEIRO | 224.347.648-78 | 07/09/1981 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2565129 | 05/07/2020 | FRANCISCO SERGIO VIANA | 028.318.698-46 | 12/08/1961 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2785612 | 28/05/2022 | GABRIEL LUCAS DA SILVA | 451.719.648-82 | 09/12/1996 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546416 | 28/04/2020 | GABRIELA ALVES DOS SANTOS | 405.113.908-58 | 06/05/1997 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549468 | 08/05/2020 | GABRIELE GOMES BEZERRA | 425.095.208-81 | 10/09/1998 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2676247 | 27/07/2021 | GILDA AURELIANO DA SILVA | 006.936.828-76 | 31/03/1959 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546812 | 30/04/2020 | GUSTAVO MORAIS CAETANO TAVARES | 384.626.388-52 | 18/04/1990 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0826076 | 16/05/2009 | HUMBERTO MARQUES DA SILVA | 226.199.068-57 | 07/05/1980 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2782904 | 23/05/2022 | IDERVAL QUEIJO IANUANTUONI | 277.662.988-56 | 29/07/1978 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1849376 | 27/02/2015 | IGOR LUIZ FAUSTINO | 359.925.168-16 | 23/07/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0019797 | 11/11/2005 | IRENE FERREIRA DA SILVA BESERRA | 075.934.528-75 | 06/06/1950 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0861360 | 24/05/2009 | ISABEL ARAUJO MACIEL DA SILVA | 105.730.668-17 | 04/07/1960 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2784871 | 26/05/2022 | ISABELLE DOS SANTOS | 535.476.588-96 | 13/12/2001 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2687636 | 03/09/2021 | ITHALO PEDRO BERNARDO DA SILVA | 483.954.918-40 | 15/04/1998 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1016718 | 17/08/2010 | IZABEL DA COSTA OLIVEIRA | 841.328.093-15 | 03/08/1949 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0004442 | 27/09/2005 | JACKELINE PULIDO DE LIMA | 289.962.008-83 | 04/08/1980 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2560320 | 23/06/2020 | JAILSON MORAIS DA CRUZ | 095.581.594-09 | 01/10/1991 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0070396 | 30/01/2006 | JANAINA VIANA DOS REIS DA SILVA | 173.046.028-30 | 20/09/1977 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2108014 | 15/08/2016 | JAQUELINE ANTONIO DE ALMEIDA | 335.283.588-82 | 18/03/1986 | REPROVADO CADMUT |
| 001.0003.1166368 | 21/09/2012 | JESSICA APARECIDA SANTOS SOUZA | 382.636.128-88 | 11/04/1989 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2575521 | 05/08/2020 | JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES L | 461.201.638-67 | 01/11/1995 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2057358 | 01/04/2016 | JOAO PAULO DA SILVA JUNIOR | 403.823.598-01 | 09/01/1992 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2621627 | 20/12/2020 | JOB BARRETO DE ANDRADE | 349.612.388-56 | 23/06/1985 | PRE-APROVADO |

[Assinatura]

Diretor(a) Social

Superintendente Social

Gerente de Planejamento e Gestão Social

Gerente de Organização e Atendimento Social

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|-----------------|------------|---------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 01.0003.2568085 | 13/07/2020 | JORGE LUIZ DE SOUZA MELO | 366.015.778-39 | 18/05/1986 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0208645 | 11/09/2006 | JORGE NORBERTO NASCIMENTO PEREIRA | 194.800.518-26 | 23/04/1967 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2558447 | 16/06/2020 | JOSE ISRAEL BATISTA DO NASCIMENTO | 086.454.714-50 | 09/04/1991 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2549467 | 08/05/2020 | JOSEFA APARECIDA SILVA DOS SANTOS | 221.104.038-10 | 06/05/1969 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0370734 | 03/06/2008 | JOSEFA BISPO DOS SANTOS | 347.112.508-67 | 10/12/1981 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2550725 | 14/05/2020 | JOSEILMA DA SILVA | 226.872.748-36 | 21/05/1983 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1268001 | 21/02/2013 | JOSILENE PEREIRA LIMA | 170.021.028-93 | 11/12/1976 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2703299 | 01/11/2021 | JOYCE CRISTINA PEDRO SUHAI | 330.198.588-28 | 26/06/1980 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1584183 | 26/03/2014 | JUSSARA DA SILVA CARVALHO | 011.653.415-06 | 01/09/1980 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546798 | 30/04/2020 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ | 378.239.698-74 | 23/02/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2791958 | 12/06/2022 | KARINA MARTINS SILVA | 230.855.598-09 | 26/05/1992 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546799 | 30/04/2020 | KATIA MORAES DA SILVA | 298.556.858-73 | 29/10/1977 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2547303 | 04/05/2020 | KEYLA KAROLINE DE SOUZA | 431.778.508-01 | 11/05/1993 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2564950 | 04/07/2020 | LAURA DA SILVA SOARES | 331.794.958-98 | 26/02/1985 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546758 | 30/04/2020 | LAYANE PAULA RIBEIRO SILVA DA COSTA | 226.230.188-39 | 11/03/1983 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2725478 | 27/01/2022 | LAZARA BENEDITA CARVALHO DE MELO | 198.491.468-50 | 21/12/1950 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.0908327 | 21/06/2009 | LEANDRO DA SILVA AZEVEDO | 314.041.318-17 | 31/12/1982 | PRE-APROVADO |
| 01.0001.0280679 | 22/05/2007 | LENI SANTOS PINTO | 318.045.268-43 | 11/02/1981 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2752913 | 24/03/2022 | LEONARDO ANDRADE BAITINGA | 438.576.068-35 | 17/07/1998 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2549569 | 08/05/2020 | LETICIA DEPRETO TOME | 485.455.078-36 | 07/03/1998 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2679747 | 09/08/2021 | LINDALVA MARINHO DE ESPINDOLA | 128.479.938-78 | 08/08/1965 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2565669 | 07/07/2020 | LOURDES DE SOUSA VITURINO | 779.830.763-04 | 23/05/1979 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546393 | 28/04/2020 | LUANA BEZERRA DA SILVA | 409.596.618-16 | 20/10/1993 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1623485 | 09/06/2014 | LUANA DOS SANTOS MOREIRA | 020.198.085-02 | 11/11/1981 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2550211 | 13/05/2020 | LUCIA REGIANE DOS SANTOS REIS | 072.589.298-60 | 16/01/1962 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2550724 | 14/05/2020 | LUCIANA CARVALHO DE JESUS | 371.931.788-90 | 24/03/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2558369 | 16/06/2020 | LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | 410.222.348-70 | 24/11/1992 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2568671 | 07/07/2020 | LUIZ ROBERTO MARTINS VITORINO | 412.771.518-90 | 28/05/1989 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2725440 | 27/01/2022 | LUZIA FRANCISCO | 006.772.408-64 | 19/03/1948 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2645965 | 20/03/2021 | MAIARA FRANCISCO DOS SANTOS VELASQUES | 415.587.578-05 | 12/06/1994 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2565131 | 05/07/2020 | MAIARA GOMES ROCHA | 400.128.658-00 | 14/10/1993 | PRE-APROVADO |

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Diretor(a) Social

Superintendente Social

Gerente de Planejamento e Gestão Social

Gerente de Organização e Atendimento Social

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|-------------------|------------|---------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 001.0003.25665120 | 05/07/2020 | MARCIA FERREIRA DA SILVA | 270.669.718-09 | 29/10/1977 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1081820 | 26/09/2011 | MARCIA LOURDES DO NASCIMENTO | 115.810.918-00 | 01/02/1971 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2692185 | 25/09/2021 | MARCO ANTONIO LOPEZ CACHI | 232.157.688-01 | 11/02/1980 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2547003 | 02/05/2020 | MARCOS JOSE DA SILVA | 440.175.978-82 | 31/08/1994 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2774358 | 04/05/2022 | MARCOS MOURA DA COSTA | 086.578.638-04 | 30/09/1966 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2550213 | 13/05/2020 | MARCOS PAULO DE SOUZA NOVAIS | 877.434.695-49 | 24/01/1975 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0087445 | 13/02/2006 | MARGARETH FENOLIO DE CARVALHO | 704.374.242-00 | 24/03/1982 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0894835 | 08/06/2009 | MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS | 265.850.288-56 | 23/01/1970 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0177302 | 28/06/2006 | MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA | 112.062.468-12 | 23/05/1963 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2225061 | 21/08/2017 | MARIA CLEIDE GOMES | 176.320.078-73 | 10/04/1984 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2781841 | 21/05/2022 | MARIA CONCEIÇÃO KOCURA | 079.965.898-79 | 08/12/1941 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546284 | 28/04/2020 | MARIA CRISTINA PULIDO | 920.654.068-87 | 13/03/1957 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546755 | 30/04/2020 | MARIA DALVINA DA SILVA MACIEL | 603.826.423-09 | 03/08/1989 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2723059 | 22/01/2022 | MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS | 493.311.671-72 | 24/02/1965 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2566587 | 06/07/2020 | MARIA DAS NEVES LOPES | 021.894.748-84 | 04/08/1961 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2564962 | 04/07/2020 | MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO | 091.013.628-95 | 04/05/1958 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549470 | 08/05/2020 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 076.208.188-04 | 09/01/1967 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0232452 | 15/11/2006 | MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS | 033.585.468-02 | 06/08/1960 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546417 | 28/04/2020 | MARIA DE NAZARE FRANÇA | 029.264.198-21 | 19/09/1958 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546747 | 30/04/2020 | MARIA DIANA DA ROCHA | 874.169.133-49 | 07/01/1982 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0296549 | 02/08/2007 | MARIA DO NASCIMENTO SILVA | 666.340.245-53 | 17/09/1964 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549570 | 08/05/2020 | MARIA DO SOCORRO BATISTA FERNANDES | 246.093.498-09 | 11/01/1966 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1003584 | 15/05/2010 | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA | 389.399.458-08 | 17/10/1947 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546431 | 28/04/2020 | MARIA DOS PRAZERES VICENTE FERREIRA | 094.382.778-70 | 30/04/1970 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2547310 | 04/05/2020 | MARIA GORETE DE LIMA QUEIROZ | 110.445.138-70 | 06/09/1963 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1070504 | 28/07/2011 | MARIA HELENA PEDRO SILVA | 142.685.478-19 | 22/12/1968 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546743 | 30/04/2020 | MARIA IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA NETA | 026.815.243-85 | 21/07/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0187638 | 31/07/2006 | MARIA JOSE DA SILVA | 007.436.918-06 | 01/05/1953 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0947695 | 29/08/2009 | MARIA JOSE DE SOUSA COSTA NUNES | 313.175.228-93 | 23/04/1980 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0385362 | 16/07/2008 | MARIA JOSE PEREIRA DE ANDRADE | 087.948.018-19 | 24/03/1959 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0019299 | 11/11/2005 | MARIA JOSEFA BENTO | 921.040.458-00 | 24/12/1957 | PRE-APROVADO |

2

1

Gerente de Organização e Atendimento Social

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|------------------|------------|-----------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 001.0003.1032140 | 02/12/2010 | MARIA LUCIENE DA SILVA | 266.650.158-23 | 17/05/1968 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546899 | 01/05/2020 | MARIA REGINA ROSA | 115.784.078-77 | 31/07/1956 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2547301 | 04/05/2020 | MARIA ROSA JOVINO DE SOUZA | 044.131.708-14 | 05/03/1960 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2565147 | 05/07/2020 | MARIA SANDRA SANTOS MOREIRA | 031.781.775-23 | 02/02/1985 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2549469 | 08/05/2020 | MARIA ZILDA DE SOUZA DOS SANTOS | 247.490.598-70 | 25/01/1967 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2547061 | 02/05/2020 | MARINA PAULA MARTINIANO DA SILVA | 404.604.048-30 | 05/05/1992 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2690946 | 20/09/2021 | MARIZETE PEREIRA DE SOUZA | 012.045.585-40 | 03/06/1982 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2564965 | 04/07/2020 | MARLENE DIAS DOS SANTOS | 278.061.618-05 | 27/08/1977 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.0905870 | 18/06/2009 | MARLENE PEREIRA DA SILVA | 094.981.168-81 | 07/06/1948 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0239825 | 07/12/2006 | MARLENE ROCHA MENDES | 266.758.978-53 | 25/07/1949 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2756137 | 31/03/2022 | MARTA COSTA OLIVEIRA RIOS | 320.817.038-66 | 22/04/1983 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2782716 | 22/05/2022 | MAURICIO JORGE DE SOUZA | 001.283.828-48 | 03/04/1950 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.1118007 | 25/04/2012 | MAURILA DIAS | 302.463.208-50 | 13/09/1975 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546405 | 28/04/2020 | MIRIAM CAITANO DE JESUS SILVA | 419.670.498-07 | 12/01/1993 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0392523 | 05/08/2008 | MIRIAN MACEDO DOS ANJOS | 347.582.968-12 | 12/07/1985 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0396253 | 18/08/2008 | MONICA CRISTINA DA SILVA LOPES | 357.260.798-17 | 15/11/1986 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546077 | 27/04/2020 | NANCI APARECIDA CUNHA DE OLIVEIRA | 536.364.908-00 | 20/04/1953 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2763064 | 12/04/2022 | NANCY DE SOUZA MORAES | 147.694.148-38 | 20/04/1964 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2558349 | 16/06/2020 | NATALIA TORRES DE MELO | 402.301.888-00 | 24/01/1993 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0278889 | 15/05/2007 | NEIKMARA RIBEIRO DA SILVA | 061.472.566-61 | 04/02/1982 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2674704 | 19/07/2021 | NOEMIA CLAUDINA KRYNSKI | 421.226.512-53 | 27/02/1962 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0440059 | 03/02/2009 | OLANE FELIX RODRIGUES | 362.009.108-04 | 15/09/1986 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2549465 | 08/05/2020 | ORLANDO PEREIRA SOUZA | 432.948.078-64 | 25/07/1997 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2565863 | 06/07/2020 | PASCOAL GOMES DOS SANTOS | 114.554.398-78 | 11/04/1961 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546800 | 30/04/2020 | PATRICIA DE LIMA | 322.617.028-76 | 26/01/1984 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546789 | 30/04/2020 | PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA | 306.026.208-05 | 10/05/1982 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.1089476 | 10/11/2011 | RAIMUNDA MOTA COSTA | 223.149.158-36 | 06/11/1983 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2546836 | 01/05/2020 | RANEY TEIXEIRA DE SOUZA | 486.997.198-07 | 11/09/1996 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0001.0103676 | 22/02/2006 | REGIANE FERREIRA DOS SANTOS | 375.052.758-01 | 01/06/1987 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2702879 | 30/10/2021 | RENATO MOURA DE SOUZA | 463.951.938-99 | 15/03/2000 | PRÉ-APROVADO |
| 001.0003.2547307 | 04/05/2020 | RENILDA SOUZA DOS SANTOS | 602.672.915-15 | 28/02/1971 | PRÉ-APROVADO |

[Assinatura]

Diretor(a) Social

[Assinatura]

Superintendente Social

[Assinatura]

Gerente de Planejamento e Gestão Social

[Assinatura]

Gerente de Organização e Atendimento Social

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|------------------|------------|------------------------------------|----------------|------------|------------------|
| 001.0003.2549432 | 07/05/2020 | ROBERSON SOARES CANO | 311.118.998-86 | 04/02/1983 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2555637 | 04/06/2020 | ROGERIO EDUARDO MOREIRA SIQUEIRA | 314.796.838-33 | 06/09/1978 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2565145 | 05/07/2020 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA | 061.421.406-81 | 04/12/1981 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2788803 | 03/06/2022 | RONALDO RODRIGUES DE SOUSA | 069.913.073-51 | 09/03/1996 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0412849 | 04/10/2008 | ROSA BURGOS DOS SANTOS | 293.491.818-19 | 27/02/1975 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2565661 | 06/07/2020 | ROSANGELA APOLINARIO DE SOUZA | 882.361.458-91 | 01/09/1956 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0265338 | 23/03/2007 | ROSANGELA SILVA BELVEDERE | 150.972.088-03 | 30/03/1974 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2560322 | 23/06/2020 | ROSEANA AMANCIO MORAIS | 077.751.834-11 | 29/01/1988 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2691481 | 21/09/2021 | ROSELI ELENA PEDRO | 275.208.358-04 | 24/10/1974 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1258817 | 31/01/2013 | ROSIMERY GOMES DOS SANTOS SILVA | 641.265.604-91 | 03/09/1969 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0562582 | 21/04/2009 | ROSINEIDE ANGELO DA SILVA | 865.392.304-78 | 08/05/1969 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0350902 | 20/03/2008 | ROZELI VIANA DA CONCEICAO | 194.749.008-76 | 19/07/1974 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2784855 | 26/05/2022 | RRAILDA SOUZA DOS SANTOS | 513.137.905-91 | 22/03/1965 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2541045 | 25/03/2020 | SANDRA APARECIDA KOCURA | 124.592.048-09 | 28/11/1968 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2791975 | 12/06/2022 | SATURNINO BARROS DE BRITO | 817.212.858-49 | 29/11/1951 | REPROVADO CADMUT |
| 012.0001.1147385 | 01/09/2011 | SILVANIA ZAMBERLAN SETIBALDI | 845.100.728-72 | 19/05/1957 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.0906464 | 18/06/2009 | SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS | 194.811.128-45 | 19/05/1977 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2176308 | 17/04/2017 | SUELY PEREIRA DE SOUZA | 016.693.195-04 | 01/02/1975 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2783438 | 24/05/2022 | TATIANA CUNHA DE OLIVEIRA | 303.322.978-61 | 12/11/1979 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2549352 | 07/05/2020 | TATIANE CAMARGO DE SOUSA FERREIRA | 337.363.558-66 | 05/06/1984 | REPROVADO CADMUT |
| 001.0003.2788483 | 02/06/2022 | TATIANE RODRIGUES DE SOUZA | 316.314.318-03 | 06/02/1982 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2548430 | 28/04/2020 | TERRY CUNHA DUARTE | 441.034.548-65 | 25/04/1994 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2674640 | 19/07/2021 | THAIS OLIVEIRA SILVA | 406.724.318-90 | 03/11/1992 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2779369 | 15/05/2022 | THALITA GOMES DE ABREU | 375.284.708-56 | 23/11/1986 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2742798 | 05/03/2022 | TIELE ALVES CAVALCANTE | 364.291.238-98 | 21/09/1987 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2558359 | 16/06/2020 | VALDELI XAVIER MORENO | 256.116.988-08 | 17/04/1966 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2558534 | 16/06/2020 | VALDENE PEREIRA MANJA | 213.060.078-60 | 19/06/1979 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1109137 | 07/03/2012 | VANESA DA CRUZ ADROVANDO | 316.169.228-42 | 05/01/1982 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.2546736 | 30/04/2020 | VANESSA DA SILVA | 435.322.368-26 | 25/10/1993 | PRE-APROVADO |
| 001.0003.1562306 | 17/02/2014 | VANIA GOMES ADRIANO | 298.443.298-33 | 21/02/1982 | PRE-APROVADO |
| 001.0001.0019345 | 11/11/2005 | VANIA MARTINS DO NASCIMENTO MENDES | 297.969.408-84 | 25/04/1976 | PRE-APROVADO |

[Assinaturas e rubricas]

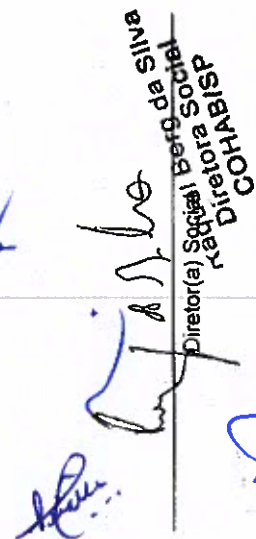
Diretor(a) Social *[Assinatura]* **Superintendente Social** *[Assinatura]* **Gerente de Planejamento e Gestão Social** *[Assinatura]* **Gerente de Organização e Atendimento Social** *[Assinatura]*

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

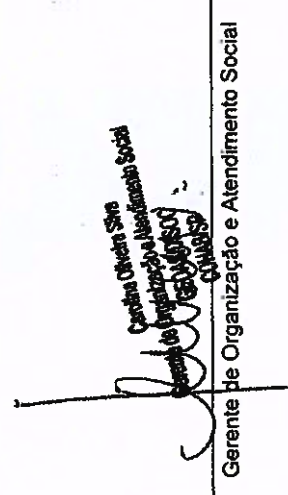
Empreendimento: MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

| Nº de Inscrição | Data | Nome do Titula | CPF | Nascimento | Status |
|-----------------|------------|-------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 01.0003.2546862 | 01/05/2020 | VIVIANLEIDE DIAS DA SILVA | 144.148.868-56 | 20/12/1970 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2782965 | 23/05/2022 | WELLINGTON ROCELIA DA SILVA | 770.960.884-15 | 30/11/1972 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2231162 | 31/08/2017 | WELLINGTON LUIZ DA SILVA | 431.176.058-27 | 19/07/1994 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2546748 | 30/04/2020 | WESLEY DE LIMA | 332.898.358-98 | 14/01/1986 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2560319 | 23/06/2020 | WILLIAMS CLAUDIO DIAS CAETANO | 131.557.078-52 | 25/02/1973 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2548603 | 29/04/2020 | YELITZA AÍMIN DIAZ PEREZ | 234.908.678-07 | 03/12/1982 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.1050973 | 16/04/2011 | ZILDA FLORIANO DA SILVA | 063.857.308-40 | 19/02/1947 | PRE-APROVADO |
| 01.0003.2676243 | 27/07/2021 | ZILDA PRODOCIMO | 051.411.138-09 | 01/01/1954 | PRE-APROVADO |

Total de selecionados: 225


Renato Riva dos Santos
Superintendente Social
COHAB/SP


Rodrigo Siqueira Marques
Gerente de Planejamento e Gestão Social
COHAB-SP


Gerente de Organização e Atendimento Social
COHAB/SP



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA COHAB-SP

À entidade Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, inscrita no CNPJ nº 06.035.650/0001-59, estabelecida na , nº 0, Bairro , Cidade São Paulo, Estado SP, Telefone (11) 2013-9874, Celular (11) 97221-9749, Email mstleste1@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Cristiane Gomes Lima, portador(a) do RG nº 23884730-5 e do CPF nº 270.426.918-14, **DECLARA**, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado Mutirão Carolina Maria de Jesus, contratará as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP:

CATEGORIA 1: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome da empresa: Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado
CNPJ: 62.448.931/0001-04

CATEGORIA 2: ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome da empresa: JOAO MARCOS TOBIAS27064406861
CNPJ: 35.331.191/0001-59

CATEGORIA 3: PROJETOS TÉCNICOS

Nome da empresa: Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado
CNPJ: 62.448.931/0001-04

CATEGORIA 4: ASSESSORIA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Nome da empresa: Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços para Ajuda Mútua
CNPJ: 34.993.791/0001-10

CATEGORIA 5: CONSTRUTORA

Nome da empresa:
CNPJ:

São Paulo, 12 de setembro de 2022


Cristiane Gomes Lima

